



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5767/2014

000001

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski  
Secretário de Administração

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE n°	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
<b>1</b>	<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>2.008,39</b>
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	LIGACOES PROVISORIAS					
1.2	BARRACAO DE OBRA					
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	125,98	1.259,80	
1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	249,53	748,59	
<b>2</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>870,00</b>
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
2.2	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	300,00	2,90	870,00	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>6.094,34</b>
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	23,72	24,34	577,34	
3.5	ATERRO MANUAL					
73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	150,00	36,78	5.517,00	
<b>4</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>					
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO					
<b>5</b>	<b>FUNDACOES</b>					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN - LOCO, 20 MPA	M				
<b>6</b>	<b>FORMAS</b>					<b>5.577,13</b>
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES					

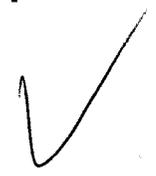
5577,13



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	151,80	36,74	5.577,13	
<b>7</b>	<b>ARMADURAS</b>					<b>5.896,80</b>
7.2	ARMAÇAO CA-50					
74254/2	ARMAÇAO AÇO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	546,00	6,96	3.800,16	
7.3	ARMAÇAO CA-60					
73942/2	ARMAÇAO DE AÇO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	273,00	7,68	2.096,64	
<b>8</b>	<b>CONCRETOS</b>					<b>31.990,94</b>
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,75	341,18	255,89	
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	9,10	355,50	3.235,05	
8.4	ESTRUTURAL USINADO					
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS</b>					
	Barracão Pré-moldado com pilares e braços de concreto e terças metálicas s/ telha	M2	300,00	95,00	28.500,00	
<b>9</b>	<b>LASTROS</b>					<b>5.306,07</b>
9.1	AGREGADO					
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	16,43	64,44	1.058,75	
9.2	CONCRETO SIMPLES					
74115/1	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	16,43	258,51	4.247,32	
<b>10</b>	<b>LAJES</b>					
10.2	LAJES PRE-MOLDADAS					

1455003



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM		
Projeto :		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE nº		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2					
<b>11</b>	<b>ELEMENTOS DIVERSOS</b>					<b>472,65</b>	
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS						
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA						
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	34,50	13,70	472,65		
<b>12</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>38.970,47</b>	
12.3	TIJOLOS FURADOS						
73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2					
12.4	APARENTES						
73810/1	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	322,07	121,00	38.970,47		
<b>14</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>12.942,73</b>	
14.7	TELHA FIBROCIMENTO						
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	366,56	27,55	10.098,73		
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	31,60	90,00	2.844,00		
14.9	CALHAS						
14.10	CONDUTORES						
<b>15</b>	<b>ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>					<b>16.540,36</b>	
15.2	PORTAS EM MADEIRA						

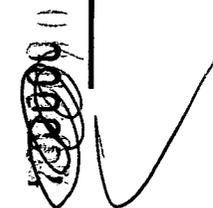
100000



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM					
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº					
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	6,00	372,00	2.232,00		
73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN					
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	384,00	384,00		
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	398,00	796,00		
15.6	JANELAS EM FERRO/ACO						
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	38,40	282,90	10.863,36		
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>						
	Porta de Saída de Emergência com Barra anti pânico, chapa frizada nº22, armação com tubo chapa 40x80x40x80 esp=11 mm	UN	3,00	755,00	2.265,00		
<b>17</b>	<b>VIDROS E ESPÊLHOS</b>						<b>3.224,06</b>
17.1.1	VIDROS						
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2					
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	38,40	83,96	3.224,06		
<b>18</b>	<b>ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA</b>						
18.7	POSTES						
<b>19</b>	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>					<b>6.706,90</b>	
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES						
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	4,34	624,96		
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,20	5,51	204,97		

009005



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
19.5	CABOS					
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	304,80	2,53	771,14	
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,80	3,75	25,50	
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	202,70	5,11	1.035,80	
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,73	7,96	141,13	
19.8	CAIXAS					
19.9	QUADROS DE ENERGIA					
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	284,83	284,83	
19.11	DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,49	41,96	
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	57,39	229,56	
19.12	INTERRUPTORES					
72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,28	36,84	
84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	22,80	91,20	
19.13	TOMADAS					
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00	12,58	150,96	
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	5,00	22,96	114,80	
19.15	ESPELHOS					

000000



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM		
Projeto :		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE n°		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,40	57,80		
19.16	LUMINARIAS						
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	87,36	1.747,20		
19.18	LAMPADAS						
72274	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN					
19.20	APARELHOS ELETRICOS						
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	40,25	120,75		
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS</b>						
	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	902,50	902,50		
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	125,00	125,00		
<b>24</b>	<b>INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>					<b>907,40</b>	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>						
	Extintor de Incêndio tipo ABC	UN	3,00	175,00	525,00		
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	4,00	95,60	382,40		
<b>25</b>	<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>					<b>4.073,14</b>	
25.5	ENTRADA DE AGUA						
73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	93,38	93,38		
74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,64	89,64		
25.7	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS						
78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN					
74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	39,16	39,16		

2011



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CAPANEMA		SAM			
Projeto: REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS		LOTE nº			
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL		
			QUANT	UNIT	PM (R\$)
25.8	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA				
75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,46	11,65	156,81
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,32	14,00	88,48
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,62	28,24	384,63
25.9	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA				
25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS				
6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ REDE COLET ESGOTO D = 100 MM	M	14,64	17,94	262,64
25.14	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	989,00	989,00
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.555,00	1.555,00
25.17	PONTOS DE ESGOTO E AGUA FRIA				
73959/2	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT			
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>				
	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	UN	1,00	414,40	414,40
<b>26</b>	<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>				<b>4.798,28</b>
26.1	MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN			
26.2	BANCADAS				

30/11/10

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM	
Projeto :		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
6031	BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	236,00	236,00	
26.4	CUBAS E PIAS					
74129/1	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	78,30	156,60	
74050/1	PIA ACO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	195,49	195,49	
26.5	LAVATORIOS					
73947/2	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	4,00	235,26	941,04	
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES					
73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	110,60	553,00	
26.8	APARELHOS SANITARIOS					
74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	408,39	2.041,95	
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	21,05	105,25	
26.10	REGISTROS E VALVULAS					
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				

301111



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE n°				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	36,46	182,30	
74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	80,71	242,13	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>					
	BARRA DE APOIO PARA INSTALAÇÕES SANITARIAS EM F.G.	M	2,00	72,26	144,52	
<b>28</b>	<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>					<b>671,92</b>
28.3	CAIXAS DE GORDURA					
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	112,70	112,70	
28.4	CAIXAS DE INSPECAO					
74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	214,15	428,30	
28.5	CAIXAS SIFONADAS					
40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,73	130,92	
28.6	RALOS					
<b>29</b>	<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>					<b>219,18</b>
29.4	IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS					
29.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS					
83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	11,38	19,26	219,18	
<b>30</b>	<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					<b>17.642,73</b>
30.2	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	118,56	4,19	496,77	
73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2				
30.3	EMBOCO					

000000



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA			SAM		
Projeto :		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS			LOTE nº		
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	118,56	16,00	1.896,96		
30.4	REBOCO						
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2					
30.7	AZULEJOS						
5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	118,56	29,58	3.507,00		
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>						
	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000 mm incluindo manta térmica	M2	300,00	39,14	11.742,00		
<b>31</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					<b>26.675,39</b>	
31.2	CONTRAPISO						
73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	36,11	10.386,32		
31.3	PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO						
73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	19,19	5.519,62		
31.4	PISO CIMENTADO						
76447/1	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/BETONEIRA	M2					
31.5	PISO EM MADEIRA						
73655	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2					
31.6	PISO CERAMICO						
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	287,63	35,00	10.067,05		
31.11	SOLEIRAS E RODAPES						

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

<b>Município:</b> CAPANEMA				<b>SAM</b>			
<b>Projeto :</b> REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS				<b>LOTE n°</b>			
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	
84206	RÓDAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	70,24	10,00	702,40		
<b>32</b>	<b>PINTURAS</b>						<b>1.007,09</b>
32.3	FUNDO PREPARADOR						
74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2					
32.4	PINTURA EM MADEIRA						
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	12,42	19,25	239,09		
32.5	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS						
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	38,40	20,00	768,00		
32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA						
73415	PINTURA DE SUPERFICIE COM LATEX	M2					
<b>37</b>	<b>LIMPEZAS</b>						<b>474,00</b>
37.1	LIMPEZA GERAL						
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00	1,58	474,00		
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>193.069,97</b>		<b>193.069,97</b>
<b>REFERÊNCIA : SEIL Junho 2013</b>			<b>AREA FINAL</b>	<b>m2</b>			<b>643,57 /m2</b>

GILWANN A. MIORIM  
**GILWANN ALVES MIORIM**  
 Eng.º Civil  
 CREA/PR 133539/D  
 CPF 051.710.589-62

  
 Lindamir de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

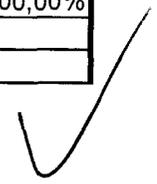
000001

36843  
sol. 03  
proc. 64  
LIC. 65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS  
ÁREA = 300,00 m2  
LOTE 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR  
DATA FEVEREIRO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	2.008,39	1,04%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>2.008,39</b>	-	-	-	-	-	
2	SERVICOS PRELIMINARES	870,00	0,45%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>870,00</b>	-	-	-	-	-	
3	MOVIMENTO DE TERRA	6.094,34	3,16%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>3.047,17</b>	<b>3.047,17</b>	-	-	-	-	
4	FUNDACOES	0,00	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	
5	FORMAS	5.577,13	2,89%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.394,28</b>	<b>1.394,28</b>	<b>2.788,57</b>	-	-	-	
6	ARMADURAS	5.896,80	3,05%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.474,20</b>	<b>1.474,20</b>	<b>2.948,40</b>	-	-	-	
7	CONCRETOS	31.990,94	16,57%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>7.997,74</b>	<b>7.997,74</b>	<b>15.995,47</b>	-	-	-	
8	LASTROS	5.306,07	2,75%	10,00%	25,00%	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>530,61</b>	<b>1.326,52</b>	<b>3.448,95</b>	-	-	-	
9	LAJES	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	

11/01/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS  
ÁREA = 300,00 m2  
LOTE 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR  
DATA FEVEREIRO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
10	ELEMENTOS DIVERSOS	472,65	0,24%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>330,86</b>	<b>141,80</b>	-	-	
11	ALVENARIA	38.970,47	20,18%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>3.897,05</b>	<b>19.485,24</b>	<b>15.588,19</b>	-	-	
12	COBERTURA	12.942,73	6,70%	10,00%	10,00%	60,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.294,27</b>	<b>1.294,27</b>	<b>7.765,64</b>	<b>2.588,55</b>	-	-	
13	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	16.540,36	8,57%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>16.540,36</b>	-	-	
14	VIDROS E ESPELHOS	3.224,06	1,67%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>3.224,06</b>	-	-	
15	INSTALACOES ELETRICAS	6.706,90	3,47%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>3.353,45</b>	<b>3.353,45</b>	-	-	
16	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA I	907,40	0,47%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>90,74</b>	<b>816,66</b>	-	-	
17	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	4.073,14	2,11%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>2.036,57</b>	<b>2.036,57</b>	-	-	
18	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, META	4.798,28	2,49%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>3.838,62</b>	<b>959,66</b>	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS  
 ÁREA = 300,00 m<sup>2</sup>  
 LOTE 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR  
 DATA FEVEREIRO DE 2014

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
19	CAIXAS E COMPLEMENTOS	671,92	0,35%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>671,92</b>	-	-	
20	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	219,18	0,11%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>219,18</b>	-	-	-	-	-	
21	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PA	17.642,73	9,14%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>8.821,37</b>	<b>8.821,37</b>	-	-	-	
22	REVESTIMENTO DE PISOS	26.675,39	13,82%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>5.335,08</b>	<b>21.340,31</b>	-	-	-	
23	PINTURAS	1.007,09	0,52%	0,00%	0,00%	10,00%	90,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>100,71</b>	<b>906,38</b>	-	-	
24	LIMPEZAS	474,00	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>474,00</b>	-	-	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>193.069,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.835,84</b>	<b>34.587,67</b>	<b>92.344,88</b>	<b>47.301,59</b>	-	-	<b>193.069,97</b>

GILWANN P. MIORIM  
 GILWANN ALVES MIORIM  
 Eng.º Civil  
 CREA/PR 133539/D  
 CPF 051.710.888-62

  
 Lindamir de Lara Denardin  
 Prefeita Municipal

00000000000000000000000000000000



## MEMORIAL DESCRITIVO

### **BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITORIO DO PATIO DE MAQUINAS**

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**ÁREA A CONSTRUIR:** 300,00m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **01-EXECUÇÃO DA OBRA**

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

#### **02 - TERRENO**

Trata-se do lote Nº 01 da Gleba 128-CP, Setor Rural, Município de Capanema, com sono solto.

#### **3 - TIPO DE SOLO:**

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações do tipo sapata, com solo firme a uma profundidade média de 2,00 metros.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **01 - NORMAS GERAIS**

Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.



Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer as normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;

Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;





000019

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

## **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



000019

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.





Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

## **05 - SERVIÇOS PRELIMINARES**

### 5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção deverá ser consultada, "a priori", a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

### 5.2. Locação da Obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

### 5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1. A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.

## **06 - MOVIMENTO DE TERRA**

### 6.1. Regularização do terreno





6.1.1. Deverá ser providenciado pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para o bloco principal da construção.

6.1.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Prefeitura Municipal.

#### **07 - PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E DEMAIS ESTRUTURAS**

A estrutura externa da construção será do tipo barracão pré-moldado em concreto armado, com colunas de seção mínimas de 23 x 23 cm distanciadas conforme especificado no Projeto Arquitetônico, construídas e fixadas de conformidade com normas do fabricante, atendendo os dispositivos constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para serviços desta natureza.

Os Pórticos da abertura serão também pré-moldados em concreto, com terças metálicas perfil "U" enrijecido 40x 10x 2,25 mm com espaçamento mínimo no projeto arquitetônico em anexo, a cobertura será de telha de fibrocimento 6mm, as agulhas (separadores de terças) serão de cantoneiras 5/8", e os tirantes serão com uma seção mínima de 5/8" em ferro redondo.

Os projetos estruturais das peças pré-moldadas e as fundações são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, perante o CREA/PR.

Também faz parte da responsabilidade da Contratada providenciar o projeto da estrutura de concreto moldada "in loco" para a execução dos banheiros, como fundações. Pilares, vigas e laje pré fabricada para suportar caixa de água de 1000L que será colocada sobre os banheiros.





## **08 - COBERTURA**

### 8.1 - Estrutura de concreto armado

A estrutura da cobertura será com vigas de cobertura "braços" seção variável, formando os pórticos pré-moldados de concreto armado. Os pórticos deverão ser travados com contraventantes com forma de "X" em aço mecânico diâmetro de 5/16", e usando separador de terças (agulhamento) com cantoneira 5/8".

### 8.2 - Forro

A edificação pré moldada terá forro de pvc na altura de 3,00m.

## **9 - PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação interna será com lastro de brita e lastro de concreto magro(1:2,5,6), com contra piso em argamassa 1:4 e regularização com base e, argamassa no traço 1:3 espessura de 3,00 cm, procedida de cerâmica internas e piso brito de concreto na calçada e nas rampas.

## **10 - ALVENARIA**

Todas as alvenarias serão em tijolos cerâmicos furados 10x15x20cm, ½ vez, assentado em argamassa traço 1:4. Obedecendo as dimensões e alinhamento indicado no projeto.

O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre fiadas deverão ter de 6mm a 12 mm de espessura após comprimidas.

A areia utilizada não conterà substâncias argilosas, carbônicas ou de origem orgânica em proporção superior a 2% do seu peso e a granulometria não será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência aos 28 dias.



O cimento utilizado será o Portland normal, devendo ser misturado a argamassa de cal a ser usada somente na ocasião de seu uso.

A cal a ser usada poderá ser virgem ou moída concentrada. Quando for usada cal virgem, sua queima deve ser efetuada sempre com antecedência de 72 horas, para a queima completa. Deverá passar por peneira na segunda lavada. Quando for usada cal moída concentrada, a argamassa só poderá ser usada após 24 horas de separação.

### **11 - REVESTIMENTO DE PARES**

As paredes externas não serão chapiscadas.

As paredes internas serão de tijolos cerâmicos furados, porém somente as paredes internas do banheiro e cozinha terão revestimento cerâmico até o teto, sendo: o revestimento deverá apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados.

As superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes do início do trabalho.

Uma vez molhadas, as superfícies receberão uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Iniciar-se-á a aplicação do emboço somente após a completa pega da argamassa de alvenaria e do chapisco, concluídas as tubulações e assentados os marcos.

A argamassa do emboço será de cimento e areia e cal no traço 1:2:9.

### **12 - ESQUADRIAS**

As janelas serão de ferro conforme medidas do projeto arquitetônico, sendo janelas de abrir tipo basculante na chapa nº 18 espessura 1,20 mm e cantoneiras 5/8", janelas J1, J2 e J3, a janela J4 será de ferro máximo ar.

As portas dos banheiros serão de madeira conforme medidas do projeto arquitetônico.



As portas de entrada e saída serão do tipo Saida de Emergência com Barra anti pânico, chapa frizada nº22, armação com tubo chapa 40x80x40x80 esp=11mm.

### **13 - VIDROS**

Os vidros para as esquadrias serão incolor 4mm.

### **14 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

Conforme projeto hidro sanitário em anexo.

### **15- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS**

A entrada de energia será feita através de padrão da concessionária de energia local (Copel), seguindo para quadro de distribuição, que terá apenas 4 disjuntores um para cada circuito, os quais são: iluminação e tomadas.

Não terá instalação de telefone fixo na obra.

### **16 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

O Sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação do projeto de Prevenção contra Incêndio, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

### **17 - LIMPEZA GERAL**

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

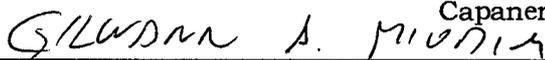
Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção do **BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM 300,00 m<sup>2</sup>**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como azulejos, cerâmica, tintas, etc., citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreitada a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes de sua aplicação, devendo, porém ser todos de primeira qualidade.

Capanema, 26 de fevereiro de 2014

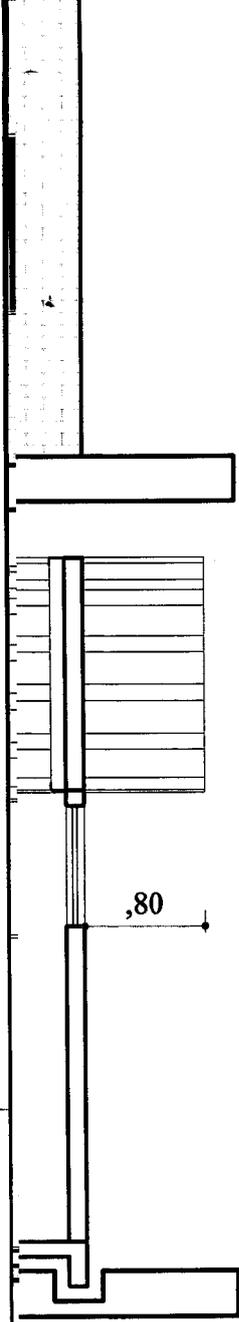


**Gilwann Alves Miorim**  
Engenheiro Civil e CREA PR 133.539/D



**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
Prefeita Municipal

005526



### Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL	Evandro	13/02/2014
-	-	-	-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA: **REFEITÓRIO**  
 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP

MATRÍCULA  
 DESENHO:  
 EVANDRO CESAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
**GILWANN A. MIORIM**  
 CREA PR-133539-D  
 ENGENHEIRO CIVIL

ÁREA CONSTR.  
 300,00 m<sup>2</sup>  
 ESCALA:  
 indicada  
 DATA:  
 13 fevereiro 2014

LOCALIDADE/BAIRRO:  
 São Pedro  
*Lindamir Maria de Lara Denardin*  
 Prefeita Municipal  
 PREFEITA MUNICIPAL

FOLHA:  
**UNICO**



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**1ª VIA - PROFISSIONAL**



**ART Nº 20140792165**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: GILWANN ALVES MIORIM (CPF:051.710.589-62)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº Carteira: PR-133539/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 55524

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO  
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 35521321  
 Local da Obra: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  
 CENTRO - CAPANEMA PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 85760000

Tipo de Contrato	2	EMPRETADA	Dimensão	300 M2
Ativ. Técnica	18	EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO / BARRACAO FECHADO		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Guia N  
 ART Nº  
 20140792165  
 Vlr Obra R\$ 193.069,79 Vlr Contrato R\$ 100,00 Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 402  
 Data Início 05/03/2014  
 Data Conclusão

base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFETÓRIO PARA O PATIO MAQUINAS: LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR. Insp.: 4650  
 26/02/2014  
 CreaWeb 1.08

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Assinatura do Contratante  
 Prefeita Municipal

*GILWANN A MIORIM*  
 Assinatura do Profissional

**1ª VIA - PROFISSIONAL** Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350-6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

*Lindamir de Lara Denardin*  
 Contratante/Proprietário  
 Assinatura do Contratante  
 Prefeita Municipal

*GILWANN A MIORIM*  
 Profissional Responsável



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20140792165**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

000029

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: GILWANN ALVES MIORIM (CPF:051.710.589-62)  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.  
 Empresa contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nº Carteira: PR-133539/D  
 Nº Visto Crea: -  
 Nº Registro: 55524

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CPF/CNPJ:  
 75.972.760/0001-60

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO  
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 35521321  
 Local da Obra: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  
 CENTRO - CAPANEMA PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 85760000

Tipo de Contrato 2 EMPREITADA Dimensão 300 M2  
 Ativ. Técnica 18 EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO  
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
 Tipo Obra/Serv 174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO  
 Serviços contratados 001 PROJETO ARQUITETÔNICO  
 002 PROJETO ESTRUTURAL  
 003 PROJETO HIDRÁULICO  
 004 PROJETO ELÉTRICO  
 005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Dados Compl. 0

Guia N  
 ART Nº  
 20140792165

Data Início 05/03/2014  
 Data Conclusão

Vlr Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 402

base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFETÓRIO PARA O PATIO MAQUINAS: LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR. Insp.: 4650  
 26/02/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante  
  
**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para efeito de arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeito Municipal

Profissional: GILWANN ALVES MIORIM  
 Guia referente à ART 20140792165  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

<b>CAIXA</b>	10490.81290 43010.200244 01407.921657 7 59960000006364		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002014079216-5	08/03/2014	R\$ 63,64

☐ EFl25626022014153241000547

63,64RD1103

Autenticação Mecânica



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



**ART Nº 20140792165**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: GILWANN ALVES MIORIM (CPF:051.710.589-62) Nº Carteira: PR-133539/D  
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL. Nº Visto Crea: -  
 Empresa contratada: GM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI Nº Registro: 55524

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CFF/CNPJ: 75.972.760/0001-60

Endereço: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080 CENTRO  
 CEP: 85760000 CAPANEMA PR Fone: 35521321  
 Local da Obra: AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  
 CENTRO - CAPANEMA PR

Quadra: Lote:  
 CEP: 85760000

Tipo de Contrato	2 EMPREITADA	Dimensão	300 M2
Ativ. Técnica	18 EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	174 GALPÃO / BARRACAO FECHADO		
Serviços contratados	001 PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002 PROJETO ESTRUTURAL		
	003 PROJETO HIDRÁULICO		
	004 PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		

Gula N  
 ART Nº 20140792165  
 Data Início 05/03/2014  
 Data Conclusão  
 Vir Taxa R\$ 63,64 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO PARA O PATIO MAQUINAS: LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP EM CAPANEMA-PR. Insp.: 4650  
 26/02/2014  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante  
  
**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeito Municipal

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA** Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.  
 Central de informações do CREA-PR 0800 410067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contatante/Proprietário  
  
 Lindamir de Lara Denardin  
 Prefeito Municipal

Profissional Responsável

Para a efeito da Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.



Município de Capanema  
Solicitação 33/2014

000000

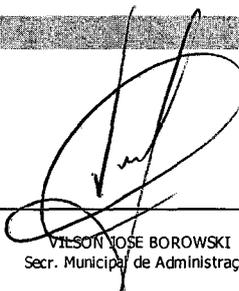
Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>33</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	28/02/2014	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
45324-2	VILSON JOSE BOROWSKI	64/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
05	Secretaria de Administração	6 Meses	
<b>Entrega</b>			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036843	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M <sup>2</sup>	UN	1,00	193.069,97	193.069,97
<b>TOTAL</b>					<b>193.069,97</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>193.069,97</b>



VILSON JOSE BOROWSKI  
Secr. Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000034

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: VILSON JOSÉ BOROWSKI – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>

O Custo Maximo global importa em R\$ 193.069,97 (Cento e Noventa e Três Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

Cordialmente

VILSON JOSÉ BOROWSKI –  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 07/03/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 006 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000003

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 006 expedido por Vossa Senhoria em, 07/03/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC/PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000631

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 006, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

01/11/2014

### PARECER JURÍDICO Nº 22/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300 M<sup>2</sup>.

#### 1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de tomada de preços, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa para construção de barracão pré-moldado para instalação do refeitório do pátio de máquinas, localizado no lote 01 da gleba 128-CP, em Capanema - PR, totalizando uma área de 300 M<sup>2</sup>, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Carta credencial - anexo 01, Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho - anexo 02, Atestado de visita - anexo 03, Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04, Declaração de idoneidade - anexo 05, Carta proposta de preços - anexo 06, Termo de renúncia - anexo 07, Minuta do contrato - anexo 08, Cronograma físico-financeiro - anexo 09, Planilha de serviços, quantitativos e valores - anexo 10, Memorial descritivo - anexo 11, Projetos - anexo 12, Declaração de Aceitação da Responsabilidade - anexo 13, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexo 14.

É o relatório.

#### 2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço por lote, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global, apresenta como objeto a contratação de



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

000636

empresa para construção de barracão pré-moldado para instalação do refeitório do pátio de máquinas do Município.

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação a seguir mencionada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

### 2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração, para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 193.069,97. (cento e noventa e três mil e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), possibilitando a realização de licitação por tomada de preços.

### 2.2- Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.

O referido projeto deve ser elaborado segundo as exigências da Lei nº. 8.666/1993, com base em indicações de estudos técnicos preliminares que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Deve possibilitar principalmente avaliação do custo da obra, definição dos métodos e prazo de execução.

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Determina ainda que o projeto básico deve conter os seguintes elementos:

- desenvolvimento da solução escolhida;
- soluções técnicas globais e localizadas;
- identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar a obra;
- informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos;
- subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra;
- orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.



## Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica  
juridico@capanema.pr.gov.br

04/11/14

### 2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

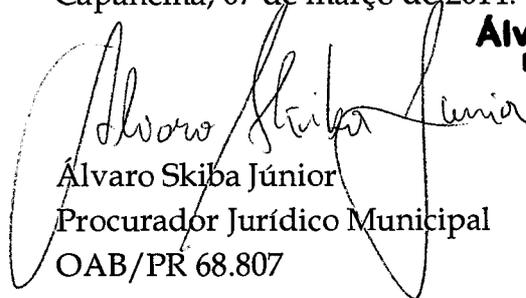
No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 03, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

### 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 07 de março de 2014.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68.807



# Prefeitura Municipal de Capanema

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000030

Tomada de preços: 006

CAPANEMA, 07/03/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 006

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

07/03/14

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².

Sessão de entrega de envelopes: 26/03/2014 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 26/03/2014 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

  
Luciano Dorochowicz  
Presidente Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Capanema

000044

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 006/2014**  
**MODALIDADE: Tomada de Preços**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## 1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria n°. 5767/2014, do dia 08 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma de Execução Indireta e Regime por Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei n° 8.666/93, a Lei Complementar n°. 123/06 e do Decreto n°. 6.204/07.

### 1.1- Da sessão pública da Tomada de Preços:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 26/03/2014, e serão abertos no dia 26/03/2014, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

### 1.2- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,**



# Prefeitura Municipal de Capanema

000.43

LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).

## 3- DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 193.069,97 (Cento e Noventa e Três Mil e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos). O processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000

3.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deverá ser cotado por ITEM GLOBAL.

3.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a obra a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da obra, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

## 4- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1- O edital poderá ser impugnado:

4.1.1- Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2- Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3- Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6- Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



## 5- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1- Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.2- O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3- Não poderão participar desta licitação:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

5.3.9- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 6- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

6.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei



# Prefeitura Municipal de Capanema

000043

Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

## 7- DO CREDENCIAMENTO

7.1- Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.3- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.4- Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.

7.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

## 8- DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1- Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014 ABERTURA DIA 26/03/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)



CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014 ABERTURA DIA 26/03/2014 às nove horas  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ N° XXXX

## 8.2- DA HABILITAÇÃO

8.2.1- Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

8.2.1.1- Habilitação Jurídica;

8.2.1.2- Regularidade fiscal e trabalhista;

8.2.1.3- Qualificação Técnica;

8.2.1.4- Documentação complementar.

## 8.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

## 8.4. REGULARIDADE FISCAL/ TRABALHISTA / ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)



#### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vistada pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.

#### **8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):**

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 05 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 02 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**c) Documentos facultativos:**

**c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14)).

**c.2) Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto à habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



8.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.7-O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.

## **9 - DA PROPOSTA**

9.1- Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- e) Prazo de execução do objeto em dias.
- f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

### **9.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)**

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os



# Prefeitura Municipal de Capanema

03/10/48

encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### 9.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

9.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4-O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5-A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6-Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7-As propostas terão validade de seis meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8-Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9-Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10-Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000049

## 10- DA SESSÃO PÚBLICA

10.1- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3- Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

10.6- Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7- Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8- Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9- Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10- Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11- A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12- Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13- Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1- Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14- Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15- Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.

10.16- A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17- A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18- Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1- Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2- Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/11/2014

10.19-Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20-A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21-Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22-Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

## 11- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1- O critério de julgamento será o de menor preço por item global.

11.2-Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;  
b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;  
c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;  
d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

## 12- DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1- Em caso de EMPATE, será observado o disposto no item 6 deste edital.

12.2-Caso todos os licitantes vencedores do certame se enquadrarem nos requisitos do item 6, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

## 13- DOS RECURSOS

13.1- Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

13.1.1- Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2- Representação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3- Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2- A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3- O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4- A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5- Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6- Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7- Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2- Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

14.3- Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

14.4- Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

## 15- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1- A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

## 16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1- O contrato terá vigência de **TRÊS meses**.

## 17- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

17.2.1- Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

17.2.2- A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

17.2.3- Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

17.2.4- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

17.2.5- Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

17.2.6- Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

17.2.7- Assegurar à CONTRATANTE:

a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

17.2.8- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

17.2.9- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

17.2.10- Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

17.2.11- Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

17.2.12- Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

17.2.13- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

17.2.14- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000057

construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

17.2.15- Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

17.2.16- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.2.17- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

17.2.18- Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

17.2.19- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.2.20- Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

17.2.21- Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

17.2.22- Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17.2.23- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

17.2.24- Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

17.2.25- Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

17.2.26- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

17.2.27- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

17.2.28- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;



# Prefeitura Municipal de Capanema

11.11.56

17.2.29- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

17.2.30- Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

17.2.31- Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

17.2.32- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

17.2.33- Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

17.2.34- Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

17.3- A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

b) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

c) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

h) Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

j) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em



# Prefeitura Municipal de Capanema

0.1.1.57

compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **18-DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

18.1- A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **19- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

19.1- A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

19.1.1- O prazo máximo para conclusão das obras é de até 03 (três) meses após a assinatura do contrato.

## **20- DO PAGAMENTO**

20.1- O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

20.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

20.3 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

20.4- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

20.5 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:



# Prefeitura Municipal de Capanema

0.000.000

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

20.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

20.7- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

20.8- O pagamento poderá ser precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

20.8.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

20.9- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.10- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

20.10.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

20.10.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

20.11- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.12- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

20.13- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

20.14- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



## 21- DAS SANÇÕES

21.1-As penalidades cabíveis são as seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21.2-As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.3-As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

21.4-A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

21.5-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

21.6-As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## 22- DA RESCISÃO DO CONTRATO

22.1-Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a)O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 23- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

23.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

## 24- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

24.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

24.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

24.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

24.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

24.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

24.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

## 25- DO FORO

25.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Prefeitura Municipal de Capanema

## 26- DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1-O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.2-As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

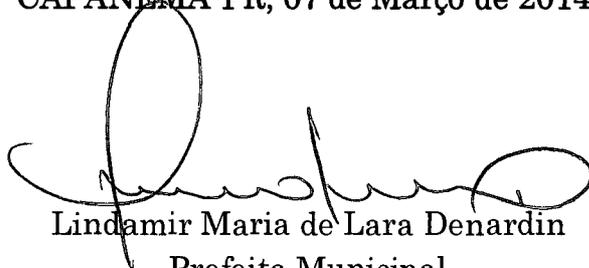
26.3-É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

26.4-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

26.5-Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema-PR.

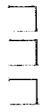
26.6-A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080CENTRO - CAPANEMA - PR

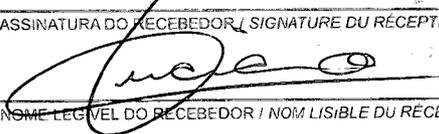
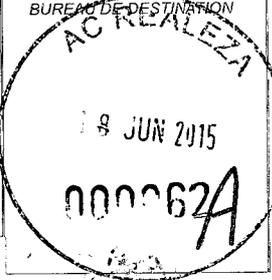
CAPANEMA-PR, 07 de Março de 2014.

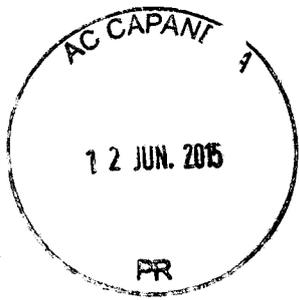


Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA  
LTDA**  
CNPJ: 76.989.177/0001-24  
AV BRUNO ZUTTON, N° 3859 - SALA  
CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <b>18/06/15</b>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <b>AC REALEZA</b>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR <b>LUCIANO DE MELLO</b>		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOI <b>ALEXANDRE BAZZANELLA</b> MAT: 8.588.428-7 ATIV/OPERACIONAL AC REALEZA - PR	



JO 08868686 4 BR

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUCAO  
RETORNO

Prefeitura Municipal de Capangueiras  
CNPJ: 75.972.760/0001-9  
Av. Pedro Viriato Parizot de Souza, 590  
85760-000 - Capangueiras - PR

--	--	--	--	--	--	--	--

18/06/15

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 AV BRUNO ZUTTON, N° 3859-SALA  
 CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE/UF: Realeza/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 29/06/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR VALDIR LUCIO DE MELLO		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT MATE: 8.568.428-7 ATV/OPERACIONAL AC REALEZA - PR	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		AC REALEZA 2 JUN 2015 000762B	





# Prefeitura Municipal de Capanema

000006

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 006/2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



# Prefeitura Municipal de Capanema

0006/2014

---

## ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de preços n° 006/2014.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA n° ..... da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
	de			

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000000

---

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 006/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
( nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

0001/06

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$......(.....) referentes à mão-de-obra e R\$ ....(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

---

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços n° 006/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços n° 006/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000070

ANEXO 08

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A  
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Tomada de Preços Nº 006/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total



# Prefeitura Municipal de Capanema

000071

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será realizada no PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>

A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

O prazo máximo para conclusão das obras é de até 03 (três) meses após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-



# Prefeitura Municipal de Capanema

000079

de obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

1 - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

2 - A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

3 - Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

## - Assegurar à CONTRATANTE:

1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000079

3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000078

14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

15 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

16 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18 - Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

19 - Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

24 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

26 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

27 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

28 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por



# Prefeitura Municipal de Capanema

0.00075

Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8 - Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 9 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1º§ A contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2º§ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º -As penalidades cabíveis são as seguintes:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;



# Prefeitura Municipal de Capanema

0.000.76

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;

d) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º - A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º - As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/10/77

- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA-VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000079

---

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
Prefeita Municipal

Contratada  
Representante legal

Testemunhas:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000070

ANEXO 13

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
CREA nº \_\_\_\_\_, declara que é conhecedor das condições constantes  
no Tomada de preços nº 006/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, para a  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-  
MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS,  
LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR,  
TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

---

## ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 006/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

\_\_\_/\_\_\_/2014

---

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Município de Capanema  
Tomada de preços 6/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²	1,00	UN	193.069,97			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO  
PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATIO DE  
MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA -  
PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².

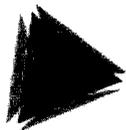
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

07/03/2014 08:33

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Tomada de Preços ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Número edital/processo*	6
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M <sup>2</sup>
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0500104122040210270260449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	193.069,97
Data de Lançamento do Edital	07/03/2014
Data da Abertura das Propostas	26/03/2014
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

- Objeto da Licitação  
Aquisição de materiais destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.
- Empresas Participantes:
  1. ARNO HENRIQUE LINK  
Situação: Classificada
  2. CLAUDIO FAUSTINO  
Situação: Classificada
  3. COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL  
Situação: Classificada
  4. GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS  
Situação: Classificada
- Empresas Vencedoras:
  - 3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,03,06,07,08,13,19,21,22 totalizando a importância de R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
  - 3.2 CLAUDIO FAUSTINO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.127.785/0001-23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento do item: 11, totalizando a importância de R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).
  - 3.3 COAGRO COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.306/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,04,14,16,17,18,20, totalizando a importância de R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
  - 3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,10,12,15, totalizando a importância de R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).
- Data da Abertura:
  - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 003/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 003/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Aquisição de materiais destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche  
EMPRESA: Arno Henrique Link  
ITENS: 01,03,06,07,08,13,19,21,22.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).  
EMPRESA: Claudio Faustino  
ITENS: 11  
VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais)  
EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial  
ITENS: 02,04,14,16,17,18,20.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).  
EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris  
ITENS: 05,09,10,12,15.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil e setecentos e nove reais e sessenta centavos).  
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.289,00 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e nove reais).  
DATA: 27 de fevereiro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa visando a aquisição de cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.
- Empresa Participante:
  - 2.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
  - 3.1 EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TÚNEL LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.357.719/0001-35, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1425, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).
- Data da Abertura:
  - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 004/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de fevereiro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 004/2014, lavrada em 20 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 3.000 (três mil) cadernos pedagógicos, para atendimento específico ao Programa de Incentivo à Leitura e Pesquisa Escolar, dos alunos das séries iniciais do Ensino Fundamental, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto.  
EMPRESA: Editora Uma Luz no Fim do Túnel Ltda.  
VALOR TOTAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).  
DATA: 27 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

- Objeto da Licitação  
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.
- Empresa Participante:
  - 2.1 SPIELMANN RAMBO LTDA.  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
  - 3.1 SPIELMANN RAMBO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.921.205/0001-05, com sua sede social à Rua Bahia, nº 23, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
- Data da Abertura:
  - 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2014 de 06 de fevereiro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 21 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2014, lavrada em 21 de fevereiro de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto.  
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.  
QUANTIDADE: 400 HORAS  
VALOR TOTAL: R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).  
DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Luciano Darochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADORA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Março de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de  
Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014  
Pregão Nº 006/2014

Data da Assinatura: 05/03/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data inicial de vigência 05/03/2014, data final de vigência 04/03/2015.  
Valor total: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE DOIS VIZINHOS**  
**VARA CÍVEL DE DOIS VIZINHOS - PROJUDI**  
 Avenida Iredí Barreiros Montenegro, 408 - Alto de Colinas - Dois Vizinhos/PR - CEP: 85260-000 - Fone: (41) 3556-1101

Atos nº: 000527-45.2003.8.16.0079

Processo: 000527-45.2003.8.16.0079  
 Classe Processual: Usurpação  
 Assunto Principal: Propriedade  
 Valor da Causa: R\$10.000,00

Autores(s):  
 • PEDRO VITÓRITO CALEGARI (CPF: CNPJ: 337.962.709-13)  
 Consórcio de Alta Alegria - VAREJO  
 • TERESINHA VIEIRA CALEGARI (CPF: CNPJ: 016.097.659-68)  
 Consórcio de Alta Alegria - zona rural - VIREPR

Réu(s):  
 • OSCAR VISENTIN (CPF: CNPJ: 02.549.406-66)  
 Rua Canaço, 127 - PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85260-000

**EDITAL DE CITAÇÃO DOS SÚOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, BEM COMO EVENTUAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, O DOUTOR PHELLEPE MILLER, MR. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO, DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS, PARANÁ, ATEND.**

F 2 5 A 8 E R, e todos que o presente edital vierem ao conhecimento de quem por este Edital e Cartório tramita os autos nº. unificado 000527-45.2003.8.16.0079 de AÇÃO DE USUCAÇÃO que é referente ao PEDRO VITÓRITO CALEGARI E OUTRO e REQUERIDO OSCAR VISENTIN, sendo que por este meio cita a parte requerida, não incerto e não sabido, bem como eventuais interessados sobre o imóvel no final descrito, para que, querendo, no prazo de quinze (15) dias, ofereçam resposta aos termos do pedido, sob pena de serem reputados como precatórios os fatos narrados na inicial desta parte autora (CPC, art. 285 e 319). **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "lote rural nº. 65 da Gleba 103 - FD, da Colônia Missões, Município de Francisco Beltrão/PR, constante da matrícula nº. 18.540 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Foz de Iguaçu/PR, DESPAÇO: Autos nº. 000527-45.2003.8.16.0079, F. 2 2** Outrossim, até este momento não foi implementada a citação dos sucessores de Laurinda Gomelli, pessoa em cujo nome está registrado o imóvel (f. 09). Desse modo, frente ao disposto na petição de f. 132, cefiro a citação por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, - int. Dil. Dois Vizinhos, 13.2.2014. (M) PHELLEPE MILLER, - Juiz de Direito". E para que chegue ao conhecimento de todos e que futuramente não possam vir alegar ignorância, mandado o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal.

Dois Vizinhos, 25 de Fevereiro de 2014.

Lucia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista  
 Analista Judiciário

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2014**

**PELO PRESENTE EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE SERRARIA, CARPINTARIAS, MARCENARIAS, TAMBORINAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, ÓCULOS MARCENARIOS E TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MÓVEIS DE MADEIRAS, FINCO E VASZOURAS, CONTRADOS E FUSTODADOS, ESCOVAS E PINCEIS E LARINS DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, SINTAMADEMÓVILIS, COM BASE TERRITORIAL EM FRANCISCO BELTRÃO, MARMELEIRO, RENASCENÇA, FLOM DA SERNA DO SUL, BARAÇO, SANTO ANTONIO DO SUOESTE, PÉROLA DO OESTE, PRANCHETA, SALGADO FILHO, PLANAUTO, CAPANEMA, AMPÉRE, RELEZA, SANTA IZABEL DO OESTE, DOS VIZINHOS, NOVA ESPERANÇA DO IGUAÇU, NOVA ESPERANÇA DO SUOESTE, UNIAS TAMBORA, NOVO IGUAÇU, NOVA PRAIA DO IGUAÇU, VENE, TAPAJARÁ DO OESTE, SÃO JORGE DO OESTE, CRUZEIRO DO IGUAÇU, MURAL DE SÃO JOSE, NELA VISTA DA CAROLINA, BOM JESUS DO SUL E MANFRANÇOS, COM SEDE NA AVENIDA RORO ALGER, 343, CONTRA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO/PR. Integrando o grupo 3 do CLT, conforme dispõe o Art. 583 da Constituição das leis do Trabalho, e descrito da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos empregados representados por este Sindicato em sua respectiva base, deve ser efetuada até 31 de Março do corrente ano e recolhida em estabelecimento bancário mediante depósito na CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OU LOTÉRIAS até o dia 30 de Abril de 2014 Improrrogável, sob pena de aplicação do artigo 583 da Constituição Federal de cada empregado e o seu recolhimento sob pena de multa de 20% do valor devido em 31 de Março de 2014, dividida por 30 (trinta), correspondente a uma dia de trabalhado. A contribuição sindical deverá ser de 1 (um) dia de trabalho.**

Informamos que até o dia 15/05/2014 o empregado deverá encaminhar a este Sindicato cópia do comprovante de depósito da contribuição sindical (2 de Abril 583 da CLT), acompanhada de recibo nominal dos empregados constituintes, identificação nome, função, número do PR, remuneração recebida e o valor recebido (INSTR. TÉCNICA/SR/17/TEM em 28/2/2008). Quando os interessados identificarem, que o recolhimento em contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril ultrapassou em mais, conforme artigo 61, art. 600 da CLT. Os autos de recolhimento já estão sendo expedidos devendo as empresas e inscritoras de contribuição que não receber até o dia 30 de Março, justificá-las aos sindicatos. Françoise Batista, 03 de Março de 2014, João Carlos da Silva Machado. SINDICATO DOS SINDICATOS. Françoise Batista, 03 de Março de 2014, João Carlos da Silva Machado.

**Sindicato dos Empregados nas Industrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampere**

Fone: (41) 3547-2070 - e-mail: sabin@sbturbo.com.br

Av. Rio Branco, 740 - 5564-000 - Ampere

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO SINDICAL**

**EXERCÍCIO 2014**

Pelo presente edital, o Sindicato dos Empregados nas Industrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampere - PR. Com base neste município. Integrando de grupo 3 (empregados no vestuário) da CLT, Causalidade da Lei do Trabalho. Que conforme dispõe o art.583 e itens de descrito do imposto Sindical das contribuições representadas por este Sindicato em sua respectiva base territorial. Relativo à Março 2014 do corrente ano e recolhido em estabelecimento bancário mediante depósito na Caixa Econômica até o dia 30 de Abril de 2014. Ficam todas as empresas e inscritoras representadas por este Sindicato em suas respectivas bases territoriais estabelecidas na CLT. Apreciamos para informar que as vulturas de recolhimento, já estão sendo expedidas por esta entidade, devendo as empresas, que não receberam até o dia 30 de Março justificá-las neste ao Sindicato que pelo tal os autos de recolhimento já estão sendo expedidos sob pena de multa de 20% do valor devido em 31 de Março de 2014, dividida por 30 (trinta), correspondente a uma dia de trabalhado. A contribuição sindical deverá ser de 1 (um) dia de trabalho. Informamos que até o dia 15/05/2014 o empregado deverá encaminhar a este Sindicato cópia do comprovante de depósito da contribuição sindical (2 de Abril 583 da CLT), acompanhada de recibo nominal dos empregados constituintes, identificação nome, função, número do PR, remuneração recebida e o valor recebido (INSTR. TÉCNICA/SR/17/TEM em 28/2/2008). Quando os interessados identificarem, que o recolhimento em contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril ultrapassou em mais, conforme artigo 61, art. 600 da CLT. Os autos de recolhimento já estão sendo expedidos devendo as empresas e inscritoras de contribuição que não receber até o dia 30 de Março, justificá-las aos sindicatos. Françoise Batista, 03 de Março de 2014, João Carlos da Silva Machado.

Amper, 04 de março de 2014  
 Beatriz NUNES MARIANI

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2014 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÍO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 m².**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema - Pr, 07 de Março de 2014  
 Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão da Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2014 - PMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADO DDCR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 452/13 SEDU/AMP, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2014.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema - Pr, 07 de Março de 2014  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - FMC  
 Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TRES AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA TRES AUTOCARRETO, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGADO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 21 de Março de 2014.  
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
 Capanema - Pr, 07 de Março de 2014  
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Com base no que dispõe os arts., 35, 50 a 70 do Estatuto Social e as alterações, CONVOCAMOS os sócios da Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, para a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se no dia 24 de Março de 2014, nas dependências de sua sede administrativa, situada à Rua Florianoópolis, 478, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, às 18:00 hrs. em primeira convocação, com dois lapsos (2/3) dos sócios presentes, às 18:30 hrs. em segunda convocação, com a metade mais um dos sócios presentes e às 19:00 hrs. em terceira e última convocação, com qualquer número de sócios presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Apresentação de Relatório Geral de Atividades 2013;
3. Apresentação do Balanço Financeiro e Patrimonial - Exercício 2013;
4. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal;
5. Discussão e aprovação dos balanços;
6. Debate e deliberação sobre a mudança de nome em cargo de tesoureiro do Conselho de Administração.

**ASSUNTOS GERAIS.**  
 Francisco Beltrão, 06 de Março de 2014.

Luiz Carlos Perelli  
 Presidente

**ARSS**  
 Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 Fone/Fax: (41) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
 E-Mail: arss501@gmail.com  
 85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR.

**COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a alteração do horário da Reunião do Conselho Fiscal da ARSS, conforme Edital de Convocação Nº 01/2014, para as 9 horas, permanecendo inalterado o local e a data.

Francisco Beltrão, PR, de 05 de março de 2014  
 ALBERTO ARISI  
 Presidente

**Prefeitura Municipal de Eneas Marques**

**Homologação das inscrições do Processo Seletivo do Programa Aprendiz Enéas**

A Comissão Organizadora dos processos pertinentes a implementação de Programa Aprendiz, no uso de suas atribuições, certifica que até às 16:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014, encerraram-se as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Aprendiz de Município de Eneas Marques - PR, aberto pelo edital 06/2014, de 7 de fevereiro de 2014, publicado em diário oficial em 08 de fevereiro de 2014, REG. 1167.

Homologar, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética:

- 01- Aline dos Santos Malecki
- 02- Amanda Alves de Souza
- 03- Ana Paula da Rosa
- 04- André de Oliveira
- 05- Antônio Carlos Pereira
- 06- Carina Izoldino
- 07- Claudia Jaíne Martins
- 08- Daiana Fierantini Padilha
- 09- Daniela Canton
- 10- Debora Thaís Vanderlinde
- 11- Elmaria dos Santos
- 12- Fabiano Albuquerque Valentini
- 13- Gabrielly Cristina Pereira
- 14- Gilvane de Aguiar
- 15- Graçieli Pilla
- 16- Jéssica Varela Julio
- 17- Kelvin Igor Lucis
- 18- Lucas Zanetti
- 19- Marcos Cassiano Felisbino Gamla
- 20- Mariana Ramos Buene
- 21- Mayara Viviane Soares da Silva
- 22- Natiane Brasil
- 23- Rodrigo Boni
- 24- Stephanie Marli Prudente
- 25- Tatiana Hilman de Ramos
- 26- Tais Lanfendi
- 27- Vanessa Cristine Flisbino Camelin

Registra-se publicamente e cumprase.

Eneas Marques, 05 de março de 2014.  
 LEANDRO LGRAMANTI  
 Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

Extrato da ata de registro de preços nº 25/2014, pregão presencial registro de preços nº 020/2014 - Per LOTE - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa MARTARELL MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. CNPJ N° 84907013001193 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual aquisição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, no processo de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº 23/2014. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 55/2014, datada 24-49-123-217-225- de prazo de vigência: e prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - MARTARELL MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME-EDUARDO MARTARELL

Extrato da ata de registro de preços nº 29/2014, pregão presencial registro de preços nº 09/2014 - PER LOTE - partes Prefeitura Municipal de Vitorino e empresa SERRARIA VITRINENSE LTDA-ME. CNPJ N° 0706403000100 - objeto: registrar em ata de registro de preços a eventual aquisição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, no processo de preços, referente ao edital de pregão presencial registro de preços nº. 09/2014. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 29/2014, datada: 24-49-123-217-225- do prazo de vigência: e prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas JUAREZ VOTRI Prefeito Municipal de Vitorino - SERRARIA VITRINENSE LTDA-ME - JOSE PEREIRA DA SILVA

Adjucação de Processo  
 Juarez Vetri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, do Processo Licitatório nº. 01/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRE-

CDS 10/2014, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROBOVARIOS DA FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada:  
 JOAO TADEU PALUDO 17712475920 - MEI CNPJ: 13.333.432/0001-66

Vitorino, 05/03/2014  
 JUAREZ VOTRI  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 40/2014**

Homologa o Julgamento 17/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 10/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 17/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 10/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS ROBOVARIOS DA FROTA MUNICIPAL. Em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte individual desta Portaria.

JOAO TADEU PALUDO 17712475920 - MEI CNPJ:13.333.432/0001-66  
 Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 05/03/2014  
 JUAREZ VOTRI  
 Prefeito Municipal

**Adjucação de Processos**

Juarez Vetri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, de Processo Licitatório nº. 018/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2014, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIO. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

GL-LISIMTDOR RETIFICADA DE MDTRES EIREL-EPP CNPJ:95.377.990/0001-98

Item	Descrição	Quantidade	Preço Máx. (R\$)	Preço Mín. (R\$)	Preço Final (R\$)
1	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores diesel	1000	12000,00	10000,00	10500,00
2	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores gasolina	1000	10000,00	8000,00	8500,00
3	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a diesel	1000	15000,00	12000,00	13500,00
4	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a gasolina	1000	12000,00	10000,00	11000,00
5	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a diesel	1000	15000,00	12000,00	13500,00
6	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a gasolina	1000	12000,00	10000,00	11000,00
7	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a diesel	1000	15000,00	12000,00	13500,00
8	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a gasolina	1000	12000,00	10000,00	11000,00
9	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a diesel	1000	15000,00	12000,00	13500,00
10	Óleo lubrificante SAE 15W/40 para motores a gasolina	1000	12000,00	10000,00	11000,00

Vitorino, 05/03/2014  
 JUAREZ VOTRI  
 Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PORTARIA Nº 12/2014**

Homologa o Julgamento 18/2014, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº. 11/2014 dando outras providências.

DIREITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais; Art. 1º. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 18/2014, modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 11/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, GRAXAS E FLUIDOS DE FREIO. Em favor das empresas abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte individual desta Portaria.

GL-LISIMTDOR RETIFICADA DE MOTORES EIREL-EPP CNPJ:95.377.990/0001-98  
 CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 19.355.405/0001-58  
 LUBRIFIARA-COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA CNPJ:05.817.053/0001-13  
 NAC CENTRAL PARANÁ COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ:07.584.279/0001-30

Art. 2º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 05/03/2014  
 JUAREZ VOTRI  
 Prefeito Municipal

**Adjucação de Processo**

Juarez Vetri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 02/2014, de Processo Licitatório nº. 019/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 12/2014, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES INSTRUTORES DE CAPOEIRA, KARATÊ E ARTES CIRCENSE, PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE CULTURA E TEMPÓ INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Em favor das empresas abaixo relacionadas:

ANDREI FABIANO NEIRA 04231428902- MEI CNPJ:14.823.357/0001-84

Item	Descrição	Quantidade	Preço Máx. (R\$)	Preço Mín. (R\$)	Preço Final (R\$)
1	SERVICO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE CAPOEIRA	01	12000,00	10000,00	10500,00
2	SERVICO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE KARATE	01	12000,00	10000,00	10500,00
3	SERVICO DE PROFESSOR INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSE	01	12000,00	10000,00	10500,00

Vitorino, 06/03/2014  
 JUAREZ VOTRI  
 Prefeito Municipal

**ARSS**  
 Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 Fone/Fax: (41) 3524-5335 - Bairro Alvorada  
 E-Mail: ara.arss@vbn.com.br  
 85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014**

**ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESSETE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PDR LEI E, após cumprir todas as etapas do Concurso Público nº 001/2013, TORNA PÚBLICO:**

1. A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Site a Rua Antonio Carneiro Neto nº 601, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO	nº de Inscrições	Candidatos
21ª	1	ANA LUISA BENTO DOS SANTOS

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: CURR, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação na última eleição, comprovante de residência, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde Física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, carteira de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade na escola), Certidão de Nascimento ou Casamento, De-clarção de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Atestado da boa conduta expedido pelo serviço de identificação de Município e conteúdo contendo.

O não comparecimento no prazo de comparecimento acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 06 de março de 2014  
 ALBERTO ARISI  
 Presidente



# Prefeitura Municipal de Capanema

001186

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2014

Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0000085

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/03/2014

Edital nº: 006

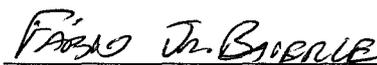
Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
75.981.993/0002-00

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO:  
SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

03/03/14

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/03/2014

Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

03.574.097/0001-34

R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

0.000.89

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 11/03/2014

Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

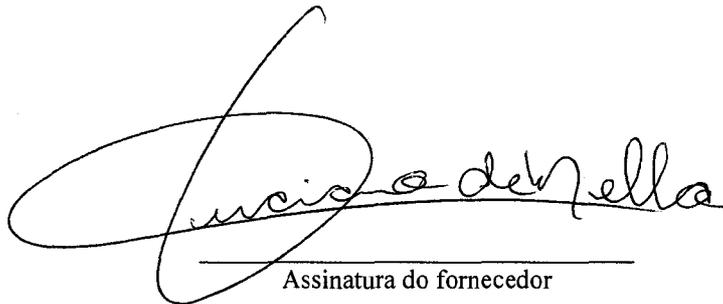
FORNECEDOR :

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

76.989.177/0001-24

AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:  
Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 14/03/2014

Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP

18.282.551/0001-50

R FORTALEZA, 1849 - CEP: 85807090 - BAIRRO: RECANTO TROPICAL

CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

11.000.001

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/03/2014

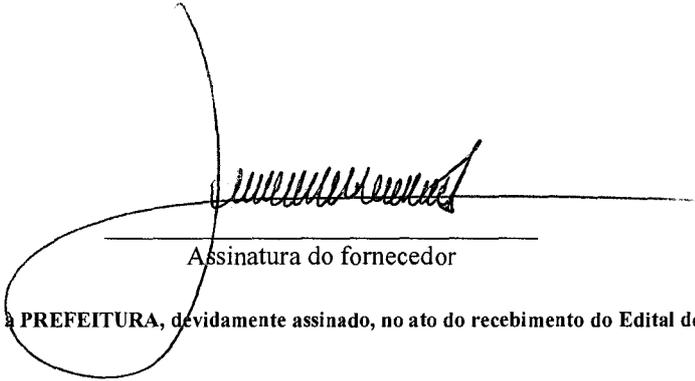
Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

RODRIGO ROBERTA ME  
14.019.138/0001-47  
R CEARA, 458 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



# Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/03/2014

Edital nº: 006

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME  
09.203.950/0001-98  
ROD PR-182, KM 464,05, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL  
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 006), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 20 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.



Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Tabulim de Notas  
Capanema-PR

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Indústria  
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1663 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.560.040-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

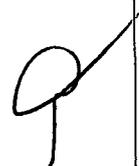
011193

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 006/2014 ABERTURA DIA 26/03/2014 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**



000093



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Os signatários deste instrumento:

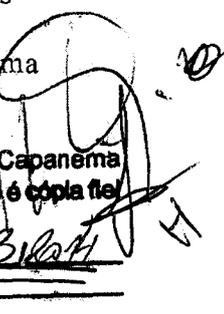
1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Atestado que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 14/03/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29



seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICEMETAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/06/2012

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/05/2014



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 75.981.993/0001-29

Folha 04

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo Único:** Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas rege-se-á pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/03/2014

02/03/2013  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



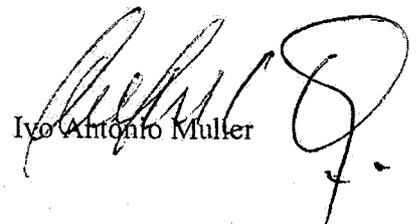
Folha 05

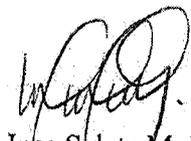
Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.

  
José Armando Muller

  
Ivo Antônio Muller

  
Ines Salete Muller



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131306570  
Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013  
Empresa: 41.2.0165794-9  
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

  
Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/03/2014



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0165794-9	<b>CNPJ</b> 75.981.993/0001-29	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/04/1975	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
<b>Capital: R\$</b> 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
IVO ANTONIO MULLER 175.548.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 07/10/2013	<b>Número:</b> 20135664080	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 07 de janeiro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 11/01/2014



000109

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>75.981.993/0002-00</b> <b>FILIAL</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>1563</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>ANEXO CHACARA 82 N.E.</b>	
<b>CEP</b> <b>85.760-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>BAIRRO SANTA CRUZ</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>CAPANEMA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>21/04/2001</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> *****			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/03/2014** às **15:13:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000103

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 053322014-88888993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/02/2014.

Válida até 25/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000101

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75981993/0002-00

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Endereço:** RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82  
/ SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2014 a 02/04/2014

**Certificação Número:** 2014030401271446201172

Informação obtida em 14/03/2014, às 09:52:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

06/01/2014

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 75.981.993/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:27 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2014.

Código de controle da certidão: **40B4.4C81.D12E.9A3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

06/01/2014

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11328539-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.981.993/0002-00

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

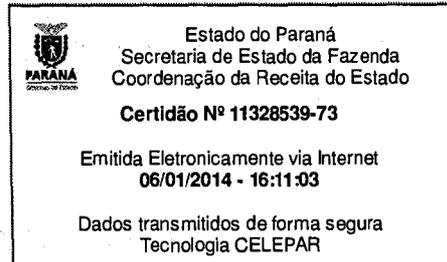
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

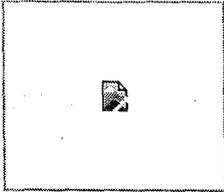
**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/05/2014 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signature and initials, including a large stylized signature and the letter 'H'.



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5819/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QEMXX4445URZ**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	342

**ENDEREÇO**

**R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 03 de Fevereiro de 2014.  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMXX4445URZ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIÓ  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Janeiro de 2014

VITOR HUGO PAGNO



#### PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Fariol de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.101/0001-67  
Dirce Stevens Facció - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/03/2014

000100

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada, situada na Rua Otávio Fco. de Mattos nº 1563 em Capanema – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002 00,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de MARÇO de 2014.

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



**TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**  
*Mário Sílvio Cargin Martins Filho*  
Tabelião  
*Vera S. Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

*[Handwritten Signature]*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 19 03 2014

*[Handwritten Signature]*

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

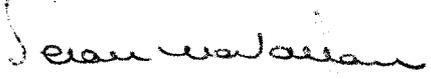
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Capanema - PR, inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de março de 2014.

  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião  
Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
Capanema - Paraná  
P5760-000

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 19/03/2014

# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)

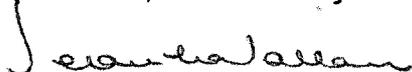
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que INES SALETE MULLER, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Capanema - PR, inscrita no CPF sob nº 685.518.099-49, RG nº 3.755.458-8-SSP/PR, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 17 de março de 2014.



**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Salette Tschü de Wallon  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Cargin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschü de Wallon  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85789-000 - Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 19/03/2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Certidão nº: 37697554/2013  
Expedição: 25/10/2013, às 09:37:35  
Validade: 22/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

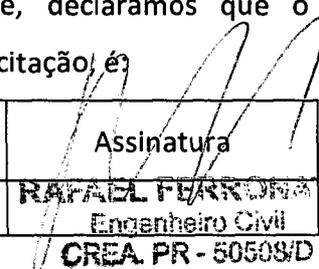


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

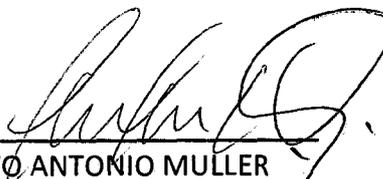
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENGº. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA. PR - 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 64908/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 75981993000129

**Num. Registro:** 4840

**Registrada desde :** 08/05/1978

**Capital Social:** R\$ 1.180.000,00

**Endereço:** AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

**Município/Estado:** CAPANEMA-PR

**CEP:** 85760000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

4 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

---

**Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

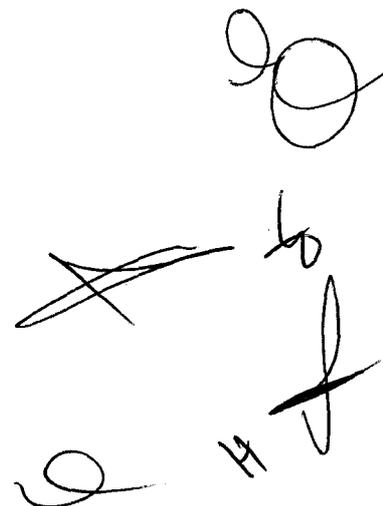
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217595, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:48:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=yeoPDGKZZz...> 29/06/2013

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large circular mark at the top, a signature with a horizontal line, and the number '14' at the bottom.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64907/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **RAFAEL FERRONATO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D

Registro Nacional : 1701719193

Registrado(a) desde : 14/02/2000

Data Vcto Registro :

Filiação : **LUIZ FERRONATO**

**TANIA MARIA FERRONATO**

Data de Nascimento : 27/01/1977

Carteira de Identidade : 57368829

CPF : 98015826934

Naturalidade : PLANALTO/PR

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 12/02/2000

Diplomação : 12/02/2000

Situação : Regular

**ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 18/09/2002

Diplomação : 18/09/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217594.

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:18:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidao.asp?SESSAO=yeoPDGKZZzkr&CO...> 29/06/2013



**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng<sup>o</sup>. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO;
- ÁREA CONSTRUÍDA 850M2;
- ART Nº 3040385086;
- ALVARÁ Nº 035/2006;

Data de início da obra: 20/06/2006.

Data de conclusão da obra: 20/09/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.

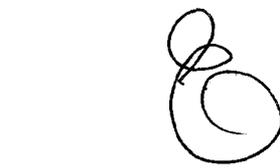
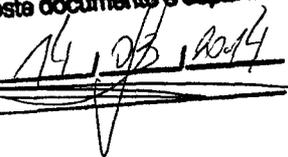
  
Milton Kaffer  
Prefeito Municipal



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná

007726

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122  
**CAPANEMA - PR**

  
  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 14/06/2008  




00019

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng<sup>o</sup>. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO (AMPLIAÇÃO) DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO FECHADO;
- ÁREA CONSTRUÍDA 462,34M2;
- ART Nº 3032384262;
- ALVARÁ Nº 025/2006;

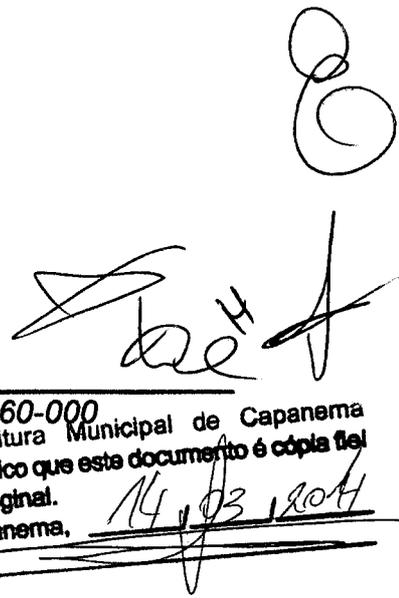
Data de início da obra: 04/05/2006.

Data de conclusão da obra: 04/08/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.

  
Milton Kaffer  
Prefeito Municipal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**RAFAEL FERRONATO**

Carteira Profissional: PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.: **7354/2006**

Protocolo Nº.: **2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

000120

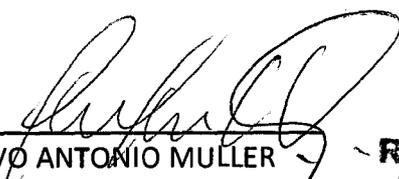
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 006/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE-01, DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00M2.**

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
RAFAEL FERRONATO  
Engenheiro Civil  
CREA. PR - 50508/D

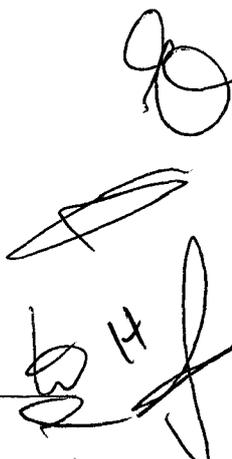
**75.981.993/0002-00**

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA**

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





Capanema, 19 de Março de 2014.

**ATESTADO DE VISITA**

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº **75.981.993/0002-00**, que o engenheiro civil Rafael Ferronato com CREA PR 50508/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra EXECUÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS EM CAPANEMA-PR. no endereço específicas conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 06/2014

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

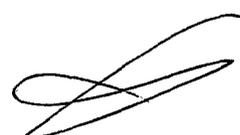
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 006/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-48  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
  
75.981.993/0002-00  
Micrometal Muller Industria  
e Comercio Ltda

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.648-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema Paraná



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

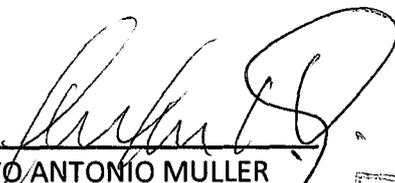
Referência:

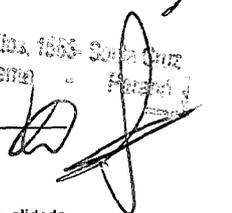
Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

  
75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Indústria  
e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná  


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.500.040-04  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº 1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000





# MICEMETAL<sup>®</sup>

000120

## TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MÜLLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1533- Serra Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 99.586.848-84  
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442  
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade  
e Produtividade do Habitat

**ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014 ABERTURA DIA 26/03/2014 às  
09:00Hs**

**PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA**





CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.  
CNPJ: 75.981.993/0002-00  
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.  
Tel: 46-3552-1442 Email: [compras@micemetal.com.br](mailto:compras@micemetal.com.br)

Capanema-Pr, 26 de Março de 2014.

À Comissão de Licitações  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE-01, DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00M2.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 179.898,42** (Cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais quarenta e dois centavos), sendo **R\$ 71.959,37** (Setenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais trinta e sete centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 107.939,05** (Cento e sete mil novecentos e trinta e nove reais cinco centavos) referentes ao fornecimento do material.

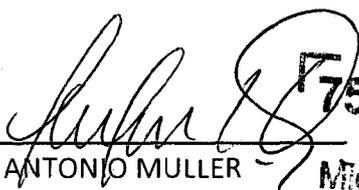
O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
NOME: IVO ANTONIO MULLER  
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49  
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00  
Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda  
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33.566.048-84  
[projetos@micemetal.com.br](mailto:projetos@micemetal.com.br) - Fone/Fax: (46)3552-1442  
[www.micemetal.com.br](http://www.micemetal.com.br) - CREA 17263/4840-F - 7ªR.  
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Município de Capanema  
Tomada de preços 6/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com  
Endereço: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: (46) 3552 -1235 Celular:  
Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: Telefone contador:  
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL CPF: 020.495.409-65 RG: 6.311.591-6  
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-00 Telefone representante: 46-9914-4016  
E-mail representante: compras@micemetal.com.br  
Banco: 104 - CEF Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²	1,0000	UN	193.069,9700	MICEMETAL	179.898,4200	179.898,4200

PREÇO TOTAL DO LOTE : 179.898,4200  
TOTAL DA PROPOSTA : 179.898,4200

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 180 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria  
e Comercio Ltda

Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, 011130

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m²  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
<b>1.0</b>		<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					
1.1		BARRACAO DE OBRA					
1.1.1	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	m²	10,00	117,39	1.173,90	
1.2		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	232,51	697,53	
<b>Sub-total 1</b>						<b>1.871,43</b>	<b>1,04%</b>
<b>2.0</b>		<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					
2.1		LOCACAO					
2.1.1	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	m²	300,00	2,70	810,00	
<b>Sub-total 2</b>						<b>810,00</b>	<b>0,45%</b>
<b>3.0</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
3.1		ESCAVACAO MANUAL					
3.1.1	78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	m³	23,72	22,68	537,97	
3.2		ATERRO MANUAL					
3.2.1	73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m³	150,00	34,27	5.140,50	
<b>Sub-total 3</b>						<b>5.678,47</b>	<b>3,16%</b>
<b>4.0</b>		<b>FORMAS</b>					
4.1		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
4.1.1	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	m²	151,80	34,23	5.196,11	
<b>Sub-total 4</b>						<b>5.196,11</b>	<b>2,89%</b>
<b>5.0</b>		<b>ARMADURAS</b>					
5.1		ARMACAO CA-50					
5.1.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	546,00	6,49	3.543,54	
5.2		ARMACAO CA-60					
5.2.1	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	kg	273,00	7,16	1.954,68	
<b>Sub-total 5</b>						<b>5.498,22</b>	<b>3,06%</b>
<b>6.0</b>		<b>CONCRETOS</b>					
6.1		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
6.1.1	6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	0,75	317,90	238,43	
6.1.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	m³	9,10	331,25	3.014,38	
6.2		SERVICOS EXTRAS - CONCRETOS					
6.2.1	72117	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM PILARES E BRAÇOS DE CONCRETO E TERÇAS METÁLICAS SEM TELHA	m²	300,00	88,52	26.556,00	
<b>Sub-total 6</b>						<b>29.808,81</b>	<b>16,57%</b>

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000131

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
7.0		<b>LASTROS</b>					
7.1		AGREGADO					
7.1.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	m <sup>3</sup>	16,43	60,04	986,46	
7.2		CONCRETO SIMPLES					
7.2.1	74115/1	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m <sup>3</sup>	16,43	240,87	3.957,49	
<b>Sub-total 7</b>						<b>4.943,95</b>	<b>2,75%</b>
8.0		<b>ELEMENTOS DIVERSOS</b>					
8.1		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS					
8.2		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA					
8.2.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	34,50	12,77	440,57	
<b>Sub-total 8</b>						<b>440,57</b>	<b>0,24%</b>
9.0		<b>ALVENARIA</b>					
9.1		APARENTES					
9.1.1	73810/1	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	322,07	112,74	36.310,17	
<b>Sub-total 9</b>						<b>36.310,17</b>	<b>20,18%</b>
10.0		<b>COBERTURA</b>					
10.1		TELHA FIBROCIMENTO					
10.1.1	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m <sup>2</sup>	366,56	25,67	9.409,60	
10.1.2	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	m	31,60	83,86	2.649,98	
<b>Sub-total 10</b>						<b>12.059,58</b>	<b>6,70%</b>
11.0		<b>ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>					
11.1		PORTAS EM MADEIRA					
11.1.1	73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	un	6,00	346,62	2.079,72	
11.1.2	73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	un	1,00	357,80	357,80	
11.1.3	73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	un	2,00	370,85	741,70	
11.2		JANELAS EM FERRO/ACO					
11.2.1	6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	m <sup>2</sup>	38,40	263,60	10.122,24	
11.3		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
11.3.1		PORTA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM BARRA ANTI PÂNICO, CHAPA FRIZADA Nº 22, ARMAÇÃO COM TUBO CHAPA 40X80X40X80 ESP=11mm	un	3,00	703,49	2.110,47	
<b>Sub-total 11</b>						<b>15.411,93</b>	<b>8,57%</b>

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000130

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
12.0		<b>VIDROS E ESPELHOS</b>					
12.1		VIDROS					
12.1.1	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m <sup>2</sup>	38,40	78,23	3.004,03	
<b>Sub-total 12</b>						<b>3.004,03</b>	<b>1,67%</b>
13.0		<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>					
13.1		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					
13.1.1	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	144,00	4,04	581,76	
13.1.2	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	37,20	5,13	190,84	
13.2		<b>CABOS</b>					
13.2.1	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	304,80	2,36	719,33	
13.2.2	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,80	3,49	23,73	
13.2.3	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	202,70	4,76	964,85	
13.2.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17,73	7,42	131,56	
13.3		<b>QUADROS DE ENERGIA</b>					
13.3.1	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	265,40	265,40	
13.4		<b>DISJUNTORES</b>					
13.4.1	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	9,77	39,08	
13.4.2	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	53,47	213,88	
13.5		<b>INTERRUPTORES</b>					
13.5.1	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	11,44	34,32	
13.5.2	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	21,24	84,96	
13.6		<b>TOMADAS</b>					
13.6.1	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	un	12,00	11,72	140,64	
13.6.2	83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	un	5,00	21,39	106,95	
13.7		<b>ESPELHOS</b>					
13.7.1	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	17,00	3,17	53,89	
13.8		<b>LUMINARIAS</b>					

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
13.8.1	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	20,00	81,40	1.628,00	
13.9		APARELHOS ELETRICOS					
13.9.1	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	37,50	112,50	
13.10		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS					
13.10.1		ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	un	1,00	840,93	840,93	
13.10.2		DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	un	1,00	116,47	116,47	
<b>Sub-total 13</b>						<b>6.249,09</b>	<b>3,47%</b>
<b>14.0</b>		<b>INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>					
14.1		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS					
14.1.1		EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC	un	3,00	163,06	489,18	
14.1.2		LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA PARA EMERGÊNCIA DE 15W	un	4,00	89,08	356,32	
<b>Sub-total 14</b>						<b>845,50</b>	<b>0,47%</b>
<b>15.0</b>		<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>					
15.1		ENTRADA DE AGUA					
15.1.1	73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	87,01	87,01	
15.1.2	74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	83,52	83,52	
15.2		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS					
15.2.1	74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	36,49	36,49	
15.3		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
15.3.1	75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	13,46	10,86	146,18	
15.3.2	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	6,32	13,04	82,41	
15.3.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	13,62	26,31	358,34	
15.4		CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA					
15.4.1		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
15.4.1.1	6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ REDE COLET ESGOTO D = 100 MM	m	14,64	16,72	244,78	
15.5		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
15.5.1	74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	un	1,00	921,53	921,53	
15.5.2	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	un	1,00	1.448,91	1.448,91	

90

A

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m²  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
15.6		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
15.6.1		CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	un	1,00	386,13	386,13	
<b>Sub-total 15</b>						<b>3.795,30</b>	<b>2,11%</b>
<b>16.0</b>		<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>					
16.1		BANCADAS					
16.1.1	6031	BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	219,90	219,90	
16.2		CUBAS E PIAS					
16.2.1	74129/1	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	72,96	145,92	
16.2.2	74050/1	PIA ACO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	182,15	182,15	
16.3		LAVATORIOS					
16.3.1	73947/2	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	un	4,00	219,21	876,84	
16.4		TORNEIRAS E MISTURADORES					
16.4.1	73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	103,05	515,25	
16.5		APARELHOS SANITARIOS					
16.5.1	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	un	5,00	380,53	1.902,65	
16.5.2	74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	19,61	98,05	
16.6		REGISTROS E VALVULAS					
16.6.1	72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	5,00	33,97	169,85	
16.6.2	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00	75,20	225,60	
16.7		SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
16.7.1		BARRA DE APOIO PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM F.G.	m	2,00	67,33	134,66	
<b>Sub-total 16</b>						<b>4.470,87</b>	<b>2,49%</b>
<b>17.0</b>		<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>					
17.1		CAIXAS DE GORDURA					
17.1.1	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	105,01	105,01	
17.2		CAIXAS DE INSPECAO					
17.2.1	74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00	199,54	399,08	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, 137

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

MUNICÍPIO

CAPANEMA - PR

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m²

ENDEREÇO:

LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

LOTE:

ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
17.3		CAIXAS SIFONADAS					
17.3.1	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,00	30,50	122,00	
<b>Sub-total 17</b>						<b>626,09</b>	<b>0,35%</b>
<b>18.0</b>		<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>					
18.1	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	m²	11,38	17,95	204,27	
<b>Sub-total 18</b>						<b>204,27</b>	<b>0,11%</b>
<b>19.0</b>		<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					
19.1		CHAPISCO					
19.1.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	m²	118,56	3,90	462,38	
19.2		EMBOCO					
19.2.1	5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	m²	118,56	14,91	1.767,73	
19.3		AZULEJOS					
19.3.1	5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	m²	118,56	27,56	3.267,51	
19.4		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
19.4.1		FORRO DE PVC EM PAINÉIS LINEARES ENCAIXADAS ENTRE SI E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSÕES 100X6000mm INCLUINDO MANTA TÉRMICA	m²	300,00	36,47	10.941,00	
<b>Sub-total 19</b>						<b>16.438,62</b>	<b>9,14%</b>
<b>20.0</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					
20.1		CONTRAPISO					
20.1.1	73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	m²	287,63	33,65	9.678,75	
20.2		PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO					
20.2.1	73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m²	287,63	17,88	5.142,82	
20.3		PISO CERAMICO					
20.3.1	6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	m²	287,63	32,61	9.379,61	
20.4		SOLEIRAS E RODAPES					
20.4.1	84206	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m	70,24	9,32	654,64	
<b>Sub-total 20</b>						<b>24.855,82</b>	<b>13,82%</b>

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br

FONE/ FAX: (46) 3552-1442

000136

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ITEM	SINAP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
					Unit	PARCIAL	
<b>21.0</b>		<b>PINTURAS</b>					
21.1		PINTURA EM MADEIRA					
21.1.1	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m <sup>2</sup>	12,42	17,94	222,81	
21.2		PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS					
21.2.1	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m <sup>2</sup>	38,40	18,64	715,78	
<b>Sub-total 21</b>						<b>938,59</b>	<b>0,52%</b>
<b>22.0</b>		<b>LIMPEZAS</b>					
22.1		LIMPEZA GERAL					
22.1.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	300,00	1,47	441,00	
<b>Sub-total 22</b>						<b>441,00</b>	<b>0,25%</b>
<b>TOTAL DO GUSTO DA OBRA</b>						<b>179.898,42</b>	<b>100,00%</b>
(cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)							

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria  
e Comércio Ltda.

R. V. ANTONIO MÜLLER

R. Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz  
85760-000 - Capanema - Paraná

Capanema, 26 de março de 2014

**RAFAEL FERRONATO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 50508/D

 RAFAEL FERRONATO  
 RG Nº 5.736.832-9 - PR  
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

 #  
 20

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m²

ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

LOTE: ÚNICO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1.0	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	1.871,43	1,04%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.871,43</b>	-	-	-	-	-	<b>1.871,43</b>
2.0	SERVICOS PRELIMINARES	810,00	0,45%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>810,00</b>	-	-	-	-	-	<b>810,00</b>
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	5.678,47	3,16%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>2.839,24</b>	<b>2.839,23</b>	-	-	-	-	<b>5.678,47</b>
4.0	FORMAS	5.196,11	2,89%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.299,03</b>	<b>1.299,03</b>	<b>2.598,05</b>	-	-	-	<b>5.196,11</b>
5.0	ARMADURAS	5.498,22	3,06%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.374,56</b>	<b>1.374,56</b>	<b>2.749,10</b>	-	-	-	<b>5.498,22</b>
6.0	CONCRETOS	29.808,81	16,57%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>7.452,20</b>	<b>7.452,20</b>	<b>14.904,41</b>	-	-	-	<b>29.808,81</b>
7.0	LASTROS	4.943,95	2,75%	10,00%	25,00%	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>494,40</b>	<b>1.235,99</b>	<b>3.213,56</b>	-	-	-	<b>4.943,95</b>
8.0	ELEMENTOS DIVERSOS	440,57	0,24%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>308,40</b>	<b>132,17</b>	-	-	<b>440,57</b>
9.0	ALVENARIA	36.310,17	20,18%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>3.631,02</b>	<b>18.155,09</b>	<b>14.524,06</b>	-	-	<b>36.310,17</b>
10.0	COBERTURA	12.059,58	6,70%	10,00%	10,00%	60,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.205,96</b>	<b>1.205,96</b>	<b>7.235,75</b>	<b>2.411,91</b>	-	-	<b>12.059,58</b>
11.0	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	15.411,93	8,57%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	<b>15.411,93</b>	<b>15.411,93</b>
12.0	VIDROS E ESPELHOS	3.004,03	1,67%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				<b>300,40</b>	-	-	-	<b>1.502,02</b>	<b>1.201,61</b>	<b>3.004,03</b>
13.0	INSTALACOES ELETRICAS	6.249,09	3,47%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>3.124,55</b>	<b>3.124,54</b>	-	<b>6.249,09</b>
14.0	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	845,50	0,47%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	-	<b>760,95</b>	<b>84,55</b>	<b>845,50</b>

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84  
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,  
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000  
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014  
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS - 300,00m<sup>2</sup>  
 ENDEREÇO: LOTE Nº 01, DA GLEBA Nº 128 CP, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR  
 LOTE: ÚNICO

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
15.0	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	3.795,30	2,11%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>1.897,65</b>	<b>1.897,65</b>	-	<b>3.795,30</b>
16.0	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	4.470,87	2,49%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>3.576,70</b>	<b>894,17</b>	-	<b>4.470,87</b>
17.0	CAIXAS E COMPLEMENTOS	626,09	0,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	<b>626,09</b>	<b>626,09</b>
18.0	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	204,27	0,11%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>183,84</b>	<b>20,43</b>	-	-	<b>204,27</b>
19.0	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	16.438,62	9,14%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				-	-	-	<b>1.643,86</b>	<b>8.219,31</b>	<b>6.575,45</b>	<b>16.438,62</b>
20.0	REVESTIMENTO DE PISOS	24.855,82	13,82%	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>2.485,58</b>	<b>12.427,91</b>	<b>9.942,33</b>	-	<b>24.855,82</b>
21.0	PINTURAS	938,59	0,52%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	-	-	<b>750,87</b>	<b>187,72</b>	<b>938,59</b>
22.0	LIMPEZAS	441,00	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	<b>441,00</b>	<b>441,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>179.898,42</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.647,22</b>	<b>19.037,99</b>	<b>51.833,78</b>	<b>39.759,24</b>	<b>27.091,84</b>	<b>24.528,35</b>	<b>179.898,42</b>
<b>PERCENTUAL DA PARCELA (%)</b>				<b>9,81%</b>	<b>10,58%</b>	<b>28,81%</b>	<b>22,10%</b>	<b>15,06%</b>	<b>13,63%</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL ACUMULADO</b>				<b>17.647,22</b>	<b>36.685,21</b>	<b>88.518,99</b>	<b>128.278,23</b>	<b>155.370,07</b>	<b>179.898,42</b>	

**75.981.993/0002-00**

Micemetal Müller Indústria

IVO ANTONIO MÜLLER  
 RG Nº 799.512-PR

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz  
 85760-000 - Capanema - Paraná

**RAFAEL FERRONATO**  
 Engenheiro Civil  
 CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO  
 RG Nº 5.736.832-9 - PR  
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Capanema, 26 de março de 2014

111136

Handwritten signatures and initials: "14" and a large circular mark.

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP**

**C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24**

**Decima Alteração de Contrato Social**

11.130

O selo encontra-se  
ao final do documento



VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia – SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.RG 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.RG- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda,- EPP, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e ultimo ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01.02.2008, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as clausulas e condições Seguintes:

**Clausula Primeira-** O capital social devidamente subscrito e integralizado no Valor de R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais), com a presente alteração, fica elevado para R\$ 430.000,00 ( quatrocentos e trinta mil reais) representado por 430.000 ( quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma, com um aumento de R\$ 280.000,00( duzentos e oitenta mil reais), ficando assim.distribuído entre os sócios:

Valdir de Mello, subscreve neste ato 120.700 ( cento e vinte mil e setecentas) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma no Valor de R\$ 120.700,00 ( cento e vinte mil e setecentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo GM/ Silverado D-20 ano 2000, modelo 2001 Carroceria aberta Chassi 9BG244DK01C701685, Placa AJL-7719, Renavan 74.334091-4, no valor de R\$ 55.000,00 ( cinquenta e cinco mil reais).cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um equipamento Muck, no valor de R\$ 65.700,00 ( sessenta mil e oitocentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Valdir Lucio de Mello, subscreve neste ato 159.300 ( cento e cinquenta e nove mil e trezentas) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma no Valor de R\$ 159.300,00 ( cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo FORD RANGER XLS 13F-Carroceria Aberta ano 2004 modelo 2005, Placa AML-4947, Chassi BAFER13F55J400132 Renavan- 84.634226-0, no valor de R\$ 52.500,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo FORD F-1000 SS-Carroceria Aberta ano 1991 modelo 1991, Placa ABE- 8659, Chassi 9BFE771351-5 Renavan- 52.403751-5, no valor de R\$35.000,00 ( trinta e cinco mil reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo MB- 2213- Carroceria Aberta ano 1978 modelo 1978, Placa MAB-0677, Chassi 34540312367478 Renavan-38.564635-6, no valor de R\$ 52.500,00 ( cinquenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de uma Perfuratriz Bristol HB-19 no valor de R\$ 19.300,00 ( dezenove mil e trezentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

**Clausula Segunda-** Em decorrência da alteração contratual, com o aumento do capital, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios

Valdir de Mello

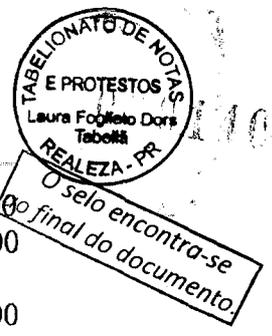
Quotas Possuídas.....90.000

*(Handwritten signatures and marks)*  
# 1/32

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 25 MAR 2014  
Em test. *(Signature)* de verdade  
 Laura Fogliatto Dors - Tabela  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Ilena Lorin

Escritório  
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP**  
**C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24**



**Decima Alteração do Contrato Social**

Quotas Integralizadas.....	120.700
Valdir Lucio de Mello	210.700
Quotas possuídas.....	60.000
Quotas integralizadas.....	159.300
Total.....	430.000

RG nº 5.363.533-4 SGP-PR

Maria Iena Lotini Escrevente

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realiza-PR, 25 MAR 2014

Em tesp. de verdade

Laura Fogliato Dors - Tabela  
 Rosângela Scagnetta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Iena Lotini

Clausula Terceira- O objeto social que era de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro e estruturas metálicas, pré-moldados, lajes, lajotas e artefatos de cimento, madeiras serradas, areia, Construção Civil e serviços técnicos profissionais de competência de engenheiro civil, com a presente alteração passa a ser de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro; Fabricação de estruturas Metálicas para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão; Produção de Estruturas Pré-Moldado de Concreto Armado: Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Lajes, Lajotas, Madeiras Serradas; Areia: Serviços Técnicos Profissionais de Competência do Engenheiro Civil; Construção e Reformas de Obras Viárias, Residenciais, Comerciais e Industriais: Construção e Reformas de Obras de Urbanização e Paisagismo: Construção de Outras Obras de Engenharia; Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral; locação de Maquinas e Equipamentos; Execução de Obras de Saneamento; Projetos Arquitetônicos, Estruturais, Hidráulicos, Prevenção de Incêndio e Elétricos; Avaliações e Perícias, Topografia, Terraplenagem; Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis;; Importação e Exportação de Produtos e Mercadorias de sua Atividade; Prestação de Serviços de Locação de Guindastres de Pequeno Porte, Médio e Grande Porte.

Com a presente alteração passa a ser de Comercio Varejista de Material de construção ( CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro ( CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros ( CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metalicas para Edifícios ( CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto ( CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfalto-Lajotas ( CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias ( CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais ( CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo ( CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo ( CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia ( CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem ( CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis ( CNAE- 4110-4-00), Imobiliária ( CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ( CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil ( CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

Clausula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado 'as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*(Handwritten signatures and initials)*

2/32

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP**  
**C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24**  
**Decima Alteração de Contrato Social**

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.**  
**C.N.P.J.- 76.989.177/0001-24**

**Consolidação do Contrato Social**

**VALDIR DE MELLO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia – SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.RG 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e **VALDIR LUCIO DE MELLO**, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.RG- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e último ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01/02/2008, resolvem por este instrumento atualizar e consolidar.

**Clausula Primeira-** A sociedade gira sob o nome empresarial de Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda. - EPP

**Clausula Segunda –** A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, 3859, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP- 85.770-000.

**Clausula Terceira –** O objeto social é de Comercio Varejista de Material de construção ( CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro ( CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros ( CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metalicas para Edificios ( CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto ( CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, asfalto-lajotas ( CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias ( CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais ( CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo ( CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo ( CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais ( CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia ( CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem ( CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis ( CNAE- 4110-4-00), Imobiliária ( CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional ( CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil ( CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

**Clausula Quarta –** O capital social é de R\$ 430.000,00 ( Quatrocentos e trinta mil reais) divididos em 430.000(quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1.00 ( um real) cada uma, ja Integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Valdir de Mello	210.700	210.700,00	49 %
Valdir Lucio de Mello	219.300	219.300,00	51 %
	430.000	430.000,00	100 %

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Laura Fogliatto Dors  
Tabella  
REALEZA-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.  
Realeza-PR, 25 MAR 2011.  
Em test. de verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabella  
 Rosângela Scanagatta Pavan  
 Carim Dors  
 Maria Helena Lorini

RG nº 5.303.533-4 SSP-PR  
Escritura  
Maria Helena Lorini

8

3/32

H

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP**  
**C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24**  
**Decima Alteração de Contrato Social**

Clausula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de junho de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá a Valdir Lucio de Mello com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Decima - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

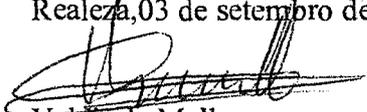
Clausula Decima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Decima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

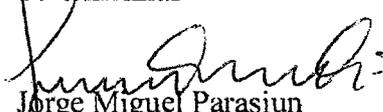
Clausula Decima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

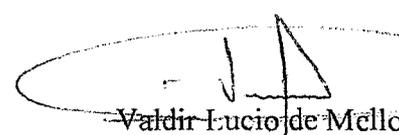
Clausula Decima Quinta - Fica eleito o foro de Realeza-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.  
Realeza, 03 de setembro de 2011.

  
Valdir de Mello

Testemunhas

  
Jorge Miguel Parasiun  
C.I.RG- 1.200.314 SSP-PR

  
Valdir Lucio de Mello

  
Eunice T.C. Parasiun  
C.I.RG-2.198.699- SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR,	25 MAR 2011
Em tese	de verdade
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

O selo encontra-se ao final do documento.



Maria Ilena Lorini  
Escritor  
R.G. n.º 5.383.533-4 SSP-PR

4  
32



14100486-0

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0160986-3	<b>CNPJ</b> 76.989.177/0001-24	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/05/1975
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> Avenida BRUNO ZUTTON, 3859, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICIOS, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (LAJES-LAJOTAS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFALTO-LAJOTAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE REFORMAS DE PREDIOS GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO), SERVICOS DE AVALIACAO, PERICIA E INSPECAO EM ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, DE ENGENHARIA CIVIL, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, PROJETOS ELETRICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, SERVICIO DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORADORA DE IMOVEIS, IMOBILIARIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE.			
<b>Capital: R\$</b> 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		<b>Empresa de pequeno porte</b>	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
VALDIR DE MELLO 224.769.549-34	210.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VALDIR LUCIO DE MELLO 024.905.349-71	219.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 13/09/2011	<b>Número:</b> 20117579262	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 25 de março de 2014

14100486-0

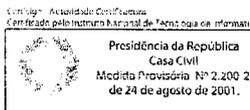
*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

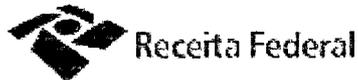
Para verificar a autenticidade: [acesse www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 141004860 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Sebastião Motta*



Documento Assinado Digitalmente 25/03/2014  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99  
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

5/32



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**76.989.177/0001-24**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/04/1975**

NOME EMPRESARIAL

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**IVALUZA PRE-MOLDADOS & CONSTRUTORA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

**42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO

**AV BRUNO ZUTTON**

NÚMERO

**3859**

COMPLEMENTO

**SALA**

CEP

**85.770-000**

BAIRRO/DISTRITO

**GUANABARA**

MUNICÍPIO

**REALIZA**

UF

**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**23/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2014** às **07:27:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*

6/32



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 085252014-88888177  
Nome: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP  
CNPJ: 76.989.177/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

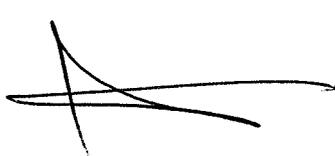
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/03/2014  
Válida até 21/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

  
  
  
  
7/32



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76989177/0001-24  
**Razão Social:** ESQUAD FERRO INVALUZA LTDA  
**Endereço:** AV. BRUNO ZUTTON 3859 SALA / GUANABARA / REALEZA /  
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2014 a 09/04/2014

**Certificação Número:** 2014031101335538998303

Informação obtida em 17/03/2014, às 17:33:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000146

Handwritten signatures and stamps, including a large signature, a circular stamp, and the date 8/32.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0.145

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**  
CNPJ: **76.989.177/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:16:37 do dia 26/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2014.

Código de controle da certidão: **AB3A.78B5.BD59.59CC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
9/32



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000147 A

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11274125-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.989.177/0001-24

Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**

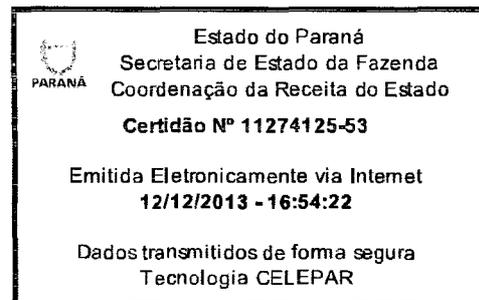
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/04/2014 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures and initials, including a large signature, a smaller signature, and the date 10/32.

001148

MUNICIPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
14462	GERENTE	
Validade		
21/04/2014		
Finalidade		
diversas		
Controle	Razão Social	
001597	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
76.989.177/0001-24	3320041901	1597
Endereço da empresa		
BRUNO ZUTTON, AV 0		
CNAE/Atividades		
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE ENGENHARIA		FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 20 de FEVEREIRO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

*Sidnei T. Dalla Costa*  
 DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO  
 DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO  
 PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

90

*[Handwritten signatures and initials]*  
 11/32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

000149  
TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ 76.989.177/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Janeiro de 2014

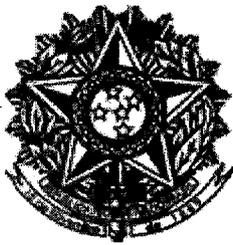
*[Handwritten Signature]*  
LUIZ RICARDO BEZ



Funarpen - Selo Digital N° zEE9V . hcSu6 . TGzRB, Controle: dAarh . ifEY  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 31,35  
Página 0001/0001

*[Handwritten marks and signatures]*  
12/32



# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

**Laura Fogliatto Dors**  
REGISTRADORA DE PROTESTOS

000170

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24, Estabelecido na Avenida Bruno Zuttion, nº 3.859, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**WWGiv.BYwet.4Btid**  
CONTROLE:  
**s8JMT.CEYO**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabellião

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR





# TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR.  
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*  
TITULAR

03/03/14

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

**CONTRA: VALDIR LUCIO DE MELLO, BRASILEIRO, Solteiro, Engenheiro Civil, RG: 6.166.667-2 - SSP/PR, C.P.F.: 024.905.349-71, filho(a) de Valdir de Mello e Marli Salete de Melo, Residente na Rua Vivaldino Locateli, nº 2929, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.**

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**KWGi3.dhAm.4qN0z**  
~~CONTROLE:~~  
**KdJMo.sQqQ**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

  
 Tabelião  
**Carim Dors**  
 Substituta Legal  
 RG 5.076.722-1 - SSP/PR





# TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR  
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*  
TITULAR

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: VALDIR DE MELLO, BRASILEIRO, Casado, Empresario, RG: 853.169-2 - SSP/PR, C.P.F.: 224.769.549-34, filho(a) de Agenor de Mello e Zaira Vissini de Mello, Residente na Rua Vivaldino Locateli, nº 2929, nesta cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	67,01	10,52
BUSCAS.....	2,99	0,47
FUNARPEM.....	11,46	1,80
Total.....	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

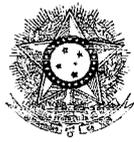
**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
3WGi3.dhNut.4dd0z  
CONTROLE:  
KbJMS.t0zJ

valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

Carim Dors  
Substituta Legal  
RG 5.076.722-1 - SSP/PR





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.989.177/0001-24

Certidão n°: 39924745/2013

Expedição: 12/12/2013, às 17:02:56

Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **76.989.177/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  
  
H  
16/32

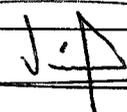
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000154

À Comissão de Licitação

Referente: Tomada de Preço nº 006/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Valdir Lucio de Mello	Engenheiro Civil	84.269/D - PR	23/02/2006	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

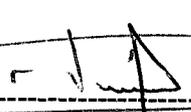
Capanema-PR, 26 de março de 2014.

76.989.177/0001-24

Esquadrrias de Ferro Ivalua Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859

REALIZA - PR

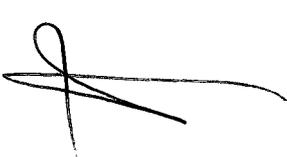
  
Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

85770-000

  
H  
17/32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 25433/2014**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

**CNPJ:** 76989177000124

**Num. Registro:** 12199

**Registrada desde :** 25/03/1994

**Capital Social:** R\$ 430.000,00

**Endereço:** AV BRUNO ZUTTON, 3859

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Comercio varejista de material de construção(CNAE-4744-0-990), Comercio atacadista de material de construção(CNAE-4679-6-99), Industria e comercio de esquadrias de ferro(CNAE-2512-8-00), Comercio varejista de vidros(CNAE-4743-8-00), Fabricação de estruturas metálicas para edifícios(CNAE-2511-0-00), Fabricação de estruturas pré-moldado de concreto(CNAE-2330-3-02), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil(lajes-lajotas) (CNAE-2233-3-02), Prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares, asfalto-lajotas(CNAE-3213-8-00), Construção de obras viárias(CNAE-4211-1-11), Obras de reformas de prédios governamentais(CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de projetos de paisagismo(CNAE-7111-1-00), Serviços de paisagismo e urbanismo(CNAE-8130-3-00), Execução de obras diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil(construção) (CNAE-4391-6-00), Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia e projetos de engenharia civil(CNAE-7112-0-00), Serviços de projetos de arquitetura, paisagismo, de engenharia civil, prevenção contra incêndios, projetos elétricos, industriais, comerciais e residenciais(CNAE-7112-0-00), Serviços de Topografia(CNAE-7119-7-01), Serviços de obras de terraplenagem(CNAE-4113-4-00), Incorporadora de imóveis(CNAE-4110-4-00), Imobiliária(CNAE-6810-2-02), Transportes rodoviários de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional(CNAE-4939-2-02), Locação de máquinas e equipamentos de pequeno e grande porte para construção civil(CNAE-7732-2-01), Importação e exportação de produtos e mercadorias de sua atividade.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - VALDIR LUCIO DE MELLO

Handwritten signature and date: 18/32

Carteira: PR-84269/D Data de Expedição: 23/02/2006  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

000150

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

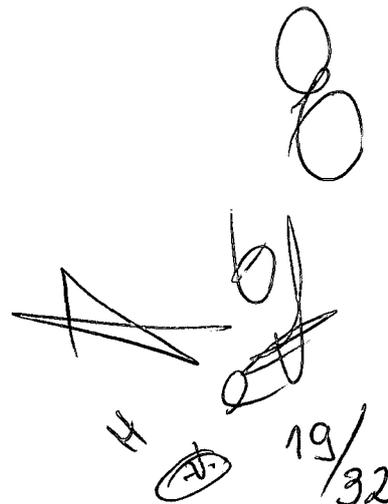
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/90492, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/03/2014 17:35:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There are several scribbles and marks, including what appears to be a large '8' or '0' shape, and some illegible initials. At the bottom right, there is a date '19/32' and a small circular stamp with a signature inside.



000157

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **25432/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84269/D

Registro Nacional : 1700325990

Registrado(a) desde : 23/02/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : VALDIR DE MELLO

MARLI SALETE DE MELLO

Data de Nascimento : 05/02/1980

Carteira de Identidade : 6.166.667-2

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02490534971

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Diplomação : 07/03/2005

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and a date stamp '20/32' at the bottom right.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/90495.

Emitida via Internet em 25/03/2014 17:37:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and date: 21/3/2014

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, a **Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3859, em Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.989.177/0001-24, tendo com **responsável técnico o Engenheiro Civil VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, **esta executando** para a CLEUZA TEREZINHA CORREA MEYER, inscrita no CPF sob n.º 880.808.389-68, uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL, para fins de HOTEL com as características abaixo descritas localizado na Rua Palmas, Centro, Município de Francisco Beltrão – Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

### OBRA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Área: 730,0m<sup>2</sup>

Modalidade: PROJETOS E EXECUÇÃO

ART n.º: 3039215040

Data de início: 17/03/2006 Data da conclusão: 15/02/2007.

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Infra-estrutura (Fundação):** Sapatas – moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.

**Supra-estrutura:** Pilares e Vigas – pré-moldados e estrutura metálica.

**Alvenaria:** Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.

**Cobertura:** Telhas fibrocimento, sobre estrutura metálica.

**Pavimentação interna:** Piso cerâmico.

**Portas:** Madeira – tipo mexicana.

**Janelas:** Vidro temperado fume de 8mm

**Forro:** Laje acabada com os revestimentos em toda a edificação.

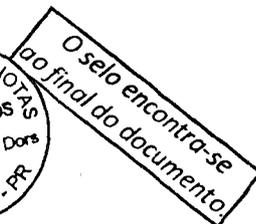
**Instalações:** Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão – Pr., 10 de agosto de 2006.

  
Cleuza Terezinha Correa Meyer  
Proprietária  
CPF: 880.808.389-68





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

---

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional:PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.:**6286/2008**

Protocolo Nº.:**2008/00183370**

---

54  
9  
23/32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

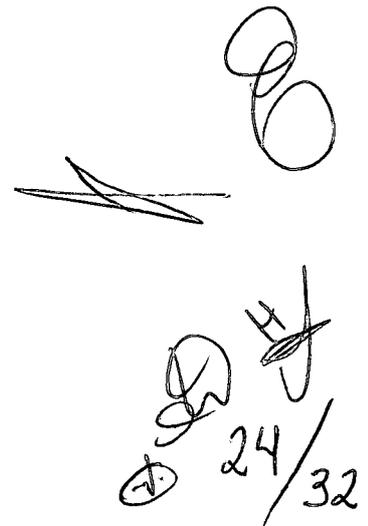
**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: 6286/2008

Protocolo Nº.: 2008/00183370

ART Nº.....:3039215040 0..... Registrada:19/04/2006.....  
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
Empresa Executora...:ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.....  
Contratante(s).....:CLEUZA TEREZINHA CORREA MEYER.....  
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....  
                          PROJETO ESTRUTURAL.....  
                          PROJETO HIDRÁULICO.....  
                          PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
                          PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....  
                          EXECUÇÃO.....  
Dimensão.....:730,00 M2..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:RUA PALMAS,ESQUINA COM A AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO,  
                          S/N CENTRO L. 15 Q. 114.....  
Município/Estado...:FRANCISCO BELTRÃO/PR.....  
Data de Início.....:17/03/2006..... Data de Conclusão:09/08/2006.....  
Docto de Conclusão:.....  
Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA FINS  
                          DE HOTEL-730,00 M2; PROJETOS: ARQUITETÔNICO,  
                          ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO E  
                          TUBULAÇÃO TELEFÔNICA.....  
Observação.....:ACERVO TÉCNICO PARCIAL, POR TRATAR-SE DE OBRA/SERVIÇO  
                          EM ANDAMENTO. DATA DE INÍCIO DA OBRA:17/03/2006.....

  
24/32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional:PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.:6286/2008

Protocolo Nº.:2008/00183370

ART Nº.....:3039215059 0..... Registrada:19/04/2006.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.....  
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE.....  
 Tipo de Contrato...:EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:PRE-MOLDADOS.....  
 Serviço Contratado...:PROJETO.....  
   EXECUÇÃO.....  
   FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....  
   MONTAGEM.....  
 Dimensão.....:600,00 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....:RUA CURITIBA, S/N CENTRO L. 01,02,03,04,05 Q. 05....  
 Município/Estado...:PÉROLA D'OESTE/PR.....  
 Data de Início.....:14/03/2006..... Data de Conclusão:10/04/2006.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:PROJETO,EXECUÇÃO,FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM  
   PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO,COM COBERTURA EM TELHA  
   DE FIBROCIMENTO DE 5 MM - 600 M2; CONTRATO DE  
   EXECUÇÃO DE EMPREITADA Nº014/2006;.....  
 Observação.....:.....

Handwritten signature and date: 25/32



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: **6286/2008**

Protocolo Nº.: **2008/00183370**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2008/00183370.

Emitida via Internet em 25/03/2014 17:42:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor  
à respectiva ação penal.

26/32

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Valdir Lucio de Mello, CPF nº 024.905.349-71, CREA nº 84.269/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 006/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, para a para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M

Capanema-PR, 26 de março de 2014.

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME

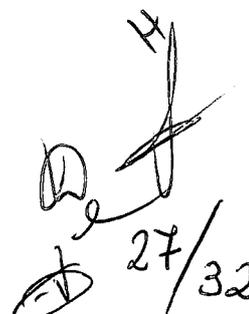
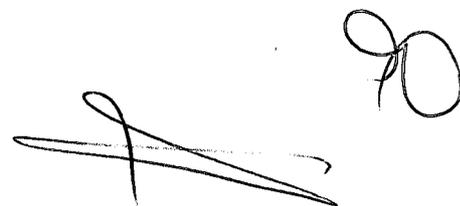
Av. Bruno Zuttion, 3859

85770-000

REALEZA - PR

Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 84269/D

Nome: Valdir Lucio de Mello  
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71  
Cargo: Sócio-Administrador



27/32



Capanema, 17 de Março de 2014.

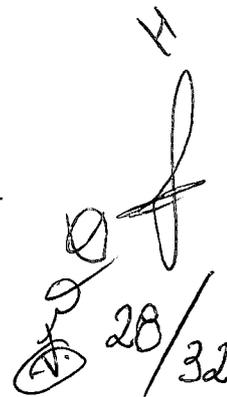
**ATESTADO DE VISITA**

Atesto que a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, Cnpj nº 76.989.177/0001-24**, que o engenheiro civil Valdir Lucio de Mello com CREA PR 84269/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local obra EXECUÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS EM CAPANEMA-PR. no endereço específicas conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço 06/2014

Atenciosamente,

  
**Eng.º Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**



  
28/32

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

006/2014

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 006/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 26 de março de 2014.

**76.989.177/0001-24**  
**Esquadrias de Ferro**  
**Ivaluza Ltda. - ME**  
Av. Bruno Zuttion, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro C-11  
CREA-PR 842608

*[Handwritten Signature]*

Nome: Valdir Lucio de Mello  
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71  
Cargo: Sócio-Administrador

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

29/32



# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 006/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.989.177/0001-24 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) VALDIR LUCIO DE MELLO, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.166.667-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.905.349-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 26 de março de 2014.

*Valdir Lucio de Mello*  
Empresário Civil  
CPF-PR 84269/D

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
Ivaluzza Ltda. - ME

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

Av. Bruno Zuttion, 3859

85770-000

REALIZA - PR

*[Handwritten signatures and initials]*  
30/32



# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

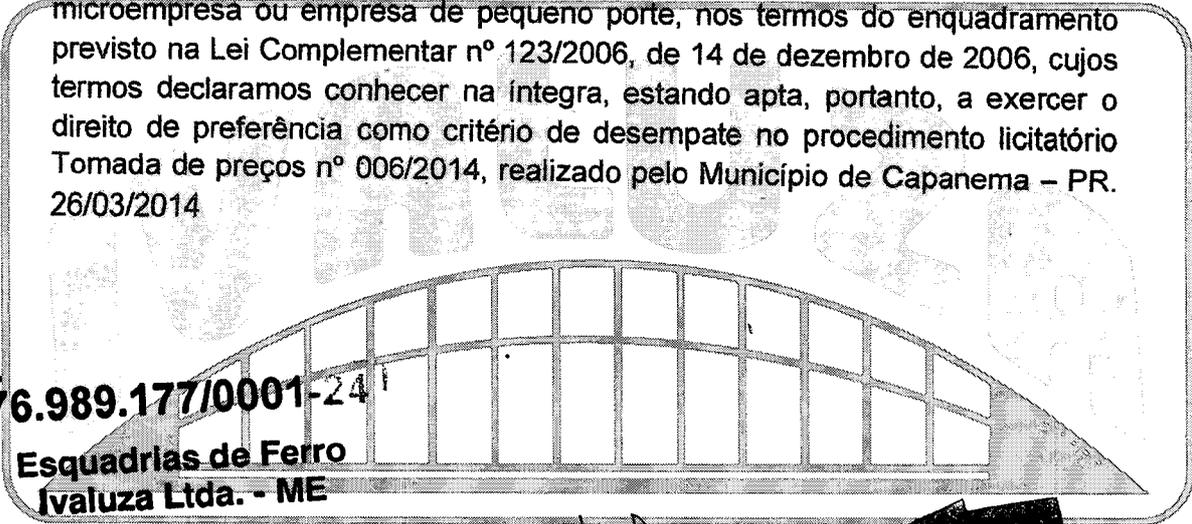
CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 006/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR. 26/03/2014

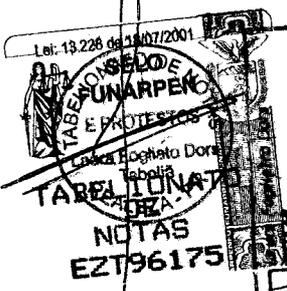


76.989.177/0001-24  
Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

Nome: Valdir Lucio de Mello  
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71  
Cargo: Sócio-Administrador

Valdir Lucio de Mello  
Empresário Civil  
CREA-PR 84269/D



SERVENÇÃO NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR  
Reconheço por semelhança a ✓ firma ✓  
Valdir Lucio de Mello  
Realeza, 25 MAR 2014  
Em test: \_\_\_\_\_ da verdade

Rosângela Scanagatta Pava.  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

Handwritten signatures and initials, including a large 'E' and '31/32'.

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-PR, 26 de março de 2014.

76.989.177/0001-24

*Valdir Lucio de Mello*  
Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME

Nome: Valdir Lucio de Mello  
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71  
Cargo: Sócio-Administrador

Av. Bruno Zuttion, 3859  
86770-000 REALEZA - PR

*Handwritten signature and initials*

32/32



# PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS  
CNPJ 76.989.177/0001-24 ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA CCE 33200419-01

PROponente: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3859

CNPJ: 76.989.177/0001-24

FONE/FAX:(0xx46 3543-1184)

Capanea, 26 de Março de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$158.713,82** (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 31.742,76 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 126.971,06 (cento e vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

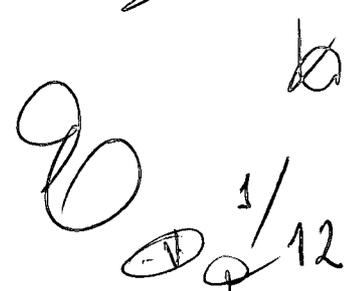
Cargo: Sócio-Administrador

**76.989.177/0001-24**

**Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME**

Av. Bruno Zutton, 3859

**85770-000 REALEZA - PR**

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ: 78.989.177/0001-24

Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr

Responsavel Tecnico:

Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D - RG: 6.166.667-2 SSP-PR

DATA: 26/03/2014

2/12  
D

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município:		CAPANEMA							SAM	
Projeto:		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS							LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL							
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS									1.690,00
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA									
1.1.2	LIGACOES PROVISORIAS									
1.2	BARRACAO DE OBRA									
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	20,00	80,00	100,00	200,00	800,00	1.000,00	
1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO									
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	46,00	184,00	230,00	138,00	552,00	690,00	
2	SERVICOS PRELIMINARES									690,00
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO									
2.2	LOCACAO									
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	300,00	0,46	1,84	2,30	138,00	552,00	690,00	
3	MOVIMENTO DE TERRA									4.674,40
3.1	ESCAVACAO MANUAL									
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	23,72	4,00	16,00	20,00	94,88	379,52	474,40	
3.5	ATERRO MANUAL									
73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	150,00	5,60	22,40	28,00	840,00	3.360,00	4.200,00	
4	TRANSPORTE DE MATERIAIS									
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO									
5	FUNDACOES									
5.2	ESTACA TIPO BROCA									
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN - LOCO, 20 MPA	M								
6	FORMAS									4.554,00
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES									
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA									
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	151,80	6,00	24,00	30,00	910,80	3.643,20	4.554,00	
7	ARMADURAS									4.777,50
7.2	ARMAÇAO CA-50									
74254/2	ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	546,00	1,10	4,40	5,50	600,60	2.402,40	3.003,00	
7.3	ARMAÇAO CA-60									
73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	273,00	1,30	5,20	6,50	354,90	1.419,60	1.774,50	
8	CONCRETOS									25.652,00
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO									
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,75	64,00	256,00	320,00	48,00	192,00	240,00	

  
**IVALUZA**

  
Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro C-1  
CREA-PR 84269/D

64

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município: CAPANEMA		Projeto: REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS						SAM			
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UD	ORÇAMENTO ORIGINAL						
		QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS		
73972/2	8.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA. VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO		M3	9,10	64,00	256,00	320,00	582,40	2.329,60	2.912,00
8.4		ESTRUTURAL USINADO									
9		SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS									
		Barracão Pré-moldado com pilares e braços de concreto e terças metálicas s/ telha		M2	300,00	15,00	60,00	75,00	4.500,00	18.000,00	22.500,00
9		LASTROS									4.846,85
9.1		AGREGADO									
74164/4	9.2	LASTRO DE BRITA		M3	16,43	11,00	44,00	55,00	160,73	722,92	903,65
9.2		CONCRETO SIMPLES									
74115/1	10	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL		M3	16,43	48,00	192,00	240,00	788,64	3.154,56	3.943,20
10		LAJES									
10.2		LAJES PRE-MOLDADAS									
74141/2		LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.		M2							
11		ELEMENTOS DIVERSOS									414,00
11.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIIS PRE-MOLDADOS									
11.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA									
74200/1		VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.		M	34,50	2,40	9,60	12,00	82,80	331,20	414,00
12		ALVENARIA									28.986,30
12.3		TIJOLOS FURADOS									
73935/5	12.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)		M2							
12.4		APARENTES									
73810/1		ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL		M2	322,07	18,00	72,00	90,00	5.797,26	23.189,04	26.986,30
14		COBERTURA									9.802,32
14.7		TELHA FIBROCIMENTO									
74088/1		TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO		M2	366,56	4,40	17,60	22,00	1.612,86	6.451,46	8.064,32
74045/1		CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO		M	31,80	11,00	44,00	55,00	347,60	1.390,40	1.738,00
14.9		CALHAS									
14.10		CONDUTORES									
15		ESQUADRIAS E ACESSORIOS									14.246,00
15.2		PORTAS EM MADEIRA									
73910/2		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL		UN	6,00	64,00	256,00	320,00	384,00	1.538,00	1.920,00
73910/5		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA		UN							
73910/6		PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL		UN	1,00	66,00	264,00	330,00	66,00	264,00	330,00

**IVALUZA**

Vitor Ludovico Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D

3/12

(1)

80

H

2

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município:	CAPANEMA							SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS							LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL						(R\$) - PM TOTAIS
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	68,00	272,00	340,00	136,00	544,00	680,00
15.6	JANELAS EM FERRO/ACO								
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	38,40	48,00	192,00	240,00	1.843,20	7.372,80	9.216,00
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>								
	Porta de Saída de Emergência com Barra anti pânico, chapa frizada nº22, armação com tubo chapa 40x80x40x80 esp=11 mm	UN	3,00	140,00	560,00	700,00	420,00	1.680,00	2.100,00
17	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>								2.880,00
17.1.1	VIDROS								
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2							
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	38,40	15,00	60,00	75,00	576,00	2.304,00	2.880,00
18	<b>ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA</b>								
18.7	POSTES								
19	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>								6.256,01
19.2	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>								
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	0,80	3,20	4,00	115,20	460,80	576,00
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,20	1,00	4,00	5,00	37,20	148,80	186,00
19.5	<b>CABOS</b>								
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	304,80	0,40	1,60	2,00	121,92	487,68	609,60
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,80	0,70	2,80	3,50	4,76	19,04	23,80
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	202,70	1,00	4,00	5,00	202,70	810,80	1.013,50
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,73	1,40	5,60	7,00	24,82	99,29	124,11
19.8	<b>CAIXAS</b>								
19.9	<b>QUADROS DE ENERGIA</b>								
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	52,00	208,00	260,00	52,00	208,00	260,00
19.11	<b>DISJUNTORES</b>								
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	2,00	8,00	10,00	8,00	32,00	40,00
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	11,00	44,00	55,00	44,00	176,00	220,00
19.12	<b>INTERRUPTORES</b>								
72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	2,40	9,60	12,00	7,20	28,80	36,00
84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	4,40	17,60	22,00	17,60	70,40	88,00
19.13	<b>TOMADAS</b>								
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00	2,40	9,60	12,00	28,80	115,20	144,00
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	5,00	4,40	17,60	22,00	22,00	88,00	110,00

**IVALUZA**

  
 Valdir Lucio de Mello  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

4/12  


5/12  
 (1)

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município: CAPANEMA		SAM								
Projeto: REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS		LOTE nº								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL							
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
19.15	ESPELHOS									
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	0,60	2,40	3,00	10,20	40,80	51,00	
19.16	LUMINARIAS									
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	17,00	68,00	85,00	340,00	1.360,00	1.700,00	
19.18	LAMPADAS									
72274	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN								
19.20	APARELHOS ELETRICOS									
9535	CHUVEIRO ELETRICO COM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	7,60	30,40	38,00	22,80	91,20	114,00	
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS									
	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	170,00	680,00	850,00	170,00	680,00	850,00	
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	22,00	88,00	110,00	22,00	88,00	110,00	
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS									810,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS									
	Extintor de Incêndio tipo ABC	UN	3,00	30,00	120,00	150,00	90,00	360,00	450,00	
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	4,00	18,00	72,00	90,00	72,00	288,00	360,00	
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS									3.850,48
25.5	ENTRADA DE AGUA									
73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	18,00	72,00	90,00	18,00	72,00	90,00	
74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,00	68,00	85,00	17,00	68,00	85,00	
25.7	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS									
78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN								
74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	7,00	28,00	35,00	7,00	28,00	35,00	
25.8	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA									
75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,46	2,20	8,80	11,00	29,61	118,45	148,06	
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,32	2,60	10,40	13,00	16,43	65,73	82,16	
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,62	5,60	22,40	28,00	76,27	305,09	381,36	
25.9	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA									
25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS									
6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ REDE COLET ESGOTO D = 100 MM	M	14,64	3,40	13,60	17,00	49,78	199,10	248,88	
25.14	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO									
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	190,00	760,00	950,00	190,00	760,00	950,00	
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	290,00	1.160,00	1.450,00	290,00	1.160,00	1.450,00	
25.17	PONTOS DE ESGOTO E AGUA FRIA									

**IVALUIZA**

**Valdir Luciano de Mello**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

*(Handwritten signatures and initials)*

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CAPANEMA						SAM	
Projeto:		REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS						LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL						
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)
73959/2	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT							
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	UN	1,00	76,00	304,00	380,00	76,00	304,00	380,00
<b>26</b>	<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>								<b>4.495,00</b>
26.1	MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN							
26.2	BANCADAS								
6031	BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	46,00	184,00	230,00	46,00	184,00	230,00
26.4	CUBAS E PIAS								
74129/1	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	15,60	62,40	78,00	31,20	124,80	156,00
74050/1	PIA ACO INOXIDAVEL 120X80CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,00	152,00	190,00	38,00	152,00	190,00
26.5	LAVATORIOS								
73947/2	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1800 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	4,00	46,00	184,00	230,00	184,00	736,00	920,00
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES								
73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	22,00	88,00	110,00	110,00	440,00	550,00
26.8	APARELHOS SANITARIOS								
74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	72,00	288,00	360,00	360,00	1.440,00	1.800,00
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							
74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	4,00	16,00	20,00	20,00	80,00	100,00
26.10	REGISTROS E VALVULAS								
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN							
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	7,00	28,00	35,00	35,00	140,00	175,00
74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	15,60	62,40	78,00	46,80	187,20	234,00
	SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS								
28	BARRA DE APOIO PARA INSTALACOES SANITARIAS EM F.G.	M	2,00	14,00	56,00	70,00	28,00	112,00	140,00
<b>28</b>	<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>								<b>650,00</b>
28.3	CAIXAS DE GORDURA								

**IVALUZA**

Volmir Lucio de Melo  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84269/D

6/12

①

E

H

b

2

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município:	CAPANEMA							SAM		
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS							LOTE nº		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL							
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	22,00	88,00	110,00	22,00	88,00	110,00	
28.4	CAIXAS DE INSPECAO									
74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	42,00	168,00	210,00	84,00	336,00	420,00	
28.5	CAIXAS SIFONADAS									
40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	6,00	24,00	30,00	24,00	96,00	120,00	
28.6	RALOS									
29	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES									204,84
29.4	IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS									
29.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS									
83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	11,38	3,60	14,40	18,00	40,97	163,87	204,84	
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS									14.872,32
30.2	CHAPISCO									
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	118,56	0,80	3,20	4,00	94,85	379,39	474,24	
73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2								
30.3	EMBOCO									
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	118,56	3,00	12,00	15,00	355,68	1.422,72	1.778,40	
30.4	REBOCO									
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2								
30.7	AZULEJOS									
5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	118,56	5,60	22,40	28,00	663,94	2.655,74	3.319,68	
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS									
	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000 mm incluindo manta térmica	M2	300,00	6,20	24,80	31,00	1.860,00	7.440,00	9.300,00	
31	REVESTIMENTO DE PISOS									22.997,06
31.2	CONTRAPISO									
73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	6,00	24,00	30,00	1.725,78	6.903,12	8.628,90	
31.3	PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO									
73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	3,60	14,40	18,00	1.035,47	4.141,87	5.177,34	
31.4	PISO CIMENTADO									
76447/1	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/BETONEIRA	M2								
31.5	PISO EM MADEIRA									
73855	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2								
31.6	PISO CERAMICO									
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	287,63	6,00	24,00	30,00	1.725,78	6.903,12	8.628,90	
31.11	SOLEIRAS E RODAPES									

*[Handwritten Signature]*  


*[Handwritten Signature]*  
**Valdir Lucio de Mello**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

7/12  


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

8/12

**PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL**

Município: CAPANEMA									SAM	
Projeto: REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS									LOTE n°	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL							
			QUANT	R\$ M.O.	R\$ MAT.	UNIT	TOTAL M.O.	TOTAL MAT.	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
84206	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	70,24	1,80	6,40	8,00	112,38	449,54	581,92	
<b>32</b>	<b>PINTURAS</b>									<b>914,76</b>
32.3	FUNDO PREPARADOR									
74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2								
32.4	PINTURA EM MADEIRA									
74065/3	PINTURA ESMALTE BRIL HANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	12,42	3,60	14,40	18,00	44,71	178,85	223,58	
32.5	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS									
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	38,40	3,60	14,40	18,00	138,24	552,96	691,20	
32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA									
73415	PINTURA DE SUPERFICIE COM LATEX	M2								
<b>37</b>	<b>LIMPEZAS</b>									<b>450,00</b>
37.1	LIMPEZA GERAL									
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00	0,30	1,20	1,50	90,00	360,00	450,00	
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>31.742,76</b>	<b>126.971,06</b>	<b>168.713,82</b>	<b>158.713,82</b>
			AREA FINAL			m2			529,05 /m2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO REFEITORIO  
 ÁREA 300,00 m<sup>2</sup>  
 LOCAL: PARQUE DE MAQUINAS EM CAPANEMA-PR  
 DATA: 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr  
 Responsavel Tecnico:  
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D - RG: 6.166.667-2

9/12

**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	1.690,00	1,06%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.690,00</b>	-	-	
2	SERVICOS PRELIMINARES	690,00	0,43%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>690,00</b>	-	-	
3	MOVIMENTO DE TERRA	4.674,40	2,95%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>4.674,40</b>	-	-	
4	FUNDACOES	0,00	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	
5	FORMAS	4.554,00	2,87%	90,00%	10,00%	0,00%	100,00%
				<b>4.098,60</b>	<b>455,40</b>	-	
6	ARMADURAS	4.777,50	3,01%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				<b>3.822,00</b>	<b>955,50</b>	-	
7	CONCRETOS	25.652,00	16,16%	60,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				<b>15.391,20</b>	<b>10.260,80</b>	-	
8	LASTROS	4.846,85	3,05%	30,00%	70,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.454,06</b>	<b>3.392,80</b>	-	
9	LAJES	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	

Ivaluzza Ltda. - ME  
 Av. Bruno Zuttion, 3859  
 [85770-000 REALEZA - PR]

Valdir Lucio de Mello  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO REFEITORIO  
 ÁREA 300,00 m<sup>2</sup>  
 LOCAL: PARQUE DE MAQUINAS EM CAPANEMA-PR  
 DATA: 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr  
 Responsavel Tecnico:  
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D - RG: 6.166.667-2

10/1/12

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
10	ELEMENTOS DIVERSOS	414,00	0,26%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	<b>414,00</b>	
11	ALVENARIA	28.986,30	18,26%	10,00%	90,00%	0,00%	100,00%
				<b>2.898,63</b>	<b>26.087,67</b>	-	
12	COBERTURA	9.802,32	6,18%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.960,46</b>	<b>7.841,86</b>	-	
13	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	14.246,00	8,98%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	<b>2.849,20</b>	<b>11.396,80</b>	
14	VIDROS E ESPELHOS	2.880,00	1,81%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	<b>2.880,00</b>	
15	INSTALACOES ELETRICAS	6.256,01	3,94%	20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
				<b>1.251,20</b>	<b>1.876,80</b>	<b>3.128,01</b>	
16	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA II	810,00	0,51%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	<b>810,00</b>	
17	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	3.850,46	2,43%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	<b>770,09</b>	<b>3.080,37</b>	
18	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, META	4.495,00	2,83%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	<b>4.495,00</b>	

**Esquadrias de Ferro**  
**Ivaluza Ltda. - ME**

Av. Bruno Zuttio, 3859  
 35770-000 REALEZA - P.

Valdir Lucio de Mello  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO REFEITORIO  
 ÁREA 300,00 m2  
 LOCAL: PARQUE DE MAQUINAS EM CAPANEMA-PR  
 DATA: 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr  
 Responsavel Tecnico:  
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D - RG: 6.166.667-2

11/12

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
19	CAIXAS E COMPLEMENTOS	650,00	0,41%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	650,00	
20	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	204,84	0,13%	10,00%	80,00%	10,00%	100,00%
				20,48	163,87	20,48	
21	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PA	14.872,32	9,37%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	2.974,46	11.897,86	
22	REVESTIMENTO DE PISOS	22.997,06	14,49%	0,00%	10,00%	90,00%	100,00%
				-	2.299,71	20.697,35	
23	PINTURAS	914,76	0,58%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	914,76	
24	LIMPEZAS	450,00	0,28%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	450,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>158.713,82</b>	<b>100,00%</b>	<b>37.951,04</b>	<b>59.928,16</b>	<b>60.834,63</b>	<b>158.713,82</b>

**76.989.177/0001-24**  
**Esquadrias de Ferro**  
**Ivaluza Ltda. - ME**  
 Av. Bruno Zuttion, 3859  
**85770-000 REALEZA - PR**

Valdir Lucio de Mello  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 84269/D

b #

Município de Capanema

Página: 1

Tomada de preços 6/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.989.177/0001-24 Fornecedor : ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

E-mail: ivaluzapremoldados@hotmail.com

Endereço : AV BRUNO ZUTTON 3859 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: 46-35431184

Fax: 46-35431353

Celular:

Inscrição Estadual: 33200419 - 01

Contador: Jorge Parasiun

Telefone contador: 46 3543-1020

Representante: VALDIR LUCIO DE MELLO

CPF: 024.905.349-71

RG: 6.166.667-2

Endereço representante: RUA VIVALDINO LOCATELLI 2929 CASA - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46 9921-1119

E-mail representante: lucio2512@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - REALEZA - REALEZA/PR

Conta: 7495-0

Data de abertura: 26/09/2008

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²	1,00	UN	193.069,97	IVALUZA	158.713,82	158.713,82

PREÇO TOTAL DO LOTE : 158.713,82

TOTAL DA PROPOSTA : 158.713,82

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zutton, 3859  
85770-000 REALEZA - PR

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ: 76.989.177/0001-24

Valdir Lucio de Mello  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 84769/D

12/12

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

---

---

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

**REALIZAÇÃO: dia 26/03/2014 às 09:00 horas**

**M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**

**09.203.950/0001-98**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

1. **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;
2. **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;

O selo encontra-se ao final do documento

3. **CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP – 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;



únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR  
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé.  
Realeza-PR, 24 MAR 2014  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

<input checked="" type="checkbox"/>	Carla Fogliatto Dors - Tabella
<input checked="" type="checkbox"/>	Rosângela Scanegatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** O sócio **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, pelo valor nominal à sócia **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**.

**Parágrafo Único:-** O sócio cedente **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, dá à sócia cessionária **SANDRA REGINA GONÇALVES**, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Em decorrência da cessão de quotas ora efetuada, a cláusula segunda do contrato social, que trata do capital social, passa a ter e seguinte redação: "O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade será administrada pelos sócios **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES** e **CARLOS EDUARDO VENDEL**, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais,

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*Carly*

*WJ*

*Sandra Regina*

*BR*

*K*

*R*

*H*

endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

**CLAUSULA QUARTA:-** Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA:-** A vista das alterações ora ajustadas e das alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR, o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;
2. **CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP – 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;
3. **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;

O selo encontra-se ao final do documento.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentica a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdadeiro e dou fé

Realeza-PR, 21 MAR 2011

Em testº \_\_\_\_\_ de verdade

Laura Fogliatto Dors - Tabella

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Helena Lucini

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade gira sob o nome empresarial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP e terá a sede e domicílio na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº Bairro Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
4. TOTAL	100.000	100.000,00

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*Carlos*

*MJ*

*Sandra*

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4.117.125-1 PR

*EE*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A sociedade tem por objeto social: a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:-** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:-** A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:-** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



O selo encontra-se ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALIZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realiza-PR,	21 MAR 2014
Em test <sup>o</sup>	de cidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors - Tabelaria
<input checked="" type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilana Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

4

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**-Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 09 de abril de 2012.

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

CARLOS EDUARDO VENDEL

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELAÇÃO DE NOTAS

EZT95870

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 09 de MAR 2012.

Esc. test.º

Laura Fogliatto Dors - Tabelião

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Helena Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

Testemunhas:

Sueli S. B. B. da Silva  
Sueli Santa Zanella Braz da Silva  
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Jussiane Luiza Vageleski Golfin  
Jussiane Luiza Vageleski Golfin  
RG nº 8.536.570-3-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012  
SOB NÚMERO: 20121224236  
Protocolo: 12/122423-6, DE 19/04/2012

Empresa: 41 2.0607011 3  
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0607011-3	<b>CNPJ</b> 09.203.950/0001-98	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 20/11/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/11/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA PR 182 KM 464,05, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE PRE-MOLADOS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
SANDRA REGINA PETIK GONCALVES 020.902.169-13	89.000,00	SOCIO	Administrador
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES 064.335.769-66	1.000,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO VENDEL 029.283.949-90	10.000,00	SOCIO	Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Número: 20121224236		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

14/061490-7



CAPANEMA - PR, 29 de janeiro de 2014

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*Carla E.F. Lucatelli*  
RG.: 3.463.294-4 / PR



Lei: 13.228 de 18/07/2011

**SELO FUNARREN**

TABELIONAT. DE NOTAS

ESCREVENTE E SUBSTITUTA

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada, e referindo à verdade e doulo.

Realeza-PR, 28/01/2014

Escritor? \_\_\_\_\_ da verdade.

Carla Fogliatto Dors Tabela

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dors

Maria Tlega Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan

ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4.117.125-1 PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>09.203.950/0001-98</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>20/11/2007</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>M. L. P. GONCALVES &amp; CIA LTDA - ME</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>TALLENTO PRE-MOLDADOS</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>ROD PR-182, KM 464,05</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>85.770-000</b>	<b>BARRO/OISTRITO</b> <b>INDUSTRIAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>REALEZA</b>	<b>UF</b> <b>PR</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>20/11/2007</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/02/2014 às 17:16:24 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004232014-88888950  
Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/01/2014.  
Válida até 09/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09203950/0001-98  
**Razão Social:** M L P GONCALVES E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** TALENTO PRE MOLDADOS  
**Endereço:** PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2014 a 08/04/2014

**Certificação Número:** 2014031004071856322508

Informação obtida em 13/03/2014, às 16:34:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:54:02 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **0B0A.4B72.5E0F.78B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

### Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11581012-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.203.950/0001-98

Nome: M L P GONCALVES & CIA LTDA

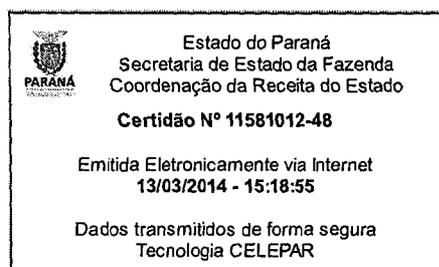
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/07/2014 - Fornecimento Gratuito**



M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
14687	GERENTE	
Validade	20/05/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
037982	M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.203.950/0001-98		37982
Endereço da empresa	PR 182 S/N	
CNAE/Atividades	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 21 de MARCO de 2014

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO. DE TRIBUTACAO  
**Sidnei T. Dalla Costa**  
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO  
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 21 de Fevereiro de 2014

VILMO BEDIN



TABELIGNATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.	
Realeza-PR, 21 MAR 2014	
Em testº	da verdade
<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors - Tabotã
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilene Lorin



Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

Funarpen - Selo Digital Nº yj47y . YigD7 . 65QRB, Controle: dPyxx . AR2R  
Consulte este selo em <http://funarpen-com.br>

Custas = R\$ 29,85  
Página 0001/0001

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*Luiz Ricardo Bez*



# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*

REGISTRADORA DE PROTESTOS

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA- EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 09.203.950/0001-98, Estabelecido na Rodovia PR 182, km 464.05, nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79



O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**IWGiv.BYzDt.4lmaZ**  
CONTROLE:  
**vuJMw.4poe**  
valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

*Laura Fogliatto Dors*  
TABELIÃO  
CPF 738 054 839-53

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*

REGISTRADORA DE PROTESTOS

03/03/2014

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: CARLOS EDUARDO VENDEL, BRASILEIRO, casado, engenheiro civil, RG: 7.213.209-2, C.P.F.: 029.283.949-90, filho(a) de Valdomiro Eduardo Vendel e Eleni Maria Seben Vendel, Residente na Rua Santa Maria, nº 2529, nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79



O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
 SELO DIGITAL Nº  
**dWGiv.BYjkt.4VxhA**  
 CONTROLE:  
**dXJM1.vQE6**  
 valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

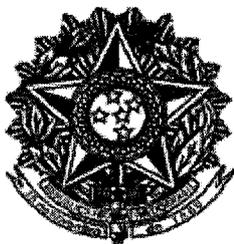
*Laura Fogliatto Dors*  
TABELIÃO  
CPF 733 034 838-53

*E*

*M. L. F. GONÇALVES & CIA. LTDA*

*aullyp*

*S*



# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

**Laura Fogliatto Dors**

REGISTRADORA DE PROTESTOS

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, BRASILEIRA, Casada, Comerciante, RG: 4.229.882-4, C.P.F.: 020.902.169-13, filho(a) de Laurindo Petik e Zelia Petik, Residente na Rua Barrão do Rio Branco, nº2525, nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de Jireitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79



O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
**BWGiv.BYoAt.4RHAK**  
CONTROLE:  
**G7JMO.6ZMV**

valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

*Laura Fogliatto Dors*  
TABELIA  
CPF 738 054 838-53

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



# Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

*Laura Fogliatto Dors*

REGISTRADORA DE PROTESTOS

## Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, BRASILEIRO, solteiro, comerciante, RG: 8.209.126-2, C.P.F.: 064.335.769-66, filho(a) de Denilson Jose Gonçalves e Sandra Regina Petik Gonçalves, Residente na Rua Santa Maria, nº 2531, nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79



O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 24 de Março de 2014

**FUNARPEN**  
**SELO DIGITAL Nº**  
**0WGiv.BYJ8t.4CcaK**  
**CONTROLE:**  
**GbJMb.S0VC**  
 valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

*Laura Fogliatto Dors*

TABELIA  
CNPJ 77.618.965/0001-77

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.203.950/0001-98  
Certidão n°: 37960891/2013  
Expedição: 04/11/2013, às 10:00:15  
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.203.950/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M. L. P. GONÇALVES & CIA, LTDA.

# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

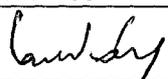
PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

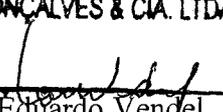
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data Registro	Assinatura do responsável técnico
Carlos Eduardo Vendel	Eng.º Civil	PR – 83610/D	19/01/06	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 26 de março de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

  
Carlos Eduardo Vendel

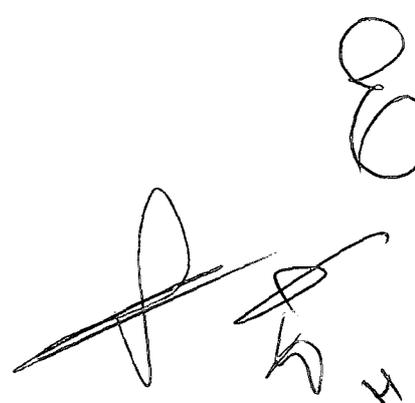
RG: 7.213.209-2

Repres. Legal

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 102, KM 464,05 - s/n  
85770-000 - REALEZA - PR

  
M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 9096/2014**

**Validade: 31/03/2015**

**Razão Social:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 09203950000198

**Num. Registro:** 48038

**Registrada desde :** 15/05/2009

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** ROD PR-182 KM 464,05, S/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão, fabricação de esquadrias de metal, construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, construção e reformas de obras viárias, construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo, construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades com restrição para os serviços de "Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D

Data de Expedição: 19/01/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/34026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/02/2014 09:40:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **9098/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D

Registro Nacional : 1700262165

Registrado(a) desde : 19/01/2006

Data Vcto Registro :

Filiação : **VALDOMIRO EDUARDO VENDEL**

**ELENI MARIA SEBEN VENDEL**

Data de Nascimento : 09/03/1980

Carteira de Identidade : 7.213.209-2

CPF : 02928394990

Naturalidade : REALEZA/PR

Título(s):

**ENGENHEIRO CIVIL**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/34024.

Emitida via Internet em 05/02/2014 09:44:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*[Handwritten signature]*

**TALLENTO**  
Pré Moldados e Construtora



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR  
Autenticado a presente cópia por ser reprodução  
do original que foi apresentada. O refendo  
é válido e dou fé.  
16 DEZ 2013  
de verdade  
Programa Brasileiro da Qualidade e  
Produtividade do Habitat

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza - Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de 02 (dois) Barracões Pré-moldados em concreto para fins de recreação, com as características abaixo descritas, localizados em duas comunidades distintas, Vila Rural Adelarte de Bortoli e Linha São José, ambas na Zona Rural do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

**OBRA: 02 (DOIS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA RECREAÇÃO.**  
**Área Total: 800,00 m<sup>2</sup>** **Modalidade: EXECUÇÃO.**

**ART n.º: 20123205192** **Data de início: 15/08/2012.** **Data de conclusão: 15/12/2012.**

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Estrutura:** 02 (dois) Barracões pré-moldados em concreto, com largura externa de 16,00 m, comprimento de 25,00 m e altura livre de 4,50 m;

**Infraestrutura (fundação e baldrame):** Fundação do tipo blocos com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.

**Superestrutura:** Pilares em concreto pré-moldado, vigas intermediárias e de respaldo em concreto armado 25 MPa moldadas in-loco.

**Alvenaria:** Execução de fechamento todo em alvenaria de tijolos cerâmicos de 02 (dois) furos à vista.

**Cobertura:** Braços em "T" de concreto pré-moldados para vãos de 16,00 m mais os beirais, terças metálicas e telhas de fibrocimento com 6,0 mm de espessura, incluindo manta térmica fixada sob a telha.

**Pavimentação:** Piso em concreto fck 25 Mpa com acabamento polido (espessura de 8,0 cm) e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos banheiros.

**Portas:** Portas internas de madeira e portas externas de ferro.

**Janelas:** Todas de ferro com vidro 4,0 mm.

**Revestimento:** Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.

**Pintura:** Todas as paredes de tijolos à vista pintadas com 03 (três) demãos de verniz; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.

**Instalações:** Execução de Instalações elétricas, hidro-sanitárias e de prevenção de contra incêndio seguiram normas técnicas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza - Pr., 12 de Julho de 2013.

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ: 04.379.027/0001-98**

**CCE: 90231850-05**

**DENILSON JOSÉ GONÇALVES**

**CPF: 619.924.098-15**

**RG: 4.374.098-9**

**M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA**



**"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"**

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05  
PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: [tallento@wln.com.br](mailto:tallento@wln.com.br)  
Realeza - Pr - 85770-000



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

RNP Nº.: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00232593**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTD.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5996/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232593

Selos de autenticidade: A 014.456, A 014.457, A 014.458

ART Nº.: 20123205192 0..... Registrada: 20/08/2012.....  
 ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....  
 Contratante(s): TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.379.027/0001-98.....  
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
 Dados Complementares: 0,00 .....  
 Local da Obra.: VÁRIOS, S/N ZONA RURAL.....  
 Município/Estado.: SAO JORGE D OESTE/PR.....  
 Data de Início.: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/12/2012.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES  
 PRÉ-MOLDADOS COM DIMENSÕES DE 16,00 X 25,00 M  
 CONSTRUÍDOS EM DUAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO  
 MUNICÍPIO PARA FINS DE RECREAÇÃO. OS DOIS BARRACÕES  
 POSSUEM FUNDAÇÕES DE BLOCOS COM ESTACAS, PILARES E  
 TESOURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TERÇAS METÁLICAS E  
 TELHAS DE FIBROCIMENTO COM MANTA TÉRMICA. O PISO É DE  
 CONCRETO COM ACABAMENTO POLIDO E CERÂMICA NOS  
 BANHEIROS. O FECHAMENTO É TODO COM TIJOLOS DE 02  
 FUROS À VISTA PINTADOS COM VERNIZ. JANELAS E PORTAS  
 DE FERRO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE  
 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGUEM NORMAS TÉCNICAS E  
 PROJETOS.....  
 Observação.: .....

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



4. 2013

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**Protocolo Nº.: **2013/00232593**Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232593.

Emitida via Internet em 25/03/2014 17:34:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

## DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carlos Eduardo Vendel, CPF nº 029.283.949-90, CREA nº PR-83610/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 006/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, para a **Contratação de empresa para Construção de um barracão pré-moldado para instalação do refeitório do pátio de máquinas, localizado no Lote 01 da Gleba 128 – CP, em Capanema – PR, totalizando uma área de 300,00 m<sup>2</sup>.**

Realeza, 26 de março de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Carlos Eduardo Vendel

RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90

CREA PR-83610/D

Repres. Legal / Eng.º Civil

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n

85770-000 - REALEZA - PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA  
Carlos Eduardo Vendel

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**CNPJ 75.972.760/0001-60**

Capanema, 20 de Março de 2014.

**ATESTADO DE VISITA**

Atesto que a empresa **M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA**, Cnpj nº 09.203.950/0001-98, que o engenheiro civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, com CREA PR 83.610/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra no Lote 01 da Gleba 128-cp, em Capanema - PR, no município de Capanema. conforme consta no edital do referido de tomada de preços 006/2014.

Atenciosamente,

**Engº. Gilwan P. Miorim**  
**CREA PR 133539/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA**

# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, instaurado pelo Município de Capanema – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividade noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 26 de março de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

  
Carlos Eduardo Vende

RG.7.213.209-2

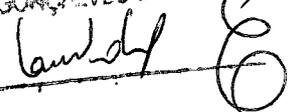
Representante Legal

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n  
85770-000 - REALEZA - PR

  
M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.





"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



# **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – PR – 85770-000

09.203.950/0001-98

## **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência: Construção de um barracão pré-moldado para instalação do refeitório do pátio de máquinas, localizado no Lote 01 da Gleba 128 – CP, em Capanema – PR, totalizando uma área de 300,00 m².

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**Tomada de Preços nº 006/2014**

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Vendel, portador do documento de identidade RG nº 7.213.209-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.283.949-90, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema – PR, 26 de março de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Vendel

RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90

CREA PR-83610/D

Repres. Legal / Eng.º Civil

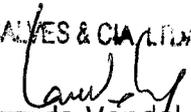
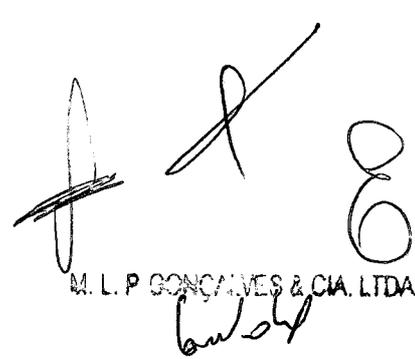
09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n

85770-000 - REALEZA - PR

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

  
  
M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.





# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549

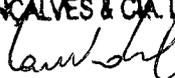
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ: 09.203.950/0001-98, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 25 de março de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel

RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90

CREA PR-83610/D

Repres. Legal / Eng.º Civil

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n  
85770-000 - REALEZA - PR

Lei. 13.228 de 18/07/2001

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONAT  
DE  
NOTAS  
EZT96138

SELO  
SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a  firma   
*Carlos Eduardo Vendel*

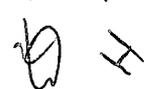
Realeza, 25 MAR. 2014

Em test: \_\_\_\_\_ da verdade

Lei 11711  
TITULO 11711  
PROTESTOS  
ESCREVENTE

Rosângela Scanagatta Pavan  
ESCREVENTE E SUBSTITUTA  
RG 4 117 125-1 PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

---

---

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**

**REALIZAÇÃO: dia 26/03/2014 às 09:00 horas**

**M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.**

**09.203.950/0001-98**

# **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

## **PROPOSTA DE PREÇO**

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.  
CNPJ: 09.203.950/0001-98  
PR 182, KM 464,05 – Bairro Industrial  
Fone: (46) 3543-2549

Realeza, 26 de março de 2014.

À Comissão de Licitações  
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 006/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta de preços para **Construção de um barracão pré-moldado para instalação do refeitório do pátio de máquinas, localizado no Lote 01 da Gleba 128 – CP, em Capanema – PR, totalizando uma área de 300,00 m<sup>2</sup>.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 191.709,03 (Cento e noventa e um mil, setecentos e nove reais e três centavos)**, sendo R\$ 153.367,22 (Cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte dois centavos) referentes à materiais e R\$ 38.341,81 (Trinta e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) referentes ao fornecimento de mão de obra.

O prazo de execução do Objeto da licitação é de 90 dias (3 meses), contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

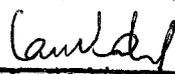
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra.

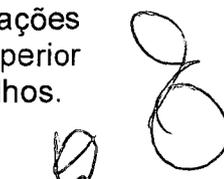
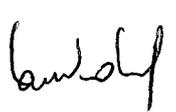
Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

  
Carlos Eduardo Vender  
RG nº 7.213.209-2  
Representante Legal

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**


## MLP GONÇALVES E CIA LTDA

0.02

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
<b>1</b>	<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>2.352,89</b>
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	LIGACOES PROVISORIAS					
1.2	BARRACAO DE OBRA					
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	194,78	1.947,79	
1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	135,03	405,10	
<b>2</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>907,68</b>
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
2.2	LOCACAD					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	300,00	3,03	907,68	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>6.530,73</b>
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	23,72	32,24	764,73	
3.5	ATERRO MANUAL					
73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	150,00	38,44	5.766,00	
<b>4</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>					
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO					
<b>5</b>	<b>FUNDAOES</b>					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN - LOCO, 20 MPA	M				
<b>6</b>	<b>FORMAS</b>					<b>6.776,35</b>
6.1	FORMAS PARA FUNDAOES					
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	151,80	44,64	6.776,35	
<b>7</b>	<b>ARMADURAS</b>					<b>6.110,28</b>
7.2	ARMAÇAO CA-50					
74254/2	ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	546,00	7,25	3.960,68	
7.3	ARMAÇAO CA-60					
73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	273,00	7,87	2.149,60	
<b>8</b>	<b>CONCRETOS</b>					<b>37.275,30</b>
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,75	348,60	261,45	
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	9,10	373,50	3.398,85	
8.4	ESTRUTURAL USINADO					
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS</b>					
	Barracão Pré-moldado com pilares e braços de concreto e terças metálicas s/ telha	M2	300,00	112,05	33.615,00	
<b>9</b>	<b>LASTROS</b>					<b>6.142,52</b>
9.1	AGREGADO					
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	16,43	57,66	947,35	
9.2	CONCRETO SIMPLES					
74115/1	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	16,43	316,20	5.195,17	

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

## MLP GONÇALVES E CIA LTDA

0.21

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
10	LAJES					
10.2	LAJES PRE-MOLDADAS					
74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2				
11	ELEMENTOS DIVERSOS					774,32
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS					
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA					
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	34,50	22,44	774,32	
12	ALVENARIA					32.947,76
12.3	TIJOLOS FURADOS					
73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2				
12.4	APARENTES					
73810/1	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	322,07	102,30	32.947,76	
14	COBERTURA					11.494,16
14.7	TELHA FIBROCIMENTO					
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	366,56	30,00	10.998,45	
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	31,60	15,69	495,71	
14.9	CALHAS					
14.10	CONDUTORES					
15	ESQUADRIAS E ACESSORIOS					11.013,69
15.2	PORTAS EM MADEIRA					
73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	6,00	348,60	2.091,60	
73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN				
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	373,50	373,50	
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	398,40	796,80	
15.6	JANELAS EM FERRO/ACO					
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	38,40	158,10	6.071,04	
	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
	Porta de Saída de Emergência com Barra anti pânico, chapa frizada nº22, armação com tubo chapa 40x80x40x80 esp=11 mm	UN	3,00	560,25	1.680,75	
17	VIDROS E ESPELHOS					2.151,36
17.1.1	VIDROS					
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2				
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	38,40	56,03	2.151,36	
18	ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA					

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - CEP 85770-000 - B. Industrial - Realeza-Pr  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55  
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA			SAM		
Projeto:	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS			LOTE nº		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
18.7	POSTES					
19	INSTALACOES ELETRICAS					8.312,84
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	5,38	774,95	
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,20	6,83	254,17	
19.5	CABOS					
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	304,80	3,14	956,22	
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,80	4,65	31,62	
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	202,70	6,34	1.284,39	
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,73	9,87	175,00	
19.8	CAIXAS					
19.9	QUADROS DE ENERGIA					
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	352,57	352,57	
19.11	DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,01	52,03	
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	71,16	284,65	
19.12	INTERRUPTORES					
72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	15,23	45,68	
84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,27	113,09	
19.13	TOMADAS					
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL DU EQUIV	UN	12,00	15,60	187,19	
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	5,00	28,47	142,35	
19.15	ESPELHOS					
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	4,22	71,67	
19.16	LUMINARIAS					
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	108,33	2.166,53	
19.18	LAMPADAS					
72274	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN				
19.20	APARELHOS ELETRICOS					
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	49,91	149,73	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS</b>					
	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	1.116,00	1.116,00	
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	155,00	155,00	

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 484,05 s/n, Fundos - CEP 85770-000 - B. Industrial - Realeza-Pr  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55  
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*Handwritten signature*

## MLP GONÇALVES E CIA LTDA

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS					1.125,18
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS					
	Extintor de Incêndio tipo ABC	UN	3,00	217,00	651,00	
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	4,00	118,54	474,18	
25	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					5.050,70
25.5	ENTRADA DE AGUA					
73827/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	115,79	115,79	
74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	111,15	111,15	
25.7	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS					
78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN				
74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	48,56	48,56	
25.8	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,46	14,45	194,44	
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,32	17,36	109,72	
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,62	35,02	476,94	
25.9	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA					
25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ REDE COLET ESGOTO D = 100 MM	M	14,64	22,25	325,68	
25.14	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	1.226,36	1.226,36	
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.928,20	1.928,20	
25.17	PONTOS DE ESGOTO E AGUA FRIA					
73959/2	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT				
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS					
	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	UN	1,00	513,86	513,86	
26	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					5.949,86
26.1	MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
73540	CDLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN				
26.2	BANCADAS					
6031	BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	292,64	292,64	

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

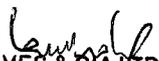
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
26.4	CUBAS E PIAS					
74129/1	CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	97,09	194,18	
74050/1	PIA AÇO INOXIDÁVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	242,41	242,41	
26.5	LAVATORIOS					
73947/2	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAD 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	4,00	291,72	1.166,89	
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES					
73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	137,14	685,72	
26.8	APARELHOS SANITARIOS					
74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	506,40	2.532,02	
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	26,10	130,51	
26.10	REGISTROS E VALVULAS					
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN				
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	45,21	226,05	
74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	100,08	300,24	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>					
	BARRA DE APOIO PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS EM F.G.	M	2,00	89,60	179,20	
<b>28</b>	<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>					<b>833,18</b>
28.3	CAIXAS DE GORDURA					
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	139,75	139,75	
28.4	CAIXAS DE INSPECAO					
74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	265,55	531,09	
28.5	CAIXAS SIFONADAS					
40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	40,59	162,34	
28.6	RALOS					

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

## MLP GONÇALVES E CIA LTDA

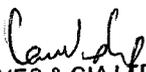
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
29	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES					74,79
29.4	IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS					
29.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS					
83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	11,38	6,57	74,79	
30	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					20.717,13
30.2	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	118,56	6,82	808,58	
73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2				
30.3	EMBOCO					
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	118,56	14,26	1.690,67	
30.4	REBOCO					
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2				
30.7	AZULEJOS					
5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	118,56	32,86	3.895,88	
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS					
	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000 mm incluindo manta térmica	M2	300,00	47,74	14.322,00	
31	REVESTIMENTO DE PISOS					23.774,02
31.2	CONTRAPISO					
73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	31,99	9.201,86	
31.3	PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO					
73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	13,02	3.744,94	
31.4	PISO CIMENTADO					
76447/1	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/BETONEIRA	M2				
31.5	PISO EM MADEIRA					
73655	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2				
31.6	PISO CERAMICO					
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	287,63	34,10	9.808,18	
31.11	SOLEIRAS E RODAPES					

  
 MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

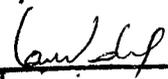
M. L. P GONÇALVES & CIA. LTDA.



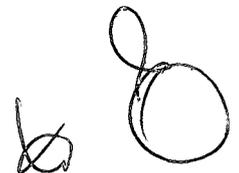
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL						
Município:	CAPANEMA				SAM	
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PÁTIO MÁQUINAS				LOTE nº	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
84206	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	70,24	14,51	1.019,04	
<b>32</b>	<b>PINTURAS</b>					<b>724,69</b>
32.3	FUNDO PREPARADOR					
74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2				
32.4	PINTURA EM MADEIRA					
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	12,42	14,26	177,11	
32.5	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS					
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	38,40	14,26	547,58	
32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA					
73415	PINTURA DE SUPERFICIE COM LATEX	M2				
<b>37</b>	<b>LIMPEZAS</b>					<b>669,60</b>
37.1	LIMPEZA GERAL					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00	2,23	669,60	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>191.709,03</b>	<b>191.709,03</b>
	REFERÊNCIA : SEIL Junho 2013		ÁREA FINAL	m2		<b>639,03 /m2</b>

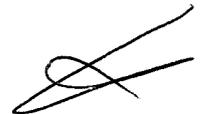
  
 MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vendel  
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
 RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA


---







## MLP GONÇALVES E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÁREA = 300,00 m2  
RUA SERGIPE LOTE 122,124,125,215 E 198 GLEBA 06-PO  
DATA MARÇO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS	2.352,89	1,23%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.352,89	-	-	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	907,68	0,47%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				907,68	-	-	
3	MOVIMENTO DE TERRA	6.530,73	3,41%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				6.530,73	-	-	
4	FUNDACOES	0,00	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	
5	FORMAS	6.776,35	3,53%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				3.388,18	3.388,18	-	
6	ARMADURAS	6.110,28	3,19%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				3.055,14	3.055,14	-	
7	CONCRETOS	37.275,30	19,44%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				18.637,65	18.637,65	-	
8	LASTROS	6.142,52	3,20%	10,00%	65,00%	25,00%	100,00%
				614,25	3.992,64	1.535,63	
9	LAJES	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
				-	-	-	
10	ELEMENTOS DIVERSOS	774,32	0,40%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
				-	542,02	232,30	
11	ALVENARIA	32.947,76	17,19%	0,00%	60,00%	40,00%	100,00%
				-	19.768,66	13.179,10	
12	COBERTURA	11.494,16	6,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	11.494,16	-	
13	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	11.013,69	5,75%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	11.013,69	
14	VIDROS E ESPELHOS	2.151,36	1,12%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	2.151,36	
15	INSTALACOES ELETRICAS	8.312,84	4,34%	10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
				831,28	3.325,14	4.156,42	
16	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS	1.125,18	0,59%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	1.125,18	
17	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	5.050,70	2,63%	10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
				505,07	2.020,28	2.525,35	
18	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	5.949,86	3,10%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	5.949,86	
19	CAIXAS E COMPLEMENTOS	833,18	0,43%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	833,18	
20	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	74,79	0,04%	20,00%	80,00%	0,00%	100,00%
				14,96	59,83	-	
21	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	20.717,13	10,81%	0,00%	30,00%	70,00%	100,00%
				-	6.215,14	14.501,99	
22	REVESTIMENTO DE PISOS	23.774,02	12,40%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				-	11.887,01	11.887,01	
23	PINTURAS	724,69	0,38%	0,00%	20,00%	80,00%	100,00%
				-	144,94	579,75	
24	LIMPEZAS	669,60	0,35%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	669,60	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>191.709,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>38.837,83</b>	<b>84.530,78</b>	<b>70.340,42</b>	<b>191.709,03</b>

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
Carlos Eduardo Vendel  
Eng. Civil CREA-PR 83610/D  
RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 484,05 s/n, Fundos - CEP 85770-000 - B. Industrial - Realeza-Pr  
CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55  
Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro

85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Tomada de Preços 06/2014

- 1 Contrato Social Consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Cartão do Cnpj
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão Negativa FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protesto Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protesto Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protesto Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protesto Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Anexo 4 - Declaração de Responsabilidade Técnica
- 16 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica
- 17 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Física
- 18 Atestado de Capacidade Técnica
- 19 CAT - Certidão de Acervo Técnico
- 20 Anexo 13 - Declaração de Aceitação da Responsabilidade
- 21 Anexo 3 - Atestado de Visita
- 22 Anexo 5 - Declaração de Idoneidade
- 23 Anexo 2 - Declaração de Regularidade no MT
- 24 Anexo 7 - Termo de Renúncia

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
CNPJ: 06.125.716/0001-00  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

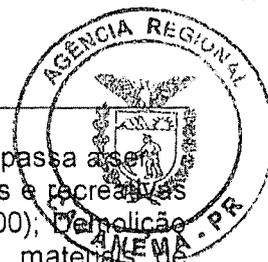
- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

H  
2  
b  
e

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

**CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

*[Handwritten signatures and initials]*

H

3

*[Handwritten signature]*

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**UNIA COMERCIAL**

**DO PARANÁ**



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO**

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “*pro-labore*”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO**

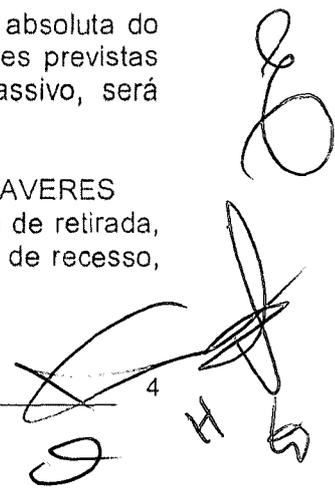
O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujos”, podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em “Balanço Especial de Determinação”, que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES**

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso,



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
CNPJ: 06.125.716/0001-00  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.022  
JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento de idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

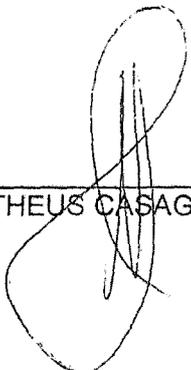
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

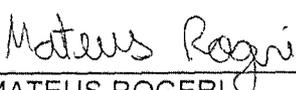
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

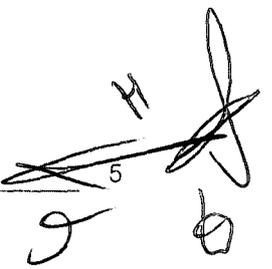
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 10 de Setembro de 2013.

  
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

  
MATEUS ROGERI

  
GILBERTO CARLOS FURLAN



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0517654-6	<b>CNPJ</b> 06.125.716/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/02/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/02/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELÉTRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUÇÃO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE IMOVEIS PRÓPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
<b>Capital: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	250.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 076.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 19/09/2013	<b>Número:</b> 20135445000		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 09 de janeiro de 2014

14/040615-8



*Motta:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

OTARIAL  
o Sul, 938  
to - Paraná  
ntina - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé

**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR

11 MAR. 2014

Lei 13.228 de 18/07/2011  
SELO  
FUNARREN  
MADRESCH LIE  
ENTE SUBSTITUTA  
ABELTONAT  
ANALTCDEP  
DE NOTAS  
EZF57926

Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

*[Handwritten signatures and initials]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

10/03/2014

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/03/2014 às 16:02:49 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



*[Assinatura manuscrita]*

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*[Assinatura manuscrita]*



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

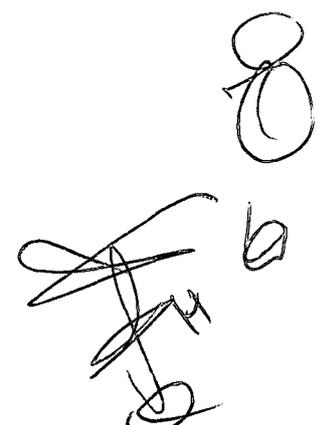
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2014 a 28/03/2014**Certificação Número:** 2014022723422034860062

Informação obtida em 28/02/2014, às 10:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:25:45 do dia 21/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2014.

Código de controle da certidão: **BDEA.1D8B.3767.1120**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11468813-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.125.716/0001-00**

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

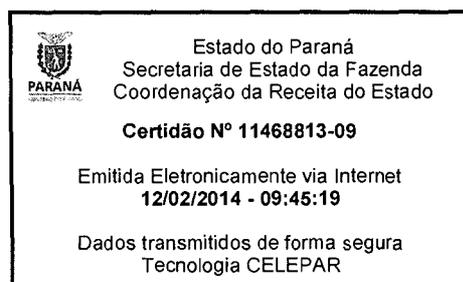
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

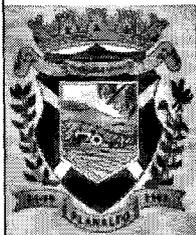
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/06/2014 - Fornecimento Gratuito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 7009 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Planalto, 04 de Fevereiro de 2014

**REQUERENTE:** A mesma

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
C2HHF2QEMCX4445RPQ

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236

**ENDEREÇO**

AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios



Emitido por: IVO BAGGIO

**IVO BAGGIO**  
Auxiliar Financeiro  
Decreto 2396/2005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 11 de Fevereiro de 2014, 14:09:03

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Distribuidor e Anexos, Paralela  
Deposário Público - Cartório Judicial  
CNPJ 06.125.716/0001-00  
Dirce Stevens Faccio - Titular

SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Lizete Cordeiro Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

11 MAR. 2014

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Custas = R\$ 24,25  
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1,49(selo) - Total R\$ 25,84





# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 049.893.399-75, RG nº 8.185.589-7-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 - Capanema - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

CPF 766.418.069-04 - Lei: 13.228 de 18/07/2001  
DEONILCE CASARIL SELO  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
FUNARPEN  
CPF 452.949.069-04 - RG 8.492.828  
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE  
ESCREVENTE SUBSTITUTA  
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
PLANALTO - PR  
COMARCA DE CAPANEMA - PR  
E2F37392



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SILVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATEUS ROGERI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 076.605.249-41, RG nº 10.315.024-8-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

*Vera S. Tschá de Wallau*  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**

Vera Saete Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta  
CPF 524.419.889-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR  
Mário Sívio Cargnin Martins Filho  
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 Capanema - Paraná

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

*Deonilce Casaril Quintana*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta



# Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto-PR, inscrito no CPF sob nº 024.930.949-13, RG nº 7.338.933-0-SSP/PR,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 13 de março de 2014.

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Vera Salete Tschá de Wallau*  
Escrevente Substituta  
CPF 524.418.059-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

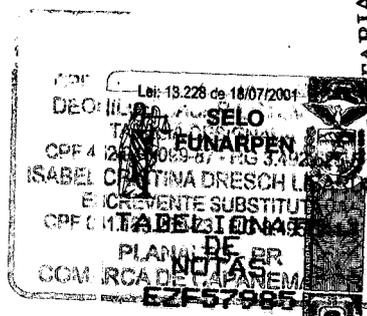


TABELIONATO DE PROTESTO DE  
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho  
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallau  
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
85760-000 Capanema



AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

13 MAR. 2014

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escrevente Substituta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.125.716/0001-00  
Certidão n°: 42447203/2014  
Expedição: 12/02/2014, às 09:47:38  
Validade: 10/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.125.716/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

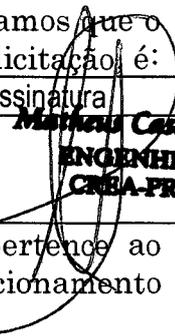
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Anexo 04**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Crea PR	Data do registro	Assinatura
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	122737/D	14.02.2012	 <b>Matheus Casagrande Rizzi</b> <b>ENGENHEIRO CIVIL</b> <b>CREA-PR 122737/D</b>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

  
Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 / CPF 024930949-13**06.125.716/0001-00**  
**90.459.165-34****CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.****AV CAXIAS DO SUL, 660**  
**SALA 02 - CENTRO**  
**85750-000 - PLANALTO - PR**

PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 8703/2014**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

**CNPJ:** 06125716000100

**Num. Registro:** 41958

**Registrada desde :** 01/06/2004

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** PLANALTO-PR

**CEP:** 85750000

**Objetivo Social:**

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

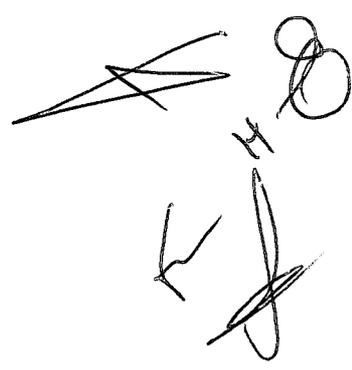
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/32678, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/02/2014 10:55:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4/7/2014

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and strokes, located in the bottom right area of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **8702/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 04989339975

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/32677.

Emitida via Internet em 04/02/2014 10:54:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**CNPJ 76.460.526/0001-16**

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffman, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável técnicos o Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554240;
- Local da Obra: Chacarã rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de início da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Planalto, 01 de Novembro de 2013.



SERVENTIA NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Planalto - Paraná  
Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere  
com o original.  
O referido é verdade e dou fé.

10 MAR. 2014

*Isabel Cristina Dresch Libarde*  
 Deontice Casaril Quintana - Tab. Designada  
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

*Marlon Fernando Kuhn*  
**Marlon Fernando Kuhn**  
Prefeito Municipal

De Acordo:

*Roberto A. Goergen*  
Prefeitura Municipal de Planalto  
**Engº ROBERTO ALOYSIO GOERGEN**  
CREA PR-94015/D  
Fiscal da Obra





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Carteira Profissional: PR-122737/D

RNP Nº: 1710494867

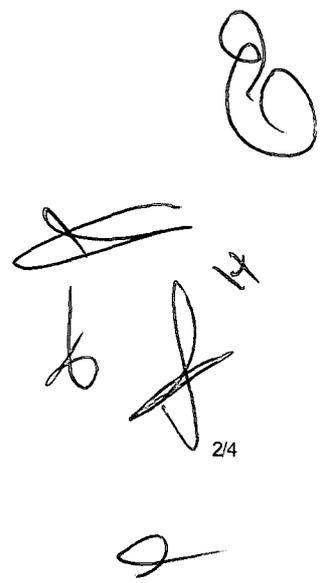
15/01/14

CREA

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**  
Selos de autenticidade: **A 019.613**

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

00371345



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right, a signature with the number '14' below it, and another signature at the bottom right.

000240



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

---

ART Nº.....:20122554240 0..... Registrada:04/07/2012.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....  
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.  
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:459,94 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:CHÁCARA RURAL 31 E 30 - GLEBA 1, S/N INDUSTRIAL.....  
 Município/Estado....:PLANALTO/PR.....  
 Data de Início.....:08/07/2012..... Data de Conclusão:08/12/2012.....  
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO  
 PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS,  
 COM ÁREA TOTAL DE 459,94M<sup>2</sup>, A SER CONSTRUÍDO SOBRE A  
 CHÁCARA RURAL 31 E 30 DA GLEBA 1 S/N NO BAIRRO  
 INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO  
 PARANÁ. CONTRATO DE REPASSE Nº  
 0333838-54/2011/MTUR/CAIXA.....  
 Observação.....:.....

---

Handwritten signatures and initials, including a large '90' and a signature with 'H' next to it.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 15/01/2014 15:43:00 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE - Anexo 13**

Matheus Casagrande Rizzi, CPF nº 049893399-75, CREA nº PR 122737/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 006/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda, CNPJ nº 06125716/0001-00, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

**Matheus Casagrande Rizzi**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-PR 122737/D**

Matheus Casagrande Rizzi - Engenheiro

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660

SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PR



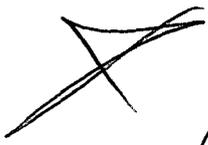
Capanema, 13 de Março de 2014.

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**,  
**Cnpj nº 06.125.716/0001-00**, que o engenheiro civil Mateus Casagrande Rizzi  
com CREA PR 122737/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da  
obra EXECUÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS EM CAPANEMA-PR. no  
endereço específicas conforme consta no edital do referido na Tomada de Preço  
06/2014.

Atenciosamente,

  
**Engº. Rubens Luis Rolando Souza**  
**CREA RS 88296/D**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO**




**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@riine.com.br](mailto:construecia@riine.com.br)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Anexo 05

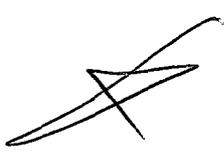
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 006/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

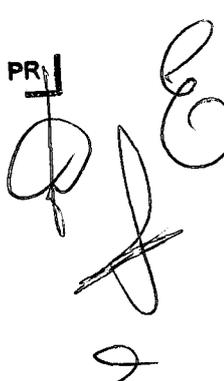
Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

  
Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

  
06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR





**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM  
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Anexo 2**

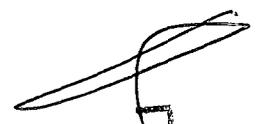
Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 006/2014

Construtora Casagrande Ltda, inscrita no CNPJ nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

  
Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

  
06.125.716/0001-00  
90.459.165-34  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR  
  




**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro  
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com)

e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços n° 006/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços n° 006/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

  
Gilberto Carlos Furlan – Administrador  
RG 7338933-0 / CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR


~~XXXXXXXXXX~~ H

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - Anexo 06

**CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34 - Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro  
85750-000 - Planalto, PR. - Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: [construtoracasagrande@gmail.com](mailto:construtoracasagrande@gmail.com) - e-mail financeiro: [construecia@rline.com.br](mailto:construecia@rline.com.br)

Planalto, Pr., 12 de março de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 006/2014.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), sendo R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

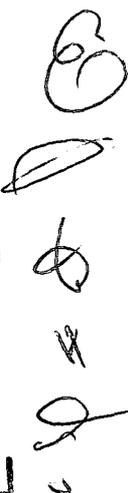
  
Gilberto Carlos Furlan - Administrador  
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
<b>1</b>	<b>ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>1.500,00</b>
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA					
1.1.2	LIGACOES PROVISORIAS					
1.2	BARRACAO DE OBRA					
74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	90,00	900,00	
1.3	PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00	200,00	600,00	
<b>2</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>750,00</b>
2.1	LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO					
2.2	LOCACAO					
74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	300,00	2,50	750,00	
<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>5.077,34</b>
3.1	ESCAVACAO MANUAL					
78018	ESCAVACAO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATE 0,50M	M3	23,72	24,34	577,34	
3.5	ATERRO MANUAL					
73904/1	ATERRO APILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	150,00	30,00	4.500,00	
<b>4</b>	<b>TRANSPORTE DE MATERIAIS</b>					
4.1	TRANSPORTE COM CAMINHAO					
<b>5</b>	<b>FUNDACOES</b>					
5.2	ESTACA TIPO BROCA					
72819	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN - LOCO, 20 MPA	M				
<b>6</b>	<b>FORMAS</b>					<b>4.554,00</b>
6.1	FORMAS PARA FUNDACOES					

*Handwritten marks and signatures at the bottom left.*

*Handwritten marks and signatures at the bottom right, including a large '45'.*

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CAPANEMA		SAM			
Projeto: REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS		LOTE nº			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL		
			QUANT	UNIT	PM (R\$)
6.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	M2	151,80	30,00	4.554,00
<b>7</b>	<b>ARMADURAS</b>				<b>4.914,00</b>
7.2	ARMAÇAO CA-50				
74254/2	ARMAÇAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	546,00	5,50	3.003,00
7.3	ARMAÇAO CA-60				
73942/2	ARMAÇAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	273,00	7,00	1.911,00
<b>8</b>	<b>CONCRETOS</b>				<b>31.690,94</b>
8.3	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				
6045	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	0,75	341,18	255,89
73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO	M3	9,10	355,50	3.235,05
8.4	ESTRUTURAL USINADO				
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - CONCRETOS</b>				
	Barracão Pré-moldado com pilares e braços de concreto e terças metálicas s/ telha	M2	300,00	94,00	28.200,00
<b>9</b>	<b>LASTROS</b>				<b>5.233,12</b>
9.1	AGREGADO				
74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	16,43	60,00	985,80
9.2	CONCRETO SIMPLES				
74115/1	EXECUCAO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	M3	16,43	258,51	4.247,32
<b>10</b>	<b>LAJES</b>				
10.2	LAJES PRE-MOLDADAS				

f

oo

20

f

Handwritten signatures and initials.

H

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2				
<b>11</b>	<b>ELEMENTOS DIVERSOS</b>					<b>472,65</b>
11.2	ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRE-MOLDADOS					
11.2.1	CINTA, VERGA E CONTRAVERGA					
74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	34,50	13,70	472,65	
<b>12</b>	<b>ALVENARIA</b>					<b>38.165,30</b>
12.3	TIJOLOS FURADOS					
73935/5	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X15X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2				
12.4	APARENTES					
73810/1	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	322,07	118,50	38.165,30	
<b>14</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>12.942,73</b>
14.7	TELHA FIBROCIMENTO					
74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	366,56	27,55	10.098,73	
74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	31,60	90,00	2.844,00	
14.9	CALHAS					
14.10	CONDUTORES					
<b>15</b>	<b>ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>					<b>16.540,36</b>
15.2	PORTAS EM MADEIRA					

f

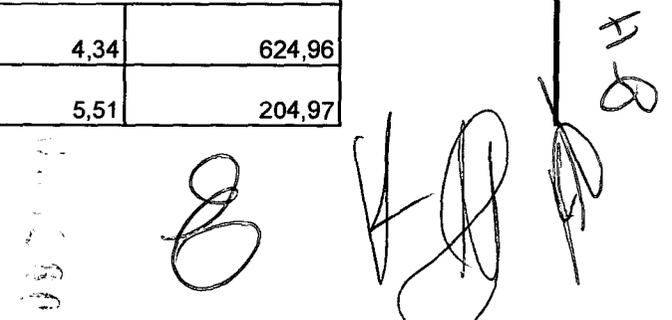
08

*[Handwritten signatures and marks]*

18

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
73910/2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	6,00	372,00	2.232,00	
73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN				
73910/6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	1,00	384,00	384,00	
73910/7	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERAVERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	UN	2,00	398,00	796,00	
15.6	JANELAS EM FERRO/ACO					
6103	JANELA BASCULANTE DE FERRO EM CANTONEIRA 5/8"X1/8", LINHA POPULAR	M2	38,40	282,90	10.863,36	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSORIOS</b>					
	Porta de Saída de Emergência com Barra anti pânico, chapa frizada nº22, armação com tubo chapa 40x80x40x80 esp=11 mm	UN	3,00	755,00	2.265,00	
17	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>					
					<b>3.224,06</b>	
17.1.1	VIDROS					
72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2				
72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	38,40	83,96	3.224,06	
18	<b>ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA</b>					
18.7	POSTES					
19	<b>INSTALACOES ELETRICAS</b>					
19.2	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					
72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	4,34	624,96	
72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,20	5,51	204,97	



6

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CAPANEMA		SAM				
Projeto: REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS		LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
19.5	CABOS					
73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	304,80	2,53	771,14	
73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,80	3,75	25,50	
73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	202,70	4,87	987,15	
73860/11	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	17,73	7,96	141,13	
19.8	CAIXAS					
19.9	QUADROS DE ENERGIA					
74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	284,83	284,83	
19.11	DISJUNTORES					
74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	10,49	41,96	
74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	57,39	229,56	
19.12	INTERRUPTORES					
72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	12,28	36,84	
84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	22,80	91,20	
19.13	TOMADAS					
83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	12,00	12,58	150,96	
83566	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	5,00	22,96	114,80	
19.15	ESPELHOS					

4

5

8

Handwritten signatures and initials.

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17,00	3,40	57,80	
19.16	LUMINARIAS					
73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	87,36	1.747,20	
19.18	LAMPADAS					
72274	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN				
19.20	APARELHOS ELETRICOS					
9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	40,25	120,75	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS</b>					
	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00	902,50	902,50	
	DISPOSITIVO DE PROTETOR DE SURTO	UN	1,00	100,00	100,00	
<b>24</b>	<b>INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>					<b>770,00</b>
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS</b>					
	Extintor de Incêndio tipo ABC	UN	3,00	150,00	450,00	
	Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W	UN	4,00	80,00	320,00	
<b>25</b>	<b>INSTALACOES HIROSSANITARIAS</b>					<b>3.529,14</b>
25.5	ENTRADA DE AGUA					
73827/1	KIT CAVALETÉ PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	93,38	93,38	
74217/1	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	89,64	89,64	
25.7	RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS					
78598/1	RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO 500L COM ACESSORIOS	UN				
74058/1	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2" COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	39,16	39,16	

6

10/05/07

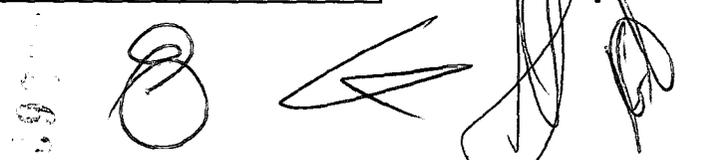
8




15

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

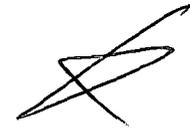
Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
25.8	TUBOS DE PVC - AGUA FRIA					
75030/8	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,46	11,65	156,81	
75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,32	14,00	88,48	
75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,62	28,24	384,63	
25.9	CONEXOES DE PVC - AGUA FRIA					
25.11	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS					
6516	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO SIMPLES DE TUBO PVC P/ REDE COLET ESGOTO D = 100 MM	M	14,64	17,94	262,64	
25.14	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
74197/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNA S 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00	800,00	800,00	
74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.200,00	1.200,00	
25.17	PONTOS DE ESGOTO E AGUA FRIA					
73959/2	PONTO DE AGUA FRIA PVC 1/2" - MEDIA 5,00M DE TUBO DE PVC ROSCAVEL AGUA FRIA 1/2" E 2 JOELHOS DE PVC ROSCAVEL 90 GRAUS AGUA FRIA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PT				
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>					
	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO - 1000 LITROS	UN	1,00	414,40	414,40	
26	<b>APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>					<b>4.059,55</b>
26.1	MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS					
73540	COLOCACAO CUBA LOUCA/ACO INOX EXCLUSIVE CUBA/COMPLEMENTO - P	UN				
26.2	BANCADAS					

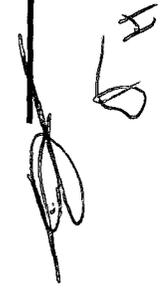


## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
6031	BANCA (TAMPO) DE MARMORE SINTETICO 120X60CM COM CUBA, VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1", SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1" E TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" PARA PIA PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	233,26	233,26	
26.4	CUBAS E PIAS					
74129/1	CUBA DE ACO INOXIDAVEL 46,5X30,0X11,5CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	78,30	156,60	
74050/1	PIA ACO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	195,49	195,49	
26.5	LAVATORIOS					
73947/2	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR (CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC - FORNECIMENTO	UN	4,00	200,00	800,00	
26.6	TORNEIRAS E MISTURADORES					
73949/3	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	80,00	400,00	
26.8	APARELHOS SANITARIOS					
74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	5,00	320,00	1.600,00	
6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
74113/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO INFANTIL DE PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	21,05	105,25	
26.10	REGISTROS E VALVULAS					
40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				

367

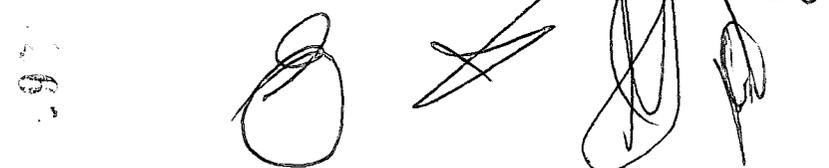


6

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
72711	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	36,46	182,30	
74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	80,71	242,13	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>					
	BARRA DE APOIO PARA INSTALAÇÕES SANITARIAS EM F.G.	M	2,00	72,26	144,52	
<b>28</b>	<b>CAIXAS E COMPLEMENTOS</b>					<b>640,92</b>
28.3	CAIXAS DE GORDURA					
74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	100,00	100,00	
28.4	CAIXAS DE INSPECAO					
74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	205,00	410,00	
28.5	CAIXAS SIFONADAS					
40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,73	130,92	
28.6	RALOS					
<b>29</b>	<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>					<b>219,18</b>
29.4	IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS					
29.6	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS					
83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	M2	11,38	19,26	219,18	
<b>30</b>	<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					<b>17.168,49</b>
30.2	CHAPISCO					
5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	118,56	4,19	496,77	
73928/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2				
30.3	EMBOCO					

6



## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
5978	EMBOCO EM PAREDES INTERNAS TRACO 1:5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	118,56	12,00	1.422,72	26.640,27
30.4	REBOCO					
5995	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2				
30.7	AZULEJOS					
5999	AZULEJO 2A 15X15CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS A PRUMO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	118,56	29,58	3.507,00	
	<b>SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>					
	FORRO de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira, dimensões 100 x 6000 mm incluindo manta térmica	M2	300,00	39,14	11.742,00	
<b>31</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>					
31.2	CONTRAPISO					
73919/1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	36,11	10.386,32	
31.3	PREPARO E REGULARIZACAO DE PISO					
73920/2	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	287,63	19,19	5.519,62	
31.4	PISO CIMENTADO					
76447/1	PISO CIMENTADO LISO C/CIM/AREIA MEDIA PENEIRADA 1:3 E=2,5CM PREPARO C/BETONEIRA	M2				
31.5	PISO EM MADEIRA					
73655	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	M2				
31.6	PISO CERAMICO					
6060	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	287,63	35,00	10.067,05	
31.11	SOLEIRAS E RODAPES					

6

60

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CAPANEMA	SAM				
Projeto :	REFEITÓRIO NOVO PATIO MAQUINAS	LOTE nº				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL			
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
84206	RÓDAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	70,24	9,50	667,28	
<b>32</b>	<b>PINTURAS</b>					<b>800,70</b>
32.3	FUNDO PREPARADOR					
74233/1	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	M2				
32.4	PINTURA EM MADEIRA					
74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	12,42	15,00	186,30	
32.5	PINTURA EM SUPERFICIES METALICAS					
6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	38,40	16,00	614,40	
32.6	PINTURA EM CONCRETO / ALVENARIA					
73415	PINTURA DE SUPERFICIE COM LATEX	M2				
<b>37</b>	<b>LIMPEZAS</b>					<b>474,00</b>
37.1	LIMPEZA GERAL					
9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	300,00	1,58	474,00	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>186.000,00</b>	<b>186.000,00</b>
<b>REFERÊNCIA : SEIL Junho 2013</b>			<b>AREA FINAL</b>	<b>m2</b>		<b>620,00 /m2</b>

6

100

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL							
Município:	CAPANEMA					SAM	
Projeto :	REFEITORIO NOVO PATIO MAQUINAS					LOTE nº	
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO ORIGINAL				
			QUANT	UNIT	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS	

Planalto - Pr, 24 de Março de 2014.

*Matheus Casagrande Rizzi*  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA-PR 122737/D

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Eng. Civil  
 CREA-PR: 122737/D



Gilberto Furlan  
 Sócio administrador  
 CPF:024.930.949-13

06.125.716/0001-00  
 90.459.165-34  
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
 AV CAXIAS DO SUL, 660  
 SALA 02 - CENTRO  
 85750-000 - PLANALTO - PR

6

10/03/2014

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÁREA = 300,00 m<sup>2</sup>

RUA SERGIPE LOTE 122,124,125,215 E 198 GLEBA 06-PO NÚCLEO PÉROLA D'OESTE EM BELA VISTA DA CAROBA

DATA FEVEREIRO DE 2014



**CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS	1.500,00	0,81%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.500,00</b>	-	-	-	-	-	
2	SERVICOS PRELIMINARES	750,00	0,40%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>750,00</b>	-	-	-	-	-	
3	MOVIMENTO DE TERRA	5.077,34	2,73%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>2.538,67</b>	<b>2.538,67</b>	-	-	-	-	
4	FUNDACOES	0,00	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	
5	FORMAS	4.554,00	2,45%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.138,50</b>	<b>1.138,50</b>	<b>2.277,00</b>	-	-	-	
6	ARMADURAS	4.914,00	2,64%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.228,50</b>	<b>1.228,50</b>	<b>2.457,00</b>	-	-	-	
7	CONCRETOS	31.690,94	17,04%	25,00%	25,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>7.922,74</b>	<b>7.922,74</b>	<b>15.845,47</b>	-	-	-	
8	LASTROS	5.233,12	2,81%	10,00%	25,00%	65,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>523,31</b>	<b>1.308,28</b>	<b>3.401,53</b>	-	-	-	
9	LAJES	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	-	

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

10/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÁREA = 300,00 m<sup>2</sup>

RUA SERGIPE LOTE 122,124,125,215 E 198 GLEBA 06-PO NÚCLEO PÉROLA D'OESTE EM BELA VISTA DA CAROBA

DATA FEVEREIRO DE 2014



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
10	ELEMENTOS DIVERSOS	472,65	0,25%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	<b>330,86</b>	<b>141,80</b>	-	-	
11	ALVENARIA	38.165,30	20,52%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	<b>3.816,53</b>	<b>19.082,65</b>	<b>15.266,12</b>	-	-	
12	COBERTURA	12.942,73	6,96%	10,00%	10,00%	60,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>1.294,27</b>	<b>1.294,27</b>	<b>7.765,64</b>	<b>2.588,55</b>	-	-	
13	ESQUADRIAS E ACESSORIOS	16.540,36	8,89%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	<b>16.540,36</b>	
14	VIDROS E ESPELHOS	3.224,06	1,73%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				<b>322,41</b>	-	-	-	<b>1.612,03</b>	<b>1.289,62</b>	
15	INSTALACOES ELETRICAS	6.633,25	3,57%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>3.316,63</b>	<b>3.316,63</b>	-	
16	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA I	770,00	0,41%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				-	-	-	-	<b>693,00</b>	<b>77,00</b>	
17	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	3.529,14	1,90%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>1.764,57</b>	<b>1.764,57</b>	-	
18	APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, META	4.059,55	2,18%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	0,00%	100,00%
				-	-	-	<b>3.247,64</b>	<b>811,91</b>	-	

0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÁREA = 300,00 m<sup>2</sup>

RUA SERGIPE LOTE 122,124,125,215 E 198 GLEBA 06-PO NÚCLEO PÉROLA D'OESTE EM BELA VISTA DA CAROBA

DATA FEVEREIRO DE 2014



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
19	CAIXAS E COMPLEMENTOS	640,92	0,34%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	640,92	
20	IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	219,18	0,12%	0,00%	0,00%	90,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				-	-	197,26	21,92	-	-	
21	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PA	17.168,49	9,23%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	100,00%
				-	-	-	1.716,85	8.584,25	6.867,40	
22	REVESTIMENTO DE PISOS	26.640,27	14,32%	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%	0,00%	100,00%
				-	-	2.664,03	13.320,14	10.656,11	-	
23	PINTURAS	800,70	0,43%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	20,00%	100,00%
				-	-	-	-	640,56	160,14	
24	LIMPEZAS	474,00	0,25%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	-	-	-	474,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>186.000,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.218,40</b>	<b>19.247,49</b>	<b>54.021,43</b>	<b>41.384,20</b>	<b>28.079,05</b>	<b>26.049,44</b>	<b>186.000,00</b>

6

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ÁREA = 300,00 m2

RUA SERGIPE LOTE 122,124,125,215 E 198 GLEBA 06-PO NÚCLEO PÉROLA D'OESTE EM BELA VISTA DA CAROBA  
DATA FEVEREIRO DE 2014



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL

Planalto - Pr, 24 de Março de 2014

*Matheus Casagrande Rizzi*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-PR 122737/D

**MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**  
Eng. Civil  
CREA-PR: 122737/D

**Gilberto Furlan**  
Sócio administrador  
CPF: 024.930.949-13



06.125.716/0001-007  
90.459.165-34  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.  
AV. CAXIAS DO SUL, 860  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR

*Handwritten initials 'H'*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Município de Capanema  
Tomada de preços 6/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.125.716/0001-00 Fornecedor : CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
Endereço : AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000  
Inscrição Estadual: 90459165 - 34

E-mail: construecia@rline.com.br  
Telefone: (46) 3555 - Fax: Celular:  
Telefone contador:

Representante: Gilberto Carlos Furlan CPF: 024.930.949-13 RG: 7338933-0

Endereço representante: Rua Julio Skrzypczak 1382 casa - centro - Planalto/PR - CEP 85750-000 Telefone representante: 46 35551382

E-mail representante: construecia@rline.com.br

Banco: 1 - BB Agência: 4754-6 - PLANALTO - PLANALTO/PR Conta: 5482-8 Data de abertura: 16/07/2010

Lote	001	Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²	1,00	UN	193.069,97		186.000,00	186.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 186.000,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 186.000,00

  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
CNPJ: 06.125.716/0001-00

06.125.716/0001-00  
90.459.165-34  
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA  
AV CAXIAS DO SUL, 660  
SALA 02 - CENTRO  
85750-000 - PLANALTO - PR




# Município de Capanema - 2014

## Mapa da Licitação

Tomada de preços 6/2014

Página:1

Data abertura: 26/03/2014		Data julgamento: 26/03/2014		Data homologação:							
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.981.993/0002-00		CNPJ: 76.989.177/0001-24		CNPJ: 06.125.716/0001-00		CNPJ: 09.203.950/0001-98		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>											
001	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-	UN	1,00	179.898,42	MICOMETAL	158.713,82 *	IVALUZA	186.000,00	CONSTRUTORA	191.709,03	CONSTRUTORA MLP
PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²											
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>											
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>						158.713,82					

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 76.989.177/0001-24 - ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ: 09.203.950/0001-98 - M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 z

26/03/2014 09:28:23



# Município de Capanema - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 6/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2333-7 ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA							158.713,82	
					CNPJ: 76.989.177/0001-24	Telefone: 46-35431184	Status: Habilitado	
Lote 001 - Lote 001							158.713,82	
001	36843 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00M²	UN	1,00	Habilitado	IVALUZA	158.713,82	158.713,82	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>158.713,82</b>	



# Prefeitura Municipal de Capanema

76

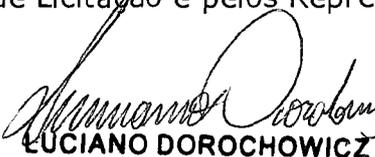
## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 006 - Tomada de preços

Aos vinte e seis dias de março de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 06, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA e ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item global:

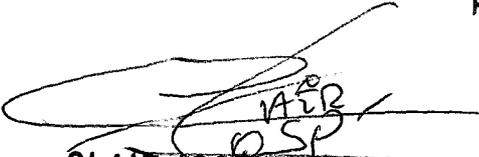
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M <sup>2</sup>	IVALUZA	1,00	158.713,82

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

  
EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
LUCIANO DOROCHOWICZ  
Portaria nº 5767/2014  
Presidente da Comissão

  
HELIEL PEDRO ENGEL  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
CLAIR JOSE WALTER  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão

  
MARILUCI CANDIOTO SALVADORI  
Portaria nº 5767/2014  
Membros da Comissão



# Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5827/2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 006/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	1	1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M <sup>2</sup>	IVALUZA	1,00	158.713,82

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 006/2014, R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 03 de abril de 2014

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
85 750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014  
CONTRATANTE: Município de Planalto  
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).  
QUANTIDADE: 320 H  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA  
DISPENSA Nº 025/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de Qualificação Profissional através de Curso de Costureiro Industrial, em parceria com a Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto.

EMPRESA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

VALOR: R\$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).

QUANTIDADE: 320 H

DATA: 03 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nada pode ser feito sem

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERÍODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



MUNICÍPIO DE PLANALTO  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rln.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

1) Município de Planalto, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Marlon Fernando Kuhn, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Município de Planalto, durante o período de maio/2014 a dezembro/2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1 Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos previstos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009

1.1 Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:  
a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP municipal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;  
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;  
d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2 Os Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:  
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;  
c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;  
d) cópias do estatuto e ato de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartão de Registro Civil de Pessoa Jurídica;  
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;  
f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

2) O limite máximo de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04/07/2012.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade
Baterraba	Kg	500
Alface	Pes	2500
Repolho	Kg	1200
Cherros verde	Kg	150
Cenoura	Kg	800
Brcolis	Kg	300
Couve-Flor	Kg	300
Abobrinha	Kg	300
Agnão	Pes	600
Rucula	Pes	600
Mandioca	Kg	2200
Milho Verde	Kg	1000
Banana Doce	Kg	1200
Açúcar Mascavo	Kg	400
Banana Maça	Kg	1000
Ponca	Kg	600
Ovos	Dz	350
Margarão caseiro	Kg	2500
Bolacha Caseira	Kg	360
Melado	Kg	300
Morango Polpa	Kg	150

4 As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2014, até as 09:00 hs, na Secretaria Municipal de Educação, maiores informações na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto/PR, pelo telefone (46) 3555 8100 - Ramal 222. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Secretarias de Educação.

5 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto situada a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, no período de maio de 2014 a setembro de 2014.

6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Planalto-Pr., 02 de abril de 2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

CLAUSA MARIA DESSANTI  
Sec. Mun. de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO  
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 018/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material, destinado a manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 16 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**Capanema**

PORTARIA 3827/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE: Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8888/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2014 e Ajustado, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO ESPÓRTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 126-CP. EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ESQUAQUIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação e modalidade Tomada de preços Nº 008/2014, R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de  
**Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nada pode ser feito sem

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Paragot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeiro



Prefeitura Municipal de  
**Capanema**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Vrieto Paragot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.929.346-7/SSPPR - residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, situada a AV ATILIO FONTANA, 8329 - CEP: 85600005 - BAIRRO PINHEIRINHO, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CLAUDIMAR LUBIAN, inscrito no CPF nº 839.614.619-53, residente e domiciliado na R ARGENTINA, nº 1257 - CEP: 85616380, na qualidade de CONTRATADA (sem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 009/2014, Contrato nº 008/2014 em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63311, resoluendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 25/03/2014, referente à Tomada de preços 009/2014 e Contrato 008/2014, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POCOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 06).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão foi em atendimento ao ofício protocolado no dia 28/03/2014, sob o nº 63311, que solicita desistência devido a logística para entrega, pois para executar os serviços, a empresa solicitante dependerá do material do concorrente que venceu os demais lotes acarretando custos e deslocamento no caso do material não se encontrar no local da realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 31/03/2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA  
CLAUDIMAR LUBIAN

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA  
AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, torna público que requerer LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, autorização da supressão da vegetação necessária para a melhoria do acesso municipal ao canteiro de obras da UHE Baixo Iguaçu, no município de Capanema, Estado do Paraná.



# Prefeitura Municipal de Capanema

CONTRATO Nº 048/2014

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.989.177/0001-24, situada a AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **VALDIR LUCIO DE MELLO**, inscrito no CPF nº 024.905.349-71, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços Nº 006/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços Nº 006/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 158.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
1	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M²	IVALUZA	UN	1,00	158.713,82	158.713,82

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials "AO".



# Prefeitura Municipal de Capanema

1.280

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/04/2014 e encerramento em 03/07/2014.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	260	05.001.04.122.04021-027	000

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A obra será realizada no PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>

A obra será recebida pela Administração Pública por uma comissão de três servidores designados, após a constatação técnica, realizada pelo Departamento de Engenharia do Município, de que os empreendimentos possuem condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional e com as características adequadas às finalidades para que fora contratada.

O prazo máximo para conclusão das obras é de até 03 (três) meses após a assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03), além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução da obra e demais atividades correlatas, obriga-se a:

1 - Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' and a signature that appears to be 'R.C.'.



# Prefeitura Municipal de Capanema

10/08/18

especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

2 - A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no anexo do Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

3 - Os projetos executivos deverão ser apresentados nos prazos previstos no cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada.

4 - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

6 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

## - Assegurar à CONTRATANTE:

1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.



# Prefeitura Municipal de Capanema

2028

Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

8 - Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

12 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

15 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

16 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes



# Prefeitura Municipal de Capanema

11/28

hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

17 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

18 - Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

19 - Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

20 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

21 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

22 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

24 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

25 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

26 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

27 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

28 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

- A CONTRATANTE obriga-se a:

- 1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 2 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;



# Prefeitura Municipal de Capanema

2018

3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8 - Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

9 - Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

10 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1º§ A contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2º§ O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º - As penalidades cabíveis são as seguintes:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de mora de 1% sobre o valor do contrato por SEMANA de atraso na entrega da obra, até o limite de 3 SEMANAS, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

c) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução parcial do contrato;

a) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato quando caracterizada a inexecução total do contrato.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



# Prefeitura Municipal de Capanema

10.485

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

§2º - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§3º - As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

§4º - A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

§5º - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

§6º - As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

§3º - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA-VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



# Prefeitura Municipal de Capanema

280

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

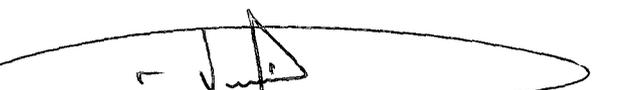
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

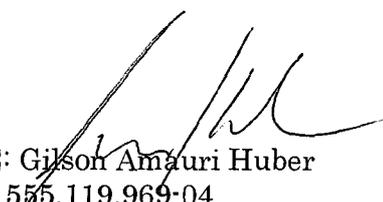
CAPANEMA, 03/04/2014.

  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

  
VALDIR LUCIO DE MELLO  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

Testemunhas:

  
NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

  
NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2014  
Tomada de preços Nº 003/2014

Data da Assinatura: 25/03/2014  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE: 1- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIAIS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDEMÇÃO E LINHA SANTO ANTONIO DO SIEMENS, JUNTA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES (LOTES 01 e 02); 2- EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO COMPLETO PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA (LOTE 03); 3- AQUISIÇÃO DE TRÊS MOTOBOMBAS RESERVAS (LOTE 04); 4- EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PRAM, PARA O SERVIÇO DE GUINCHO (LOTE 05).  
Data Inicial de vigência 25/03/2014, data final de vigência 24/03/2015  
Valor total: R\$ 60.519,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Dozenove Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2014  
Pregão Nº 010/2014

Data da Assinatura: 26/03/2014  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: EDINA CRISTINA BERSCH ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADERAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PRAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 26/03/2014, data final de vigência 25/03/2015  
Valor total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014  
Tomada de preços Nº 004/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M².  
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014  
Convite Nº 011/2014

Data da Assinatura: 01/04/2014  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 01/04/2014, data final de vigência 30/09/2014.  
Valor total: R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEMA - PR

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca o concursado abaixo relacionado, aprovado no concurso público nº 01/2013 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data de publicação. O não comparecimento do mesmo, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de médico

Alex Francovig Rachid  
Fabricio Eduardo Adriano

Capanema, 03 de abril de 2014.

Wladimir José Borowski  
Secretário de Administração



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2014  
Convite Nº 012/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 01/10/2014.  
Valor total: R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2014  
Tomada de preços Nº 005/2014

Data da Assinatura: 02/04/2014.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOIT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE.  
Data Inicial de vigência 02/04/2014, data final de vigência 31/10/2014.  
Valor total: R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014  
Tomada de preços Nº 006/2014

Data da Assinatura: 03/04/2014.  
Contratante: Município de Capanema-PR.  
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÓLITO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M².  
Data Inicial de vigência 03/04/2014, data final de vigência 02/07/2014.  
Valor total: R\$ 139.713,82 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Treze Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5817/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO 010 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 010/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE 20 ORDENHADERAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 280 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 452/13 SEDU/PRAM, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Fornecedor	Item
EDINA CRISTINA BERSCH ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 010/2014, R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 26 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5820/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 004 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 004/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M². Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 004/2014, R\$ 394.506,04 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Seis Reais e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5821/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 011 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 011/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 74-D-74C-83-A, NO BAIRRO SANTA CRUZ DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 011/2014, R\$ 19.900,05 (Dezenove Mil e Noventa e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 01 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5823/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 012 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 012/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA INSTALAÇÃO NA ARENA DE SHOWS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
BP PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 012/2014, R\$ 74.458,83 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5824/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO 005 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 005/2014 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOIT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item global:

Fornecedor	Item
ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 005/2014, R\$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 02 de abril de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

00288

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

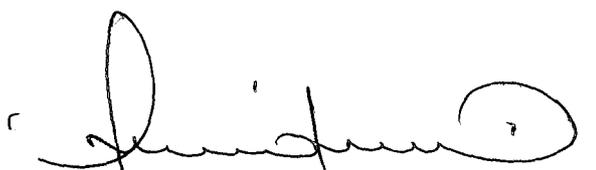
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

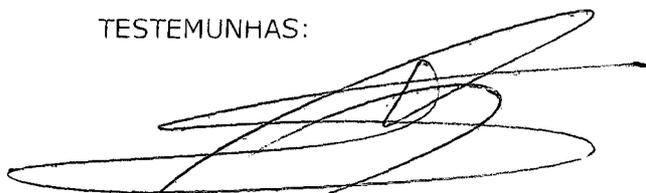
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/07/2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF: CPF 084.726.089-56

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 050/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da concha da Escavadeira Hidráulica Caterpillar 314C, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Deyson Baltazar Seitz.

VALOR: R\$ 4.425,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

DATA: 02 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Isaias Afonso Dal Zoto e Cia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AIC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/10/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 051/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto do Micro Ônibus, Placa AIC-3525, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Isaias Afonso Dal Zoto e Cia Ltda.

VALOR: R\$ 7.857,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 03 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de carne agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 02 de julho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V.Ss, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Table with columns: F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9, F.P.M. FUNDO ESPECIAL - 12254-6, F.P.M. FUNDO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624008-3, F.P.M. FUNDO DE SUAS - F.N.S. - BVLGS - 824012-1, F.P.M. FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5, F.P.M. FUNDO DE TRANSPORTE ESCOLAR - 10582-1, F.P.M. FUNDO DE FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 10144-2, F.P.M. FUNDO DE MERENDA ESCOLAR - 21453-1, FMS CAPANEMA INVEST

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5745/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.240,85.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.240,85 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 05.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.02 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
ATIVIDADE: 04.129.04042-034 - ATIVIDADES DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0500 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNDE RECURSO: 510 - TAXAS EXERC PODER DE POLICIA - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 7.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.12012-102 - ATIV DO ENS FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 0620 - 3190.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FUNDE RECURSO: 104 - DEMAIS IMPLIC VINC A EDUC BASICA - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-119 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0930 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNDE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANS CONST FUNDEB - EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 33.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.10012-083 - PROGRAMA AGENTES COMUNIT DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 1840 - 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS - P CIVIL
FUNDE RECURSO: 303 - SAÚDE 15% - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 42.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGRINDUSTRIAL
PROJETO: 20.606.20011.202 - PATRULHA MECANIZADA
CONTA/ELEMENTO: 2181 - 4420.93.00.00 - INDIENZACAO E RESTITUICOES
FUNDE RECURSO: 835 - C REPASSE 773200/2012 MAPA/CAIXA - EX ANT
VALOR: R\$ 7.160,56 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 161.240,85
Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro e do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Table with columns: EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 835-RECEITA 1325.01.99.99.00, EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 510-RECEITA 1121.25.00.00.00, EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 303-RECEITA 1113.05.00.00.00

Table with columns: Superávit Financeiro 2013 - Fonte 104, Superávit Financeiro 2013 - Fonte 103, Superávit Financeiro 2013 - Fonte 000, Superávit Financeiro 2013 - Fonte 935

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Geici Marilise Renner Casaril
Secretária de Finanças

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2014, que entre si celebraram um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FERRI IVALUZA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.761/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 501.354.155-53, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRI IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.027/0001-74, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUIZ DE MELLO, inscrita no CPF nº 657.000.000-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 02/07/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARBAÇÃO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COMPOSTO DE HÁBITAÇÃO, LOCALIZADO NO LOTE Nº 19 DA QUADRA Nº 126-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 309,00 M², conforme memorial descritivo (anexo II) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/07/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ESQUADRIAS DE FERRI IVALUZA LTDA VALDIR LUIZ DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 110/2014, que entre si celebraram um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.761/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 501.354.155-53, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.027/0001-74, neste ato por seu representante legal, LEONIR RODRIGUES FACHINELLO CPF 433.271.500-29, abaixo assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 01/02/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/06/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 010/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO DE GÁS PARA A CRIE DO BALÇO MAGICO LOCALIZADA NA RUA GUARACUÁ, LOTE Nº 11 DA QUADRA Nº 19 DO SETOR N.º DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 3,88M², conforme memorial descritivo e especificado no formulário padronizado de proposta, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 110/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do contrato, para finalização da obra e posterior pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/07/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 116/2013, que entre si celebraram um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.761/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF nº 501.354.155-53, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.453.147/0001-30, neste ato por seu representante legal, MARCELO JOSUE ROEHRIS CPF 023.206.532-02, abaixo assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 02/04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 11/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 024/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE INFORMÁTICA, ARTES GRÁFICAS, ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS, DANÇA, DOS PROGRAMAS PPI, PRÓ-JOVEM, PAIF E IGD, devido à necessidade da finalização do pagamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 116/2013 para mais 01 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 10/06/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME MARCELO JOSUE ROEHRIS

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

00290

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

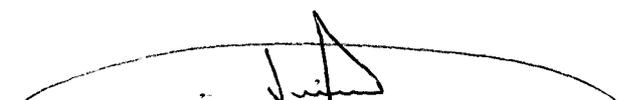
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/09/2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

  
NOME: GABRIEL P. CIPRIANI  
CPF: RG 10.711.210-9  
CPF 094.722.512-75

NOME:  
CPF:

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



# Prefeitura Municipal de Capanema

00291

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

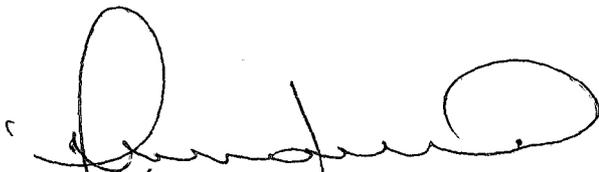
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de termino do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN



ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



NOME: GABRIEL F. CORSIANI  
CPF: RG 10.141.149-7  
CPF 001.720.119-00

NOME:  
CPF:



Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - ESTADO DO PARANÁ  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
**REERATIFICAÇÃO DE AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014**  
O MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de Setembro de 2014, no Setor de Licitações da sua sede em Capaneima - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capaneima - PR.

**LOTES:**

Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capaneima, Colônia Missões, Município de Capaneima, Estado do Paraná, com área de 114.000m <sup>2</sup> (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capaneima-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneima, Paraná, sob nº 966. Somente poderá ser destinado para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capaneima, da Colônia Missões, do Município de Capaneima, Estado do Paraná, com área de 20.000m <sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capaneima-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneima, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capaneima, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m <sup>2</sup> (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capaneima, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneima, Estado do Paraná, sob nº 24.758.	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capaneima, Estado do Paraná, com área de 900,00m <sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capaneima, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capaneima, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capaneima - PR.  
Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.  
Capaneima-Pr, 29 de Agosto de 2014.  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 172/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 1578 Empresa - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.738.824/0001-87, neste ato por seu representante legal, SILVERIO LUIZ SCHNEIDER CPF:554.487.049-72 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 30/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 038/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, BOCHA TRADICIONAL, BOCHA 48 E FUTEBOL SETE A SER REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE CAPANEIMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 172/2013 para mais 05 (cinco) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 29/08/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DA FRONTEIRA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SILVERIO LUIZ SCHNEIDER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 083/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R IGNACIO FELIPE, S/N - CEP: 85615000 - BAIRRO: SANTA RITA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, neste ato por seu representante legal, LUCIDIO JOSE CELLA CPF:175.631.949-91 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 009/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 009/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 24.000,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPE SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, BASE DE MACADAME SECO E BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E PLACAS DE OBRA, NA ESTRADA MUNICIPAL (ENTRE Q111 DO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEIMA E COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 20.23.2014.0012 - PARAMACIDADE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 083/2014 para mais 90 dias (noventa) dias corridos a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 01/09/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LUCIDIO JOSE CELLA

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUND ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REPERTÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEIMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneima 02/09/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEIMA ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:  
CPF: CPF:

**Prefeitura Municipal de Capaneima - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEIMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2014 - P/MC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEIMA - PR  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capaneima, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneima-Pr, 05 de Setembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2014  
Pregão Nº 040/2014

Data da Assinatura: 03/09/2014.  
Contratante: Município de Capaneima-Pr.  
Contratada: JACSSON MIECZKOVSKI - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRADEL PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEIMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.  
Data Inicial de vigência 03/09/2014, data final de vigência 01/11/2014.  
Valor total: R\$ 37.128,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2014  
Convite Nº 038/2014

Data da Assinatura: 03/09/2014.  
Contratante: Município de Capaneima-Pr.  
Contratada: I. M. GONCALVES & CIA LTDA - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPAROS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CS 533E, CATERPILLAR, ANO 2006, Nº 06 DA FROTA MUNICIPAL.  
Data Inicial de vigência 03/09/2014, data final de vigência 01/11/2014.  
Valor total: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2014  
Convite Nº 038/2014

Data da Assinatura: 03/09/2014.  
Contratante: Município de Capaneima-Pr.  
Contratada: PARANA EQUIPAMENTOS S.A.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPAROS NO SISTEMA HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTADOR CS 533E, CATERPILLAR, ANO 2006, Nº 06 DA FROTA MUNICIPAL.  
Data Inicial de vigência 03/09/2014, data final de vigência 01/11/2014.  
Valor total: R\$ 12.437,23 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Três Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneima**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEIMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CAPANEIMA - PR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15**

A Secretaria de Administração do Município de Capaneima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que forem aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor:

MATEUS EZIQUEL KESSLER  
ALINE KARINE NUNES  
JOZIANE DE MATOS MENEZES  
PATRICIA WINCK DONADEL  
JOSIANE CZYZCA WICZANOVSKI  
JULIANE ANDREIA SCHWIM  
JESSICA FERREIRA DA SILVA  
ELIANA CRISTINA DIAS BUENO NUNES

Capaneima, 04 de setembro de 2014.

Mari Lucca  
Secretária de Administração

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneima - Paraná - Centro  
FONE: (41) 3631-1111 - FAX: (41) 3631-1222  
CAPANEIMA - PR



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro JOÃO PAULO NIZER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NIZER, pessoa física, CPF Nº: 603.822.609-53, situado na R AMAZONAS, S/ Nº - CEP: 78307000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPOS DE JULHO/MT, representado pela Senhora VERA TATIANA BOHN, CPF: 017.717.759-47, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

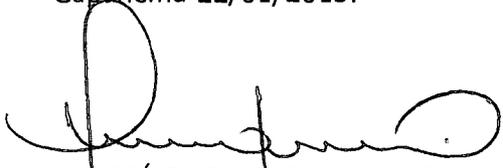
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m<sup>2</sup>, situado no lote Urbano nº 03-13 (três-Treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E. (NORDESTE), com área de 2.000,00m<sup>2</sup> da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná, destinado ao fomento à Industrialização no Município. Devido à necessidade da continuidade da locação, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses e o valor reajustado para R\$ 1.113,17 mensais, conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m <sup>2</sup> , Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m <sup>2</sup> N.E. (NORDESTE), com área de 2.000,00m <sup>2</sup> da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município.	MÊS	6,00	1.113,17	6.679,02

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

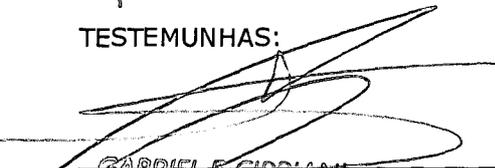
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/01/2015.

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
JOÃO PAULO NIZER  
VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS:

  
GABRIELLE CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 034.726.089-56

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

## Atualização de um valor por um índice financeiro com juros

Atualização de R\$1.100,00 de 22-Julho-2014 e 22-Janeiro-2015 pelo índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015), com juros compostos de 0,000% ao mês, pro-rata die.

Valor original: R\$1.100,00

Valor atualizado: R\$1.113,17

**Valor atualizado, com juros: R\$1.113,17**

### Memória do Cálculo

Variação do índice IGP-M - Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-01-2015) entre 22-Julho-2014 e 22-Janeiro-2015

Em percentual: 1,1976%

Em fator de multiplicação: 1,011976

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2014 = -0,61%; Agosto-2014 = -0,27%; Setembro-2014 = 0,20%; Outubro-2014 = 0,28%;

Novembro-2014 = 0,98%; Dezembro-2014 = 0,62%.

### Atualização

Valor atualizado = valor \* fator = R\$1.100,00 \* 1,0120

**Valor atualizado (VA) = R\$1.113,17**

### Juros

Juros percentuais (JP) = 0,00000 %

Valor dos juros (VJ) = VA \* JP = 0,0000

**Valor total com juros = VA + VJ = R\$1.113,17**

Observações sobre os juros:

Fórmula dos juros compostos:  $Juros = ((1 + taxa / 100) ^ períodos) - 1$

períodos = 10/31 (prop. Julho-2014) + 5 (de Agosto-2014 a Dezembro-2014) + 21/31 (prop. Janeiro-2015) = 6

$Juros = ((1 + 0,00000 / 100) ^ 6) - 1 = 0,00000 \%$

**NOTIFICAÇÃO**

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 0.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberdades de Precatórios Federais do Município de Capanema, conforme segue:

L.C. 87-96 - LEI KANDIR - 283141-4	03.11.14	9.029,06
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 824008-3	04.11.14	32.448,00
	04.11.14	10.420,00
	04.11.14	33.389,00
S.U.S - F.N.S - B.LVGS - 824012-1	05.11.10	8.882,28
	05.11.14	6.071,92
	05.11.14	2.133,86
CR 7729731/2-FINASCIEF-AMPL. CENTRO CONV. IDOSO 847194-4	24.06.14	250.000,00
F.N.D.E - SALÁRIO EDUCACIONAL - 10485-5	04.11.14	40.522,67
F.N.D.E - TRANSPORTE ESCOLAR - 10382-1	04.11.14	4.182,75
	04.11.14	10.088,86
	04.11.14	598,98
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 18144-2	04.11.14	12.357,40
	05.11.14	40.547,85
F.N.D.E - MERENDA ESCOLAR - 21453-1	04.11.14	6.740,00
	04.11.14	510,00
	04.11.14	952,00
	04.11.14	6.706,00
	04.11.14	4.800,00
PMC DEP. MAC. PROD. MINERAL 25301-4	06.11.14	37,50

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**DECRETO Nº 5848 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO**.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JORGE ERNANI MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 5538/13 de 08 de novembro de 2013. Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2014  
Pregão Presencial Nº 059/2014

Data da Assinatura: 06/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: AUTO PECAS IZABELLENE LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 75.419,26 (Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 062/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHÁCARA 62 E 63 DO SETOR SE. SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FNDE PROCESSO 23-46001/045201318, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 05 (seis) meses a partir da data de término do contrato, devido a necessidade da finalização da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1553 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXIBIÇÃO DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 79-83-B, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 1º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 348/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTIEN, 3059 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELO CPF: 024.905.349-71, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COPONTO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 011 DA GLERA 128-CF, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses a partir da data de término do 2º aditivo do contrato, devido a necessidade da finalização do pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/11/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av Parigot de Souza, 1080 Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Novembro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2014  
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA..  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 313.935,00 (Trezentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2014  
Pregão Presencial Nº 056/2014

Data da Assinatura: 04/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, COM MONTAGEM, PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 332.492,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2014  
Pregão Presencial Nº 057/2014

Data da Assinatura: 05/11/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: BELLO & MACHADO LTDA - ME.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 32.451,50 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 500 TÁRREO – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, neste ato por seu representante legal, SANDRO DALCIN, CPF:022.502.699-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME  
SANDRO DALCIN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF:036.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

REGINA SCHNEIDER KURZ – ME  
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 0915793/00013002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME  
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN – CEP: 85760000 – BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA, CPF:661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LEONEL LEAL LISBOA – ME  
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PAORE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF:915.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA	CONSULTA	960,00	33,00	31.680,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLINICA MEDICA LV LTDA  
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente Instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeitura Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTION, 3850 SALA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PATIÃO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

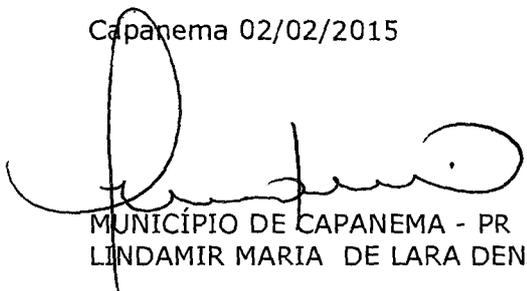
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 06/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

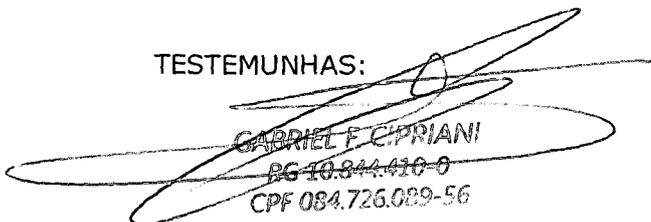
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

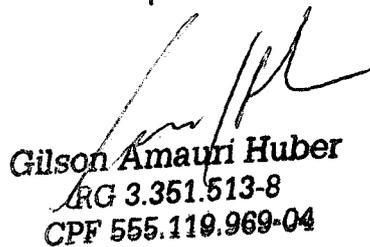
Capanema 02/02/2015

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

  
GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.029-56

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 04302014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESINFETANTES PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações consultar o Edital de Apreciação de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema**

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 04302014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA USO EM CURSOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS PAT. SEFOP, PDI, ROL SUSAS, BOLSA FAMÍLIA. Para maiores informações consultar o Edital de Apreciação de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 0572014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações consultar o Edital de Apreciação de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 06282014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DA FLOTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações consultar o Edital de Apreciação de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF. PROCESSO PRESENCIAL Nº 06282014**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DA FLOTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Para maiores informações consultar o Edital de Apreciação de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado CEZAR AUGUSTO GERBER, pessoa física, situada a R. Bahia, 101 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CPF sob o nº 990.507.989-34 em assento, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Item/Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHACARAS 42, 43, 44 e 44-A, SETOR N.º, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013.	12,00	3.119,73	

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 05/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo dispensa nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para LOCAÇÃO DE UM BARRACÃO DE 900 M², LOCALIZADO NAS CHACARAS 42, 43, 44 e 44-A, SETOR N.º, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 1466/2013. Devido à necessidade da continuidade da locação, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, e o valor mensal fica reajustado para R\$ 3.119,73, conforme índice do INPC.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR - CEZAR AUGUSTO GERBER  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 - CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Concorrência nº 002/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 07/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Concorrência nº 002/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DO PERÍODO INTEGRAL (12 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE), LOCALIZADO NA CHACARA 62 E 63 DO SETOR SE, SANTO EXPEDITO, CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FNDE PROCESSO 2340001D045201316, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 078/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUÍ, SM - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: 500.789.839-60 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA COLOCAÇÃO DE GRAMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, NO PASSEIO DA AVENIDA UBRARAJARAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAPAR, AMBOS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, conforme projeto básico. Devido à necessidade da finalização da entrega e instalação do objeto, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME  
ANTONIO JAIRO CABREIRA

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 239/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a LINHA CAMBUÍ, SM - CEP: 85760000 - BAIRRO: ZONA RURAL, inscrita no CNPJ sob o nº 20.591.125/0001-40, neste ato por seu representante legal, ANTONIO JAIRO CABREIRA, CPF: 500.789.839-60 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA CONTRA INCÊNDIO E PANICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 99-82 B, SETOR N.º, COM UMA ÁREA DE 4.275,49 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 142/2014 para mais 02 (dois) meses e partir da data de término de 01º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. BUNDO 20110N, BRUN NALA - IPR - MATZINHINI - PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.909.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.085.349-71 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE BARRACÃO PRE-MONTADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO COLETIVO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 61 DA GLEBA 128-C, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/05/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA CONTRA INCÊNDIO E PANICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHACARA 99-82 B, SETOR N.º, COM UMA ÁREA DE 4.275,49 m², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo D6), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 142/2014 para mais 02 (dois) meses e partir da data de término de 01º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA  
IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2015**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 003/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MC E DA AÇÃO SUPLEMENTAR DE CRIATIVAS MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME RESOLUÇÃO CFEMEM Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Para maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 05 de Maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

**Município de Capanema - Estado do Paraná**

Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 004/2015**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará o Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Carta Convite nº 004/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MC E DA AÇÃO SUPLEMENTAR DE CRIATIVAS MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO CONFORME RESOLUÇÃO CFEMEM Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, situado a Av. Parque de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Para maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 05 de Maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**CNPJ: 75.972.760/0001-60**  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**85760-000 - Capanema - Paraná**

--	--	--	--	--	--	--	--

000298A

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
CNPJ: 76.989.177/0001-24  
AV BRUNO ZUTTON, N° 3859 - SALA  
CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: Realeza/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>[Handwritten Signature]</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE OF DELIVERY 10/2/15	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 70 FEB 2015 FR
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>[Handwritten Signature]</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT ALEXANDRE STEIN CARTEIRO - MAT. 3566491-0 AC. REALEZA - PR	
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR		



JH 82651251 1 PR

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



**Secretaria Municipal de Capanema**  
**CNPJ: 75.972.760/0001-60**  
**Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080**  
**85760-000 - Capanema - Paraná**

--	--	--	--	--	--	--	--

000299

TP 06/14

**ESQUADRIAS FERRO IVALUZA**  
**LTDA**  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 AV BRUNO ZUTTON, N° 3859 - SALA  
 CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE/UF: Realeza/PR

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CASIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
A VALDIR LUCIO DE MELLO		07/5/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT		
			



00299A

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços n.º 006/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

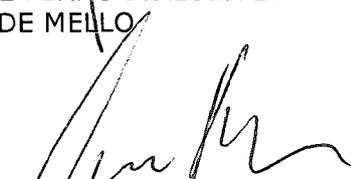
Capanema 02/05/2015

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

  
GABRIEL E. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04



00300

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento

---

## **ADITIVO Nº 01**

# **ADITAMENTO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO**

**DO**

## **CONTRATO Nº 048/2014**

Origem: Tomada de Preços nº 006/2014

Contratado: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.**

---

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 – CNPJ 75.972.760/0001-60  
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122- e-mail: projetos@capanema.pr.gov.br,  
engenharia@capanema.pr.gov.br, planejamento@capanema.pr.gov.br,  
carlaprojetos@capanema.pr.gov.br, gabinete@capanema.pr.gov.br



00301

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

---

Capanema, 09 de Fevereiro de 2015

**Senhora Prefeita**

Tendo em vista que o saldo do contrato 48/2014 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA, apresenta o valor de R\$ 34.356,15 e existe ainda a necessidade de algumas alterações na estrutura ampliada da obra nova não sendo possível ser prevista na realização do Procedimento Licitatório, e o contrato ainda estar em vigência venho através de este solicitar a V. Exa. a alteração dos quantitativos do objeto do mesmo procedente da Tomada de Preço nº 006/2014.

**Alceu Maldaner**

**Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**



### *PARECER TÉCNICO*

No ano de 2014 foi realizado uma licitação onde foi gerado um contrato de empreitada entre o Município de Capanema com a utilização de Recursos Próprios com a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, com a finalidade de Construir um Refeitório no Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Capanema, cuja verba disponibilizada foi no valor de **R\$ 193.069,97** (Cento e noventa e três mil e sessenta e nove reais com noventa e sete centavos).

Devidamente elaborado o projeto da obra, foi realizado o respectivo processo licitatório, em que a empreiteira vencedora arrematou o certame pelo valor de **R\$ 158.713,82** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais com oitenta e dois centavos).

Imperioso mencionar que foram utilizados, para a elaboração do projeto original, os preços unitários do SINAP Set/14, considerando os serviços discriminados no projeto básico, ou seja, foi feito o orçamento dentro das possibilidades dos valores limitados da referida planilha.

Tendo em vista que foram solicitadas determinadas alterações pelo Secretário de Viações e Obras, que se faziam necessárias para atender aos usuários do empreendimento, se viu a necessidade de aditar alguns itens além do que se tinha previsto anteriormente em orçamento do **contrato 48/2014 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA**, restando decidida a realização dos seguintes acréscimos:

- a) Chapisco e Reboco Interno.  
Utilizado na parte interna do empreendimento.



00303

Município de Capanema – PR  
Secretaria de Planejamento

---

b) Granitos.

Utilizados para a Cuba do Banheiro normal e deficientes, e para a cozinha.

c) Escada externa.

Como foi construída em um patamar elevado, foi necessário fazer uma escada para acesso.

d) Calçada externa.

Foi feita uma calçada de proteção na parte externa da construção, onde foi utilizado cerâmicas e rejuntas.

Anexamos as planilhas para análise dos serviços a executar, bem como o reflexo financeiro do contrato com as alterações.

Considerando as melhorias que teremos na qualidade e operacionalidade da obra, **dou parecer favorável as adequações.**

Capanema, 08 de Maio de 2015

*Gilwanna A. Miorim*

---

**GILWANN ALVES MIORIM**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA PR-133.539/D**

MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA  
 INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,  
 LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014						
ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Código
<b>1</b>	<b>Pisos</b>					
1.1	CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI = 4, FORMATO > 2025 CM2	m2	25,41	28,33	720,00	EMPREITERA
1.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	4,90	40,79	200,00	EMPREITERA
Total item 1					<b>920,00</b>	
<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>					
2.1	Chapisco 1:3	m2	343,75	5,50	1.890,63	EMPREITERA
2.2	Emboço 1:2:5	m2	343,75	10,32	3.547,50	EMPREITERA
2.3	Reboco com Massa fina	m2	343,75	12,98	4.461,88	EMPREITERA
Total item 2					<b>9.900,00</b>	
<b>3</b>	<b>Granito</b>					
3.1	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	m2	2,35	406,75	954,00	EMPREITERA
Total item 3					<b>954,00</b>	
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA</b>					<b>11.774,00</b>	
Observação: FOI ADOTADO OS VALORES DA EMPREITERA						

GILWANN A MIORIM  
 GILWANN ALVES MIORIM  
 Eng.º Civil  
 CREA/PR 133539/D  
 CPF 051.710.589-62

00304

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA  
 INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,  
 LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2014

DEMONSTRATIVO DO ADITIVO E REFLEXO FINANCEIRO

1) RESUMO:

1) VALOR DO CONTRATO	193.069,97
2) VALOR LICITADO	158.713,82
3) SALDO A REPROGRAMAR	R\$ 34.356,15
4) ITENS A GLOSAR	-
5) ITENS A ADICIONAR	11.774,00
6) SALDO DO CONTRATO (2) - (4) + (5)	170.487,82
7) PERCENTUAL DO ADITIVO (5) / (2) X 100	7,42%
<b>SALDO DO CONVÊNIO</b>	<b>22.582,15</b>

OBSERVAÇÃO: FORMA UTILIZADOS OS VALORES DA EMPREITEIRA

Gilwann A. Miorim

GILWANN ALVES MIORIM

Eng.º Civil

CREA/PR 133539/D

CPF 051.710.589-62

10305



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA  
 INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,  
 LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM  
 CAPANEMA.

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	R\$
				Unit	Total
1	Pisos				
1.1	CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI = 4, FORMATO > 2025 CM2	m2	25,41	28,33	720,00
1.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	4,90	40,79	200,00
Total item 1					<b>920,00</b>
2	Alvenaria				
2.1	Chapisco 1:3	m2	343,75	5,50	1.890,63
2.2	Emboço 1:2:5	m2	343,75	10,32	3.547,50
2.3	Reboco com Massa fina	m2	343,75	12,98	4.461,88
Total item 2					<b>9.900,00</b>
3	Granito				
3.1	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	m2	2,35	406,75	954,00
Total item 3					<b>954,00</b>
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA</b>					<b>11.774,00</b>

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro  
 Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859  
 85770-000 REALEZA - PR

Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda.  
 Empresa C.M.  
 CREA-PR 02759/D



**Realeza**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA.

RUA SOARES RAPOSO 3205, ANEXO COVESUL

CEP 85.770-0000 - CENTRO- REALEZA - PR

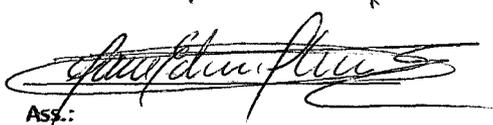
FONE (46) 3543-2020, EMAIL: Construtorarealezaadm@hotmail.com

WWW.CONSTRUTORAREALEZA.COM.BR

**MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA**  
**INSTALAÇÃO DO REFETÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,**  
**LOCALIZAÇÃO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM**  
**CAPANEMA.**

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	
				Unit	Total
1	<b>Pisos</b>				
1.1	CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI = 4, FORMATO > 2025 CM2	m2	25,41	36,50	927,63
1.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	4,90	48,90	239,77
Total item 1					<b>1.167,40</b>
2	<b>Alvenaria</b>				
2.1	Chapisco 1:3	m2	343,75	7,00	2.406,25
2.2	Reboço 1:2:5	m2	343,75	14,00	4.812,50
2.3	Reboço com Massa fina	m2	343,75	18,00	6.187,50
Total item 2					<b>13.406,25</b>
3	<b>Granito</b>				
3.1	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	m2	2,35	490,00	1.149,25
Total item 3					<b>1.149,25</b>
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA</b>					<b>15.722,90</b>

Ass.: 

10.416.484/0001-08
CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA.
Rua Arnaldo Busatto, s/n
85770-000 - REALEZA - PR

**WE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**

CNPJ: 18.251.680/0001-81

Insc. Est.: 90632328-12

lorenzettiengenharia@hotmail.com

Rua Arnaldo Busatto, nº 3284 – Sala 01 – Fone/Fax (46) 9122-1221

Centro - Realeza – Pr – 85770-000

00308

**MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA**  
**INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MÁQUINAS,**  
**LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM**  
**CAPANEMA.**

**ORÇAMENTO QUANTITATIVO**

Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$	
				Unit	Total
<b>1</b>	<b>Pisos</b>				
1.1	CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI = 4, FORMATO > 2025 CM2	m2	25,41	32,00	813,27
1.2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	4,90	45,00	220,64
Total item 1					<b>1.033,91</b>
<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>				
2.1	Chapisco 1:3	m2	343,75	6,00	2.062,50
2.2	Emboço 1:2:5	m2	343,75	12,00	4.125,00
2.3	Reboco com Massa fina	m2	343,75	15,00	5.156,25
Total item 2					<b>11.343,75</b>
<b>3</b>	<b>Granito</b>				
3.1	BANCA GRANILITE P/ PIA OU LAVATORIO (SEM CUBA)	m2	2,35	450,00	1.055,43
Total item 3					<b>1.055,43</b>
<b>TOTAL DO CUSTO DA OBRA</b>					<b>13.433,10</b>

  
**Eder Lorenzetti**  
RG/CPF: 6.209.711-6 / 971.003.749-87  
CREA/PR – 109558/D.  
Repres. Legal / Resp. Técnico

**WE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**  
CNPJ 18.251.680/0001-81



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

MINUTA DO TERMO ADITIVO ao Contrato n° \_\_\_\_\_, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada a \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ - BAIRRO: \_\_\_\_\_, CIDADE/UF: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato por seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital **TOMADA DE PREÇOS n° 006/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços n° 006/2014, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M<sup>2</sup>**, em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços n°. 006/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 09/02/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA** – Pela execução do objeto deste aditivo, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 11.774,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

---

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema, \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

(CONTRATADA)  
(REPRESENTANTE DA  
CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



00211

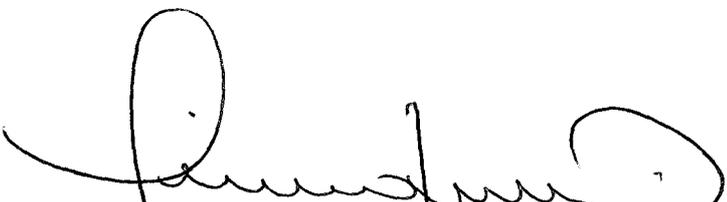
Município de Capanema - PR

---

DESPACHO

Com efeito, ante a solicitação pleiteada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, determino o encaminhamento à Procuradoria do Município para deliberar acerca da viabilidade do Processo.

Capanema – PR, 13 de Abril de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



00312

## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 43/2015

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: ADITIVO DE QUANTITATIVO E VALOR DO OBJETO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2014.**

#### **1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria Jurídica minuta de aditamento contratual, referente à tomada de preços nº 06/2014, com o intuito de acrescentar serviços não previstos inicialmente na no projeto original, considerando-se o valor arrematado pela empresa contratada, situação esta que não pôde ser prevista inicialmente.

Ressalta a autoridade solicitante que há a necessidade de efetuar algumas ampliações na obra realizada, as quais não puderam ser previstas quando da realização do procedimento licitatório.

Nesse rumo, conforme parecer técnico, entende-se indispensável o presente aditamento, para adequar algumas inconsistências encontradas durante a execução da obra, necessitando a solicitada ampliação.

Constam no PA o requerimento do Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, o parecer técnico, orçamento quantitativo, demonstrativo do reflexo financeiro, proposta da contratada, pesquisa de preço de mercado, bem como a minuta do termo aditivo.

É o relatório.

#### **2. PARECER:**

O art. 65, I, alínea b, c/c o § 1º, da Lei 8.666/93, concede à administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando o interesse público primário.

Deveras, as razões contidas no PA dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da administração para concretizar o interesse público.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Ademais, tendo em vista que a hipótese apresentada para aditamento reflete uma situação superveniente, constatada após a realização do procedimento licitatório, bem como o fato de que o quantitativo a ser aditado não altera o valor inicialmente licitado, porquanto abaixo do valor inicialmente previsto para a execução da obra, verifica-se a ausência de prejuízo ao princípio da concorrência.

Nesse rumo, oportuno asseverar que o valor disponível inicialmente para a licitação era de R\$ 193.069,97, no entanto a obra fora adjudicada por R\$ 158.713,82, assim, o presente aditivo, previsto no valor de R\$ 11.774,00, não supera o valor inicialmente disponível, ou seja, o princípio da concorrência não resta violado porque o valor máximo disponibilizado para a licitação não está sendo aumentado, pelo contrário, somente os serviços estão sendo acrescentados, não havendo a possibilidade de alegação de que alguma empresa poderia se interessar em participar do certame ou oferecer uma proposta mais vantajosa, porque se apenas os serviços previstos inicialmente aumentaram e o valor máximo previsto inicialmente não foi alterado, não há violação do princípio da concorrência.



## Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ademais, o valor do pretendido aditivo não ultrapassa o limite previsto no art. 24, I, da Lei 8.666/93, corroborando ainda mais para a possibilidade do aditamento.

Em tempo, vislumbra-se a presença de outros dois orçamentos, de empresas diferentes, constatando que a proposta pelo aditamento é mais vantajosa para a Administração.

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar no bojo do contrato administrativo nº 06/2014 qualifica-se como unilateral e quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, nos termos da minuta apresentada, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei 8.666/93).

**Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos contraentes.**

Neste ponto, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública**, decorrentes de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei nº 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

### 3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo sob análise, **desde que sejam providenciados**:

a) Juntada aos autos de toda a documentação de regularidade fiscal prevista no art. 29 da Lei 8.666/93, de modo a comprovar que a contratada ainda satisfaz os requisitos de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados na sessão pública esteja espirada;



00315

## Município de Capanema - PR

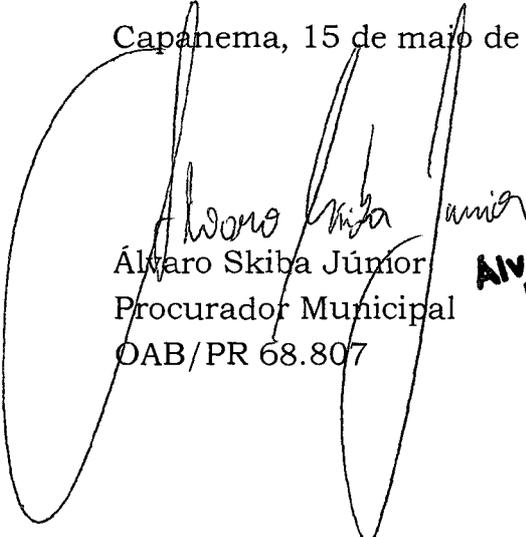
Procuradoria Municipal

**b)** Juntada das declarações do art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**c)** A publicação do extrato do termo aditivo em análise na imprensa oficial (art. 61, P. Ú., Lei 8666/93), com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em razão do princípio da publicidade, inerente a todos os atos administrativos.

É o parecer.

Capanema, 15 de maio de 2015.

  
Alvaro Skiba Júnior  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. Nº 5588/2014  
OAB/PR 68:807



00316

Município de Capanema - PR

---

DESPACHO

Dessarte, pelas razões emanadas da Procuradoria Jurídica, as quais opinam pela plena viabilidade de alteração destacada, delibero pelo deferimento do termo aditivo, nos termos sugeridos pela Procuradoria Jurídica.

Capanema – PR, 18 de Junho de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



000317

## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV BRUNO ZUTTON, nº 3859 - SALA - CEP: 85.770-000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo de quantitativo e valor tem por objeto a ampliação dos serviços contemplados no Projeto Básico da licitação Tomada de Preços nº 006/2014, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², em razão do saldo positivo proveniente do procedimento licitatório, bem como da necessidade de reformas e ampliações não previstas originariamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este aditivo é objeto do processo licitatório da modalidade sob a Tomada de Preços nº. 006/2014 e será regido, especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei 8.666/93.

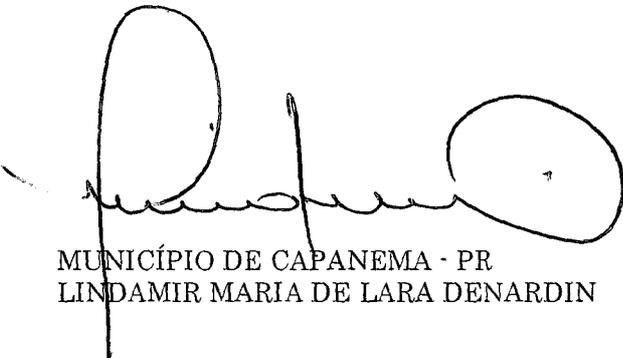
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Pelo presente aditivo a Contratada fica responsável pela execução dos serviços constantes no Parecer Técnico e Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia do Município, datado de 09/02/2015, bem como na proposta formulada pela Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA** – Pela execução do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 11.774,00, o que será feito após a efetiva medição e emissão de nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/06/2015.

  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA  
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:

  
GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
Nossa gente espere aqui

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENIZANTE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2014.**

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Capanema, Estado do Paraná, representado por LINDAMIR MARIA DA LARA DENARDIN, CPF: 990.254.189-53, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e complementares, revoga a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, que trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS QUE SERÃO SERVIDOS NOS EVENTOS, CURSOS, REUNIÕES, ENTRE OUTROS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, observando que no dia e hora marcada para abertura dos envelopes de documentação e julgamento não houve nenhuma empresa interessada em participar do processo licitatório, ficando assim deserto.

Capanema, 17 de Junho de 2015.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.922.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SARGAS, nº 290 - CEP: 80210-000 - BAIRRO JARDIM ADRIÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, **CLEOMAR DEL GASPERIN**, CPF: 024.297.369-34 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURTUBIA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FURIA DE DUMÍLIO E TRANSCURTE DIÁRIO. Devido a necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 25.20, conforme ofício protocolado sob o nº 66089 em 10/05/2015.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	HOSPEDAGEM COM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURTUBIA - PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FURIA DE DUMÍLIO CONTEMPLANDO	DIÁRIA	2.500,00	45,20
2	FORNECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR); HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE			
3	SANITÁRIOS PARA DEFICIENTES, RAMPAS DE ACESSO, CORREDORES, OLEPASSEM MACAS E CADEIRAS DE RODAS E OUTRAS ESTRUTURAS FÍSICAS QUE CONTEMPLAM A NR 9050			
4	TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTAS) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPÍTAIS E CLÍNICAS DE CURTUBIA, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES EM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES)			
5	DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO NA CIDADE DE CAMPO LARGO			

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VILAÇÓ. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Setembro de 2014.**

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ATTITUDE AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.922.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ATTITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. MEXICO, nº 832 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato por seu representante legal, **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 027/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, RECLICAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INFECTANTES DOS GRUPOS "A", "B" e "E" PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA Devido a necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses, com os valores reajustados conforme índice do IGP-M.

Item	Descrição do produto/serviço	Prestador	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DO LIXO CONTAMINADO DOS GRUPO "A E E"	ATTITUDE	MÊS	12,00	1.900,80
2	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO CONTAMINADO DO GRUPO "B"	ATTITUDE	MÊS	000,00	5,00

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAMPAMENTO, VULCANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.**

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.922.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SARGAS, nº 290 - CEP: 80210-000 - BAIRRO JARDIM ADRIÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURTUBIA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FURIA DE DUMÍLIO E TRANSCURTE DIÁRIO. Devido a necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 25.20, conforme ofício protocolado sob o nº 66089 em 10/05/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATTITUDE AMBIENTAL LTDA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 25.922.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV. PREFEITO OMAR SARGAS, nº 290 - CEP: 80210-000 - BAIRRO JARDIM ADRIÂNICO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato por seu representante legal, **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, CPF: 666.251.909-00 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 028/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 20/06/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 028/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM COMPLETA EM CURTUBIA-PR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FURIA DE DUMÍLIO E TRANSCURTE DIÁRIO. Devido a necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 12 (doze) meses e o valor reajustado para R\$ 25.20, conforme ofício protocolado sob o nº 66089 em 10/05/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CERZAZHAR HOSPEDAGEM LTDA - ME  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CLEOMAR DEL GASPERIN

TESTEMUNHAS:

**Município de Capanema - PR**

Sector de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.**

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563, CHÁCARA 82 - NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 03/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 007/2014 para mais 03 (três) meses, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA  
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF: 033.297.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante, renova-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/05/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP  
REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

6.º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 02/07/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 014/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR, LOCALIZADO NA AVENIDA GERALDO FULBER, CHÁCARA 79-81-8, SETOR N.E., COM UMA ÁREA DE 4.275,45 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 143/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 5º aditivo do contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/07/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER IND. E COMERCIO LTDA  
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Município de Capanema – PR  
Setor de Licitações

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURISTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICOVY Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373559-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06). Devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/06/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

A.A. COLUSSI & CIA LTDA  
ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL POPULAR NOVO TIPO HATCH, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de Julho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2015  
Pregão Presencial Nº 029/2015

Data da Assinatura: 30/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 45.304,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



## Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2015  
Pregão Presencial Nº 030/2015

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAPA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



JH 13875006 6 BR

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
CNPJ: 75.972.760/0001-60  
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080  
85760-000 Capanema Paraná

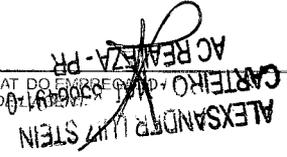
--	--	--	--	--	--	--	--

000320

**ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**  
 CNPJ: 76.989.177/0001-24  
 AV BRUNO ZUTTON, N° 3859  
 SALA - CEP: 85.77-0000  
 BAIRRO: CENTRO  
 CIDADE/UF: Realeza/PR

3º Termo Aditivo ao contrato nº 048/2014



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRACION 10/11/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 10 NOV 2014 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Luciano de Wella		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'EMPLOYEUR 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR			